

PASTA 0

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS 023, 2022

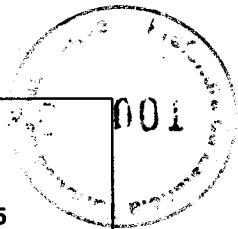
Protocolo s/N.º 263 1 2022 em 21 de JUNHO de 2022

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da nova sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, São Roque - SP*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75
EMIÇÃO DE SOLICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO Nº 3474

RESERVA: 2189

DATA: 18/07/2022

DATA AUTORIZAÇÃO: 18/07/2022

SOLICITANTE: 008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO

CARGO: AUXILIAR DE ESCRITORIO

FUNÇÃO:

CONTRATO: 0/-1 ID:

ATA:



00000ADB0D

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DA VILANOVA, EM SÃO ROQUE / SP DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

- VALOR TOTAL ORÇADO R\$ 692.868,93 SENDO R\$ 300.000,00 DE RECURSO DFEDERAL - R\$ 10.000,00 CONTRAPARTIDA PARA O ANO DE 2022 E R\$ 382.868,93 CONTRAPARTIDA PARA O ANO DE 2023

PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-009891

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 724 DOTAÇÃO: 01.08.01.15.451.0030.1395.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Recurso: 005 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL
Proj Atividade: DEMOLICAO E CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DA ASSICIAAO AMIGOS DO BAIRRO DA VILA

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	005.003.0104 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.	SE	0		1	300.000,00	300.000,00

Total Solicitação 300.000,00

008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
SOLICITANTE

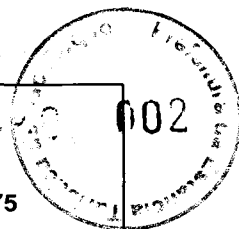
019378 - JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Processo compra 4852





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75
EMIÇÃO DE SOLICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO Nº: 3477

RESERVA: 2170

DATA: 18/07/2022

DATA AUTORIZAÇÃO: 18/07/2022

SOLICITANTE: 008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO

CARGO: AUXILIAR DE ESCRITORIO

FUNÇÃO:

CONTRATO: 0/-1 ID:

ATA:



00000ADB0C

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DA VILANOVA, EM SÃO ROQUE / SP DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
- VALOR TOTAL ORÇADO R\$ 692.868,93 SENDO R\$ 300.000,00 DE RECURSO DFEDERAL - R\$ 10.000,00 CONTRAPARTIDA PARA O ANO DE 2022 E R\$ 382.868,93 CONTRAPARTIDA PARA O ANO DE 2023

CONTRAPARTIDA REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-009891

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 724 DOTAÇÃO: 01.08.01.15.451.0030.1395.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte Recurso: 001 - Tesouro

Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL

Proj Atividade: DEMOLICAO E CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DA ASSICIACAO AMIGOS DO BAIRRO DA VILA

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

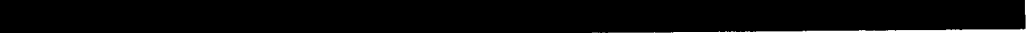
SERVICOS

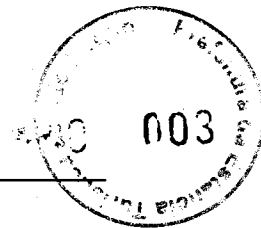
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	005.003.0104 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.	SE	0		1	10.000,00	10.000,00

Total Solicitação 10.000,00

008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
SOLICITANTE

019378 - JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO





São Roque, 12 de Julho de 2022

MEMORANDO Nº 100/2022 – DC

Ao Departamento de Administração

A/C Vinícius José Camargo Piccirillo

Ref.: Contratação de empresa especializada para demolição e construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP.

Prezado Diretor,

Encaminho uma via de documentação anexa para providências que se fizerem necessárias para início do **certame licitatório** para a **contratação de empresa especializada para demolição e construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP.** Segue **Termo de Referência** e seus anexos:

- ✓ Plano de Ação 09032021-009891;
- ✓ Projeto;
- ✓ Planilha Orçamentária;
- ✓ Planilha Quantitativa;
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ Parcela de Maior Relevância;
- ✓ Declaração de vínculo funcional.

Sem mais, fico à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Eng.ª Gabriela Lambiazzi
Divisão de Convênios
Departamento de Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DA VILA NOVA, EM SÃO ROQUE/SP.

1. OBJETO

O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DA VILA NOVA, EM SÃO ROQUE/SP**, oriundo de um convênio celebrado entre o **GOVERNO FEDERAL**, provindo de **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PALARMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL CARLOS ZARATTINI**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**. Estão compreendidos neste Termo: **toda parte de demolição e construção, fornecimento de toda mão de obra e materiais necessários para execução.**

A **DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DA VILA NOVA, EM SÃO ROQUE/SP** contemplarão com a demolição e construção de quadra de areia, demolição da sede da Associação e do Bocha, construção da nova sede que contará com um salão de festas, mezanino e acessibilidade.

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo desde referido **TERMO DE REFERÊNCIA** é fornecer diretrizes técnicas sobre as atividades e serviços de interesse público, respeitando as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para que seja composto o objeto do contrato a ser celebrado, a partir do presente processo de seleção pública.

A presente licitação justifica-se pela necessidade de um espaço comunitário, contribuindo à saúde pública e incentiva ao esporte, além de ser uma benfeitoria ao bairro. A nova Sede da Associação Amigos do Bairro da Vila Nova proporcionará à população interação social, saúde física e emocional, promovendo maior qualidade de vida.

Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional. É desta forma que temos trabalhado com afincio para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. É atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

[Handwritten signature]



3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Quanto ao **TIPO DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS sendo **MENOR PREÇO GLOBAL** e ao **REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** são as definições.

Os atos de publicidade da licitação deverão ocorrer no **Diário Oficial da União**, obrigatoriamente.

Licitação nº 09032021-009891		
Objeto da Licitação	Forma	Divulgação
Obras	É publicado no DOU	São publicados na imprensa oficial
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU	

É **imprescindível** que o Certame Licitatório seja **paralisado após assinatura do contrato**, sendo enviado todo processo à Divisão de Convênios, podendo dar seguimento somente após a **autorização** da referida Divisão.

4. ANEXOS

Seguirão juntamente com este **TERMO DE REFERÊNCIA**, devidamente identificadas, as documentações necessárias para a execução do objeto, sendo eles:

- ✓ **Anexo 1**: Plano de Ação 09032021-009891;
- ✓ **Anexo 2**: Projeto;
- ✓ **Anexo 3**: Planilha Orçamentária;
- ✓ **Anexo 4**: Planilha Quantitativa;
- ✓ **Anexo 5**: Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ **Anexo 6**: Parcela de Maior Relevância.

5. REQUISITOS GERAIS

Define-se como **CONTRATANTE** a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e como **CONTRATADA** empresa especializada para Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos do Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP pertencente a este Termo de Referência, citada no ITEM 1. A obra deverá obedecer às especificações fornecidas nos projetos executivos, planilha orçamentária e memorial, fornecer uma boa execução, materiais de primeira qualidade, bom acabamento e atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Vale ressaltar que a construção desde OBJETO só dará início após a **CONTRATADA** instalar a placa

[Handwritten signature]



exemplo: álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, esponjas de aço, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos ante ferrugem, desengripantes, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas em geral, massas epóxi, parafusos, pilhas para lanterna e buchas de nylon, entre outros. Os materiais não serão pagos por medição de quantitativos gastos, pois os custos dos mesmos estão forma considerados no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

7. OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E SUSTENTABILIDADE

É de total responsabilidade de a **CONTRATADA** utilizar substâncias atóxicas ou de menor toxicidade; diminuir o quanto possível o consumo de energia (especialmente elétrica) e água; treinar e capacitar periodicamente seus empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios; reciclar e dar destinação adequada aos resíduos gerados nas atividades de construção; desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, quando possível; utilizar obrigatoriamente agregados reciclados, sempre que existir a oferta; providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

8. USO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS

Conforme o **Decreto nº 9.097, de 18 de Setembro de 2019**, é obrigação da **CONTRATADA**, quando houver a aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira adquirir de fornecedores devidamente cadastrados no "Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Subprodutos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira – CADMADEIRA" e apresenta notas fiscais e documentações necessárias para tal comprovação, devendo ser observado à lista dos produtos e subprodutos, conforme o **Art. 1º do Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de Junho de 2008**.

Será crucial a **CONTRATADA** comprovar com documentação hábil, que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, fazendo-se necessário a apresentação de Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal (DOF) ou outros eventualmente criados para o



controle de produtos e subprodutos florestais, também deverá especificar o respectivo tipo e objeto de utilização.

Sendo previsto a rescisão de contrato, caso não haja o cumprimento por parte da **CONTRATADA**, fundamentado no Art. 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como de aplicação das penalidades previstas nos Art. 86 e Art. 88 da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1993.

Para a Fase de habilitação deverá ser apresentado a Declaração de Compromisso de Fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal, sendo o mesmo um dos requisitos de qualificação técnica da **CONTRATADA**.

9. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços contempla a instalação de placa de obra, limpeza do terreno, a locação da obra (gabarito), onde deverá realizada por um topógrafo com o uso do equipamento Estação Total, devendo seguir fielmente as instruções de execução da **CONTRATANTE** tornando-se condição obrigatória para a validade deste termo.

A **CONTRATADA** deverá manter a área isolada, devidamente limpa e fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a fim de garantir a segurança dos trabalhadores e munícipes durante todo o período de execução dos serviços.

A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todo material, pela mão-de-obra, instalações provisórias de água e luz (com seus respectivos consumos mensais), equipamentos, transportes internos e externos, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra.

10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos próximos itens e subitens serão descritos os serviço, onde ficará a cargo da **CONTRATADA** executar:

10.1. Demolições e Retiradas

Está previsto a demolição de paredes, pisos e revestimentos existentes, bem como retirada de portas, janelas, aparelhos sanitários, bancadas, estrutura em madeira e telhamento, que deverão ser transportadas até o Departamento de Obras da **CONTRATANTE**.

10.2. Quadra de Areia

Na construção da quadra de areia é necessário se atentar as recomendações feitas pela *International Tennis Federation (ITF)* sobre as seguintes questões:

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

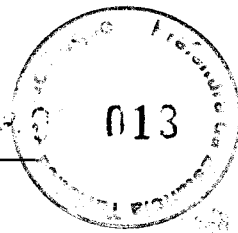
10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



10.2.1. Área da construção

A área para construir a quadra de areia deverá ter no mínimo 209 m² (11m x 21m). Além disso, nesta área é preciso haver um recuo de 1,5 m nas linhas laterais e 2,0 m de fundo. Porém, sem o recuo, essa área reduz para 8m x 16m.

10.2.2. Preparação do terreno

Na preparação do terreno é necessário deixar na hora da escavação do solo, uma profundidade adequada para esse tipo de quadra. Nessa profundidade, deverá incluir uma camada de areia de 30 cm esse item, bem como a camada para o sistema de drenagem de 40 cm. Assim, a profundidade necessária para o terreno é de 60 cm.

10.2.3. Drenagem

O sistema de drenagem é indispensável na construção da quadra de areia. E o sistema que o ITF recomenda é a "espinha de peixe". Esse sistema tem como função preparar o solo para receber a areia e, posteriormente, absorver toda a água contida na areia da quadra.

O sistema de drenagem o conhecido como "espinha de peixe" recebe este nome por ser um ramal que corta a quadra no sentido das laterais com captação de água no centro. Assim como na vértebra de um peixe, a água escorre, com o uso da gravidade, pelos ramais laterais. É importante, ainda, que a vala possua um declive de 1% para a água sair com mais facilidade. Os ramais e a cobertura são feitos com manta geotêxtil, brita (40 cm) e tubos perfurados (150 mm).

10.2.4. Areia

A escolha do tipo de areia da quadra deve se basear na granulometria dos grãos, dessa forma, quanto mais fino, melhor. Dentre as mais usadas nas quadras de areia, destaca-se a areia de lavagem de rio, assim como a areia tratada.

10.2.5. Iluminação e alambrado

A iluminação é também essencial na hora de pensar em construir uma quadra de areia. Existem algumas opções para iluminar a quadra, porém, a mais indicada é a de LED. O refletor de LED, além de ser mais durável, é econômico bem como ajuda a dar uma iluminação mais ampla para a quadra.

Os postes para a fixação da rede serão executados em tubo de ferro galvanizado de Ø 2 ½" (76,10 mm), espessura mínima de parede de 3,35 mm, obedecido o detalhe padrão quanto à medidas, bem como em relação às posições e bitolas dos ganchos soldados para a fixação da rede. Na parte superior dos tubos deverá ser colocado tampão. As soldas deverão ser esmerilhadas até apresentarem acabamento liso, livre de incrustações. Os postes serão prumados e chumbados em blocos de concreto de 40 cm x 40 cm x 50 cm, iniciando a 20 cm do nível superior da areia. Para a pintura, após uma



limpeza perfeita com desengordurante apropriado, receberão como fundo uma demão de anticorrosivo branco fosco específico para galvanizados e pintura com duas demãos de esmalte sintético na cor branca.

1.1. Fundação

Estão previstas estacas brocas para a fundação da edificação com previsão de profundidade de 5,0 metros.

A estrutura deverá ser em concreto, conforme informado no projeto.

Aplicação: As suas localizações bem como as suas dimensões, seguirão rigorosamente o projeto estrutural.

Recebimento:

Verificação da correta posição das estacas brocas.

- ⇒ Conferir os arranques de engastamentos com ganchos;
- ⇒ Não tolerar desvios com mais de 5,0 cm do centro da estaca com a locação;
- ⇒ Será colocado, no fundo das valas, um lastro de brita com espessura de 5,0 cm e um lastro de concreto magro com espessura mínima de 5,0 cm, com a finalidade de evitar o contato da armadura com o solo.

As formas serão de tábuas tipo cedrinho, perfeitamente travadas, respeitando fielmente as dimensões dadas nos projetos.

As armaduras serão bem amarradas utilizando aço CA-50A.

O concreto será o FCK 25 Mpa e com cobrimento mínimo da armadura de 2,5 cm. A vibração será através de vibrador de agulha, colocado na vertical o tempo suficiente, para não desagregar o material.

Aplicação: De acordo com o projeto estrutural.

Recebimento:

- ⇒ Verificação das dimensões das vigas baldrames;
- ⇒ Verificação dos eixos, conforme projeto;
- ⇒ Verificar o lastro de concreto magro em todas as valas;
- ⇒ Verificar o travamento e a estanqueidade das formas;
- ⇒ Verificar as bitolas e o posicionamento das armaduras;
- ⇒ Verificar o travamento dos arranques dos pilares, para não deslocarem quando as fundações forem concretadas.

(Handwritten signature and initials)



1.2. Alvenaria de Vedação

As alvenarias de vedação serão executadas com blocos cerâmicos de 14 cm.

Conferir sempre as medidas no local da implantação, salvo modificações autorizadas pela fiscalização e registro no diário de obra.

1.3. Cobertura

Na área demonstrada em projeto será realizada a instalação de telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido com pintura nas duas faces.

Serão instaladas calhas, conforme demonstrado em projeto.

Todas as calhas, rufos e cumeeiras deverão ser pré-pintadas na cor branca, sendo este material original de fábrica. Não serão aceitos calhas sem pintura.

1.4. Revestimentos de Paredes

As paredes internas dos sanitários, cozinha e lanchonete serão revestidas com chapisco, emboço e azulejo tipo brancas, com rejunte na cor branco até a altura de 2,10m.

As paredes internas dos demais ambientes serão revestidas com chapisco, emboço e reboco com argamassa pré-fabricada, sobre a qual será aplicada a pintura.

As paredes externas em blocos de concreto aparente dos ambientes deverão ser frisadas de forma a dar acabamento, após será aplicado sobre a alvenaria o verniz acrílico.

1.5. Pisos

As áreas deverão ser devidamente apiloadas e compactadas para posteriormente receber as seguintes camadas: lançamento de lastro de brita, lastro de concreto impermeabilizado e camada de regularização para receber o novo piso.

Os pisos internos serão com revestimento em placa cerâmica esmaltada, assentados com argamassa colante industrializada e rejuntada.

No salão principal será com revestimento de concreto polido.

Nos ambientes onde houver ralos ou grelhas deverão conter o caimento de 1% em direção aos mesmos para o escoamento de água.

1.6. Esquadrias

As folhas de portas e elementos afins terão o seu núcleo à prova d'água constituída pôr sarrafos, de cedro ou madeira equivalente aglutinados com cola á prova d'água, capeada com duas lâminas, uma em cada face, com espessura mínima de 4,0 mm. Os montantes das folhas deverão ter largura tal que permita de um lado embutir completamente as fechaduras e, do outro, fixar os parafusos das



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



dobradiças na madeira maciça.

Devem ser empregadas madeiras de boa qualidade, secas, isentas de nós, rachaduras, falhas e empenamentos, seguindo rigorosamente as medidas constantes no projeto.

Todas as ferragens das portas deverão ser de primeira qualidade, com marca reconhecida no mercado, e que deverá ser submetida previamente à fiscalização para posterior instalação.

Os vidros e esquadrias de madeira deverão ser colocados perfeitamente e de acordo com as normas.

1.7. Pintura

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se as precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas e curadas. Pintura sobre emboço, somente após 15 dias da sua aplicação.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Igual cuidado haverá entre demão de tinta e de massa.

Os trabalhos de pintura deverão ser suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (esquadrias de alumínio, vidros, ferragens, metais, azulejos, granitos etc.). Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da fiscalização uma amostra, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destina.

Pintura interna - látex acrílico sobre parede pintada e reboco:

- ⇒ Lixar a superfície e limpar a poeira
- ⇒ Uma demão de selador acrílico
- ⇒ Primeira demão de tinta acrílica, retirar possíveis imperfeições.
- ⇒ Segunda demão de tinta acrílica, repetir o processo caso não fique a contento.

A tinta é uma composição líquida, pigmentada que, quando aplicada sobre uma superfície, corretamente preparada, torna-se uma película protetora e decorativa, além de exercer função sanitária e influir na distribuição de luz.

As tintas deverão ser de boa qualidade com bom rendimento e boa cobertura. Ao se abrir a embalagem pela primeira vez, a tinta deve satisfazer às seguintes condições:

- ⇒ Não apresentar excesso de sedimentação, coagulação e/ou similares;

[Handwritten signature]

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942



- ⇒ Empedramento;
- ⇒ Separação de pigmentos.

1.8. Instalações Hidráulicas

Caberá à **CONTRATADA** a execução de nova tubulação de água e esgoto até a interligação com a rede existente, conforme nova disposição.

Para recebimento das instalações hidráulicas, deverão ser efetuados testes das mesmas em carga, devendo ficar sob observação, de no mínimo pelo prazo de 48 horas, corrigindo-se qualquer falha encontrada ou vazamento.

Os terminais das canalizações embutidas somente serão preenchidas com revestimento, após testados e considerados em funcionamento perfeito.

A execução deverá ser de acordo com o detalhamento fornecido pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE** bem como normas técnicas fixadas pela NBR 5626 e NB-92/80, quanto à higiene, a economia e conforto a que devem obedecer às instalações prediais de água fria. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão seguir os projetos desenvolvidos pela empresa **CONTRATADA** e em atendimento às Normas Técnicas da ABNT e demais especificações da concessionária local.

Nas redes de alimentação de água fria e na rede de esgoto deverão ser utilizados tubos e conexões de PVC. A tubulação destinada à captação e à condução das águas pluviais também deverá ser de PVC-R.

Os aparelhos sanitários, registros, válvulas, lavatórios e bacias sanitárias serão de primeira linha de marca já conhecida e aprovada no mercado, e com modelo e qualidade que deverá ser aprovado previamente pela fiscalização.

O perfeito estado das peças empregadas deverá ser verificado, antes do seu assentamento.

Nos banheiros para deficientes deverão ser instaladas as peças e demais acessórios conforme NBR 9050.

1.9. Instalações Elétricas

As instalações elétricas devem obedecer às especificações técnicas de execução e de materiais descritos no projeto complementar fornecidas pelo **CONTRATANTE** e supervisionadas pelo responsável técnico da empresa. Os serviços serão executados de acordo com a NBR 5410.

É de responsabilidade da CONTRATADA a instalação da caixa de entrada de energia na divisa do terreno. A caixa deverá ser embutida e seguir fielmente os parâmetros colocados na planilha orçamentária e em projeto. Após ser devidamente instalada e em perfeitas condições de uso, a **CONTRATANTE** solicitará à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) a ligação de energia elétrica.

33

1944

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the war. It is a very interesting and informative account of the events of the year.

2. The second part of the report deals with the economic situation of the country. It is a very detailed and accurate account of the economic conditions of the year.

3. The third part of the report deals with the social situation of the country. It is a very thorough and complete account of the social conditions of the year.

4. The fourth part of the report deals with the political situation of the country. It is a very clear and concise account of the political conditions of the year.

5. The fifth part of the report deals with the military situation of the country. It is a very comprehensive and detailed account of the military conditions of the year.

6. The sixth part of the report deals with the cultural situation of the country. It is a very interesting and informative account of the cultural conditions of the year.

7. The seventh part of the report deals with the scientific situation of the country. It is a very thorough and complete account of the scientific conditions of the year.

8. The eighth part of the report deals with the legal situation of the country. It is a very clear and concise account of the legal conditions of the year.

9. The ninth part of the report deals with the administrative situation of the country. It is a very detailed and accurate account of the administrative conditions of the year.

10. The tenth part of the report deals with the financial situation of the country. It is a very thorough and complete account of the financial conditions of the year.

Ressalto que é de responsabilidade da **CONTRATADA** fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços.

1.10. Segurança Contra Incêndio

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m² e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as seguintes medidas de segurança: saídas de emergência, extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: extintor de pó químico seco ABC (4 kg) com validade para 5 anos. O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 15 metros, como decorrência do risco da área a proteger.

O alvará junto ao corpo de bombeiros (AVCB/CLCB) ficará por responsabilidade da contratada.

1.11. Limpeza Final

Após o término da obra deverá ser realizada a retirada dos detritos da construção como restos de areia, britas, argamassas, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Salpicos e aderências nas superfícies serão removidos de maneira a preservar a integridade do material que está sendo limpo.

Para tanto, é de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de mão de obra especializada para a retirada do material, bem como a carga, transporte e descarga em bota-fora devidamente licenciado.

2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, os serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente a quantidade dos serviços solicitados abaixo para cada item:




33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67



2.1. Parcela de maior relevância

A parcela de maior relevância refere-se ao seguinte item:

- ⇒ **Parcela 01: Execução de telhamento tipo sanduíche 170,00m²;**
- ⇒ **Parcela 02: Instalação de revestimento cerâmico 96,00m².**

3. VALOR MÁXIMO DE LICITAÇÃO

O valor total do convênio é de **R\$ 692.868,93** (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) previsto o uso de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) – Fonte 5 - Recurso Federal e **R\$10.000,00** (Dez mil reais) – Fonte 1 - Recurso Próprio no exercício de 2022 e o restante da contrapartida, **R\$ 382.868,93** (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) – Fonte 1 - Recurso Próprio para o exercício de 2023.

4. PAGAMENTO

O pagamento de cada parcela será de acordo com a medição mensal entregue pela **CONTRATADA**, onde nada mais é que os serviços executados (de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte deste Termo) no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

Toda medição deverá ser acompanhada de Planilha de Medição (de acordo com as planilhas impostas pela **CONTRATANTE** no **ITEM 5**), Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico dos serviços executados, porém a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento (após conferência) até o 10º (décimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Após a aprovação da medição pela fiscalização do Departamento de Planejamento da **CONTRATANTE**, a mesma solicitará a empresa a emissão da Nota fiscal e todos os documentos pertinentes para a medição.

Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

(Handwritten signature and initials)



5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a **180 (cento e oitenta) dias. Ademais, indicamos que o prazo de contrato seja de 60 dias a mais que o prazo de execução.**

São Roque, 12 de Julho de 2022.

Eng.ª **GABRIELA LAMBIAZZI**

Chefe de Serviço

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Arq.ª **TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL**

Gerente de Divisões

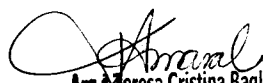
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

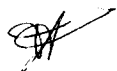


ANEXO Nº 08

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____ Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros) A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação. Local, ____ de ____ de 2022. (nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)


Arg. Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Divisões - GDP
CAU n.º A62333-4






022

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032021-009891

Ano

2021

Modalidade de Transferência

Especial



Programa

09032021

Beneficiário

70946009000175 - MUNICIPIO DE SAO ROQUE

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

576-2

Conta

6672002-3

Emenda Parlamentar

202125200006-CARLOS ZARATTINI

Valor de Custeio

R\$ 0,00

Valor de Investimento

R\$ 300.000,00

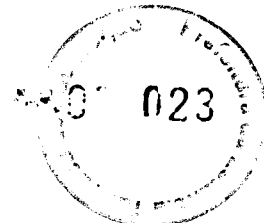
Voltar



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova						
LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.						BDI: 24,23%

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
------	------	--------	-----------	-----	--------	-------------	-------------

SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	1,50	R\$ 799,83	R\$ 1.199,75
1.2	FDE	09.02.059	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	un.	2,00	R\$ 3.191,77	R\$ 6.383,53
1.3	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	un.	2,00	R\$ 2.534,54	R\$ 5.069,08
1.4	CDHU	01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	m	20,00	R\$ 114,86	R\$ 2.297,26
1.5	CDHU	01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00	R\$ 1.399,46	R\$ 1.399,46
Subtotal							R\$ 16.349,08

DEMOLIÇÃO							
2.1	CDHU	03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	37,31	R\$ 324,17	R\$ 12.093,33
2.2	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	4,74	R\$ 32,27	R\$ 152,98
2.3	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un.	2,00	R\$ 23,06	R\$ 46,11
2.4	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,20	R\$ 13,84	R\$ 141,16
2.5	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un.	2,00	R\$ 47,03	R\$ 94,07
2.6	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	0,78	R\$ 64,54	R\$ 50,34
2.7	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m²	103,62	R\$ 25,36	R\$ 2.627,32
2.8	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m²	103,62	R\$ 16,65	R\$ 1.724,94
2.9	CDHU	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	m²	224,67	R\$ 20,75	R\$ 4.661,10
2.10	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	224,67	R\$ 8,32	R\$ 1.870,02
2.11	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no ralo de até 1 km	m²	998,72	R\$ 4,55	R\$ 4.541,00
2.12	CDHU	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	m³	103,96	R\$ 22,99	R\$ 2.390,47
Subtotal							R\$ 30.392,84

QUADRA DE AREIA							
3.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	367,20	R\$ 4,45	R\$ 1.633,10
3.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m³	3,03	R\$ 12,12	R\$ 36,74
3.3	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	7,58	R\$ 15,02	R\$ 113,77
3.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	242,40	R\$ 14,00	R\$ 3.393,77
3.5	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m³	3,03	R\$ 526,00	R\$ 1.593,79
3.6	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	3,03	R\$ 186,18	R\$ 564,14
3.7	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm	m²	31,02	R\$ 86,80	R\$ 2.692,52
3.8	CDHU	08.05.100	Dreno Com Pedra Britada	m³	73,44	R\$ 141,22	R\$ 10.371,54
3.9	CDHU	08.05.180	Manta Geotêxtil Com Resistência À Tração Longitudinal De 10Kn/M E Transversal De 9Kn/M	m2	282,60	R\$ 20,15	R\$ 5.694,42
3.10	CDHU	46.13.020	Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 4", inclusive Conexões	m	90,00	R\$ 26,47	R\$ 2.382,61
3.11	CDHU	11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia	m³	29,38	R\$ 279,49	R\$ 8.210,38
3.12	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	m²	153,60	R\$ 4,39	R\$ 673,58
3.13	CDHU	34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	m²	153,60	R\$ 19,67	R\$ 3.020,64
3.14	CDHU	46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2", inclusive conexões	m	77,00	R\$ 103,69	R\$ 7.984,50
3.15	FDE	09.09.011	IL-102 PROJETOR ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	un.	4,00	R\$ 2.196,56	R\$ 8.786,24
Subtotal							R\$ 57.151,73

FUNDAÇÃO							
4.1	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m³	20,91	R\$ 12,12	R\$ 253,51
4.2	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	340,32	R\$ 4,45	R\$ 1.513,55



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova							
LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.						BDI: 24,23%	

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
4.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	5,68	R\$ 173,02	R\$ 982,35
4.4	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	155,00	R\$ 81,27	R\$ 12.597,05
4.5	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.672,67	R\$ 14,00	R\$ 23.418,61
4.6	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m³	20,91	R\$ 526,00	R\$ 10.997,87
4.7	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	20,91	R\$ 186,18	R\$ 3.892,80
4.8	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	170,33	R\$ 15,02	R\$ 2.558,32
Subtotal							R\$ 56.214,05

SUPERESTRUTURA							
5.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm	m²	463,53	R\$ 86,80	R\$ 40.234,17
5.2	SINAPI	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER	m	66,00	R\$ 7,54	R\$ 497,69
5.3	CDHU	15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 Mpa	m³	8,66	R\$ 3.492,81	R\$ 30.243,40
Subtotal							R\$ 70.975,26

ESQUADRIAS							
6.1	CDHU	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	un	6,00	R\$ 746,31	R\$ 4.477,87
6.2	CDHU	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	un	1,00	R\$ 1.003,01	R\$ 1.003,01
6.3	CDHU	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m²	6,00	R\$ 813,32	R\$ 4.879,93
6.4	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m²	9,12	R\$ 532,57	R\$ 4.857,07
6.5	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m²	1,80	R\$ 571,45	R\$ 1.028,60
6.6	CDHU	24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	m²	2,40	R\$ 405,21	R\$ 972,51
6.7	CDHU	23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	un	5,00	R\$ 807,66	R\$ 4.038,28
Subtotal							R\$ 21.257,28

COBERTURA							
7.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	4.083,84	R\$ 21,90	R\$ 89.443,24
7.2	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m²	340,32	R\$ 255,50	R\$ 86.953,07
7.3	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	54,00	R\$ 170,13	R\$ 9.187,18
Subtotal							R\$ 185.583,49

LAJE							
8.1	CDHU	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	128,88	R\$ 190,69	R\$ 24.576,52
Subtotal							R\$ 24.576,52

REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO							
9.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	839,77	R\$ 7,35	R\$ 6.176,00
9.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m²	839,77	R\$ 22,90	R\$ 19.226,96
9.3	CDHU	17.02.220	Reboco	m²	646,74	R\$ 13,48	R\$ 8.717,31
9.4	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	193,03	R\$ 124,08	R\$ 23.951,59
Subtotal							R\$ 58.071,87

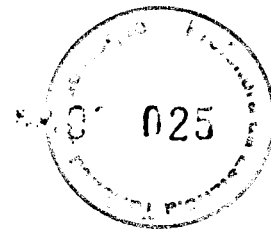
RESUMO							
--------	--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova							
LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.						BDI: 24,23%	

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
10.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m²	27,23	R\$ 173,02	R\$ 4.710,44
10.2	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	3,30	R\$ 827,21	R\$ 2.726,82
10.3	CDHU	17.01.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m²	6,44	R\$ 919,29	R\$ 5.923,90
10.4	CDHU	18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	109,88	R\$ 53,84	R\$ 5.916,08
10.5	CDHU	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 Mpa	m³	18,44	R\$ 1.013,79	R\$ 18.689,45
Subtotal							R\$ 37.966,68

11.1	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	646,74	R\$ 32,01	R\$ 20.704,63
11.2	CDHU	33.03.750	Verniz acrílico	m²	216,17	R\$ 40,72	R\$ 8.803,12
Subtotal							R\$ 29.507,74

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA, PIA, LUCAS E METAL							
12.1	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	72,00	R\$ 35,65	R\$ 2.567,09
12.2	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	55,00	R\$ 47,57	R\$ 2.616,22
12.3	CDHU	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN= 50 mm, inclusive conexões	m	60,00	R\$ 60,81	R\$ 3.648,64
12.4	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN= 100 mm, inclusive conexões	m	79,00	R\$ 124,59	R\$ 9.842,63
12.5	FDE	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSÍVEIS	cj	1,00	R\$ 4.995,10	R\$ 4.995,10
12.6	CDHU	08.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	m	2,00	R\$ 1.405,58	R\$ 2.811,15
12.7	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	6,58	R\$ 854,81	R\$ 5.621,26
12.8	CDHU	44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	un	3,00	R\$ 334,14	R\$ 1.002,42
12.9	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	3,00	R\$ 111,07	R\$ 333,22
12.10	CDHU	44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa	un	4,00	R\$ 1.058,91	R\$ 4.235,65
12.11	CDHU	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	4,00	R\$ 559,62	R\$ 2.238,48
12.12	SINAPI	89987	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	12,00	R\$ 109,53	R\$ 1.314,40
12.13	CDHU	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	un	4,00	R\$ 332,75	R\$ 1.331,00
12.14	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	4,00	R\$ 245,13	R\$ 980,52
12.15	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	un	2,00	R\$ 1.630,56	R\$ 3.261,11
12.16	CDHU	49.03.022	Caixa de gordura premoldada premoldada com tampa em concreto, 40 x 40 x 35 cm	un	1,00	R\$ 140,21	R\$ 140,21
12.17	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un	2,00	R\$ 351,17	R\$ 702,35
12.18	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	11,00	R\$ 127,76	R\$ 1.405,34
12.19	CDHU	49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80mm	m	10,20	R\$ 485,06	R\$ 4.947,57
Subtotal							R\$ 53.994,36

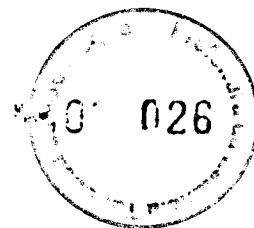
INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
13.1	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.539,75	R\$ 4,22	R\$ 6.503,63
13.2	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	200,00	R\$ 11,78	R\$ 2.355,40
13.3	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	30,00	R\$ 15,88	R\$ 476,30
13.4	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	90,00	R\$ 46,88	R\$ 4.219,60
13.5	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	307,95	R\$ 12,80	R\$ 3.940,43
13.6	CDHU	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	124,40	R\$ 68,80	R\$ 8.558,54
13.7	CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	un	16,00	R\$ 458,31	R\$ 7.332,95

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova	
LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.	BDI: 24,23%

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
13.8	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un	17,00	R\$ 12,34	R\$ 209,71
13.9	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	un	17,00	R\$ 46,20	R\$ 785,42
13.10	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	25,00	R\$ 35,70	R\$ 892,59
13.11	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	13,00	R\$ 29,13	R\$ 378,72
13.12	CDHU	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	8,00	R\$ 56,31	R\$ 450,51
13.13	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	10,00	R\$ 37,17	R\$ 371,70
13.14	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	9,00	R\$ 158,27	R\$ 1.424,42
13.15	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00	R\$ 206,02	R\$ 206,02
13.16	CDHU	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00	R\$ 1.620,06	R\$ 1.620,06
13.17	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	1,50	R\$ 144,55	R\$ 216,83
13.18	CDHU	37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	un	2,00	R\$ 32,90	R\$ 65,79
13.19	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	un	5,00	R\$ 284,96	R\$ 1.424,79
Subtotal							R\$ 41.433,41

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
14.1	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	un	8,00	R\$ 14,29	R\$ 114,29
14.2	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	un	8,00	R\$ 13,94	R\$ 111,51
14.3	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	8,00	R\$ 260,20	R\$ 2.081,60
14.4	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	un	8,00	R\$ 39,37	R\$ 314,95
14.5	CDHU	28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	un	1,00	R\$ 1.813,07	R\$ 1.813,07
Subtotal							R\$ 4.435,42

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
15.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	340,32	R\$ 14,57	R\$ 4.959,20
Subtotal							R\$ 4.959,20

TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
-------	-------------	-------------

CDHU - Boletim 185 - Sem desoneração

SINAPI - Abril / 2022 - Sem desoneração

FDE - Janeiro / 2022 - Sem desoneração

São Roque, 07 de julho de 2022.

EVANDRO
NOGUEIRA
KAAM:36063926801Assinado de forma digital
por EVANDRO NOGUEIRA
KAAM:36063926801
Dados: 2022.07.07
16:09:22 -03'00'

Evandro Nogueira Kaam

Chefe da Divisão de Engenharia
CREA 506.320.549-5



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

027

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova

LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
------	------	--------	-----------	-----	--------	-------------	-------------

SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1			Placa de identificação para obra	m²	1,50		
1.2			AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	un.	2,00		
1.3			Projeto executivo de estrutura em formato A1	un	2,00		
1.4			Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	m	20,00		
1.5			Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00		
Subtotal						R\$	-

DEMOLIÇÃO							
2.1			Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	37,31		
2.2			Retirada de esquadria metálica em geral	m²	4,74		
2.3			Retirada de folha de esquadria em madeira	un.	2,00		
2.4			Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,20		
2.5			Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un.	2,00		
2.6			Retirada de bancada incluindo pertences	m²	0,78		
2.7			Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m²	103,62		
2.8			Retirada de telhamento em barro	m²	103,62		
2.9			Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	m²	224,67		
2.10			Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	224,67		
2.11			Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m²	998,72		
2.12			Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	m³	103,96		
Subtotal						R\$	-

CONSTRUÇÃO							
3.1			Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	367,20		
3.2			Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m³	3,03		
3.3			Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	7,58		
3.4			Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	242,40		
3.5			Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m³	3,03		
3.6			Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	3,03		
3.7			Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm	m²	31,02		
3.8			Dreno Com Pedra Britada	m³	73,44		
3.9			Manta Geotêxtil Com Resistência À Tração Longitudinal De 10Kn/M E Transversal De 9Kn/M	m2	282,60		
3.10			Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 4", inclusive Conexões	m	90,00		
3.11			Enchimento de nichos em geral, com areia	m³	29,38		
3.12			Retirada de entelamento metálico em geral	m²	153,60		
3.13			Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	m²	153,60		
3.14			Tubo galvanizado DN= 1/2", inclusive conexões	m	77,00		
3.15			IL-102 PROJETOR ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	un.	4,00		
Subtotal						R\$	-

FUNDAÇÃO							
4.1			Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m³	20,91		
4.2			Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	340,32		





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova

LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
4.3			Lastro de pedra britada	m³	5,68		
4.4			Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	155,00		
4.5			Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.672,67		
4.6			Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m³	20,91		
4.7			Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	20,91		
4.8			Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	170,33		
Subtotal							R\$ -

SUPERESTRUTURA							
5.1			Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm	m²	463,53		
5.2			FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER	m	66,00		
5.3			Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 Mpa	m³	8,66		
Subtotal							R\$ -

ESQUADRIAS							
6.1			Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	un	6,00		
6.2			Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	un	1,00		
6.3			Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m²	6,00		
6.4			Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m²	9,12		
6.5			Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m²	1,80		
6.6			Porta de enrolar manual, cega ou vazada	m²	2,40		
6.7			Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	un	5,00		
Subtotal							R\$ -

COBERTURA							
7.1			Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	4.083,84		
7.2			Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m²	340,32		
7.3			Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	54,00		
Subtotal							R\$ -

LAJE							
8.1			Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	128,88		
Subtotal							R\$ -

REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO							
9.1			Chapisco	m²	839,77		
9.2			Emboço comum	m²	839,77		
9.3			Reboco	m²	646,74		
9.4			Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	193,03		
Subtotal							R\$ -

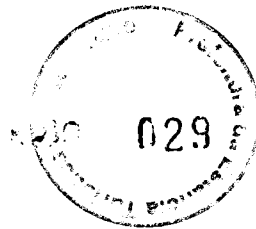
PISO							
------	--	--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova							
LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.							

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
10.1			Lastro de pedra britada	m³	27,23		
10.2			Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	3,30		
10.3			Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m³	6,44		
10.4			Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	109,88		
10.5			Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 Mpa	m³	18,44		
Subtotal						R\$	-

11.1			Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	646,74		
11.2			Verniz acrílico	m²	216,17		
Subtotal						R\$	-

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA/SANITÁRIA/ENCANATEIRO							
12.1			Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	72,00		
12.2			Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	55,00		
12.3			Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN= 50 mm, inclusive conexões	m	60,00		
12.4			Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN= 100 mm, inclusive conexões	m	79,00		
12.5			BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSÍVEIS	cj	1,00		
12.6			BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	m	2,00		
12.7			Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	6,58		
12.8			Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	un	3,00		
12.9			Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	3,00		
12.10			Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa	un	4,00		
12.11			Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	4,00		
12.12			Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	12,00		
12.13			Lavatório de louça com coluna	un	4,00		
12.14			Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	4,00		
12.15			Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	un	2,00		
12.16			Caixa de gordura premoldada premoldada com tampa em concreto, 40 x 40 x 35 cm	un	1,00		
12.17			Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un	2,00		
12.18			Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	11,00		
12.19			Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80mm	m	10,20		
Subtotal						R\$	-

INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
13.1			Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.539,75		
13.2			Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	200,00		
13.3			Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	30,00		
13.4			Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	90,00		
13.5			Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	307,95		
13.6			Perfilaria perfurada 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	124,40		
13.7			Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	un	16,00		





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova
LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
13.8			Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un	17,00		
13.9			Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	un	17,00		
13.10			Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	25,00		
13.11			Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	13,00		
13.12			Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	8,00		
13.13			Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	10,00		
13.14			Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	9,00		
13.15			Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00		
13.16			Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00		
13.17			Barramento de cobre nu	kg	1,50		
13.18			Barra de neutro e/ou terra	un	2,00		
13.19			Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	un	5,00		
Subtotal						R\$	-

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
14.1			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	un	8,00		
14.2			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	un	8,00		
14.3			Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	8,00		
14.4			LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	un	8,00		
14.5			Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	un	1,00		
Subtotal						R\$	-

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
15.1			Limpeza final da obra	m²	340,32		
Subtotal						R\$	-

TOTAL							
-------	--	--	--	--	--	--	--

São Roque, 07 de julho de 2022.

EVANDRO
NOGUEIRA
KAAM:36063926801

Assinado de forma digital
por EVANDRO NOGUEIRA
KAAM:36063926801
Dados: 2022.07.07
16:09:41 -03'00'

Evandro Nogueira Kaam
Chefe da Divisão de Engenharia
CREA 506.320.549-5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

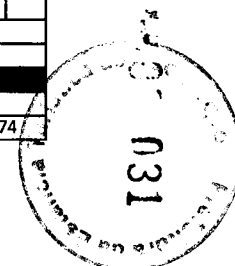
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova

LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.

Item	Descrição dos Serviços	Valor dos Serviços	Porcentagem dos Serviços	MÊS					
				01	02	03	04	05	06
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.349,08	2,36%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 16.349,08		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	DEMOLIÇÃO	R\$ 30.392,84	4,39%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 30.392,84		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	QUADRA DE AREIA	R\$ 57.151,73	8,25%	50%	50%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 28.575,87		R\$ 28.575,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	FUNDAÇÃO	R\$ 56.214,05	8,11%	50%	50%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 28.107,02		R\$ 28.107,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 70.975,26	10,24%	0%	25%	50%	25%	0%	0%
		R\$ 0,00		R\$ 17.743,82	R\$ 35.487,63	R\$ 17.743,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	ESQUADRIAS	R\$ 21.257,28	3,07%	0%	0%	0%	100%	0%	0%
		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.257,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	COBERTURA	R\$ 185.583,49	26,78%	0%	0%	0%	0%	100%	0%
		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.583,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	LAJE	R\$ 24.576,52	3,55%	0%	0%	100%	0%	0%	0%
		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 24.576,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 58.071,87	8,38%	0%	0%	0%	50%	50%	0%
		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.035,93	R\$ 29.035,93	R\$ 0,00
10	PISO	R\$ 37.966,68	5,48%	0%	0%	0%	50%	50%	0%
		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.983,34	R\$ 18.983,34	R\$ 0,00
11	PINTURAS E FECHAMENTO	R\$ 29.507,74	4,26%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.507,74





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova									
LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.									
Item	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	Ano					
				01	02	03	04	05	06
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA/SANITÁRIA/LOUÇAS METAIS	R\$ 53.994,36	7,79%						
				0%	100%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 53.994,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 41.433,41	5,98%						
				0%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.716,70	R\$ 20.716,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	R\$ 4.435,42	0,64%						
				0%	0%	0%	0%	0%	100%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.435,42
15	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.959,20	0,72%						
				0%	0%	0%	0%	0%	100%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.959,20
R\$				R\$ 103.424,81	R\$ 128.421,06	R\$ 80.780,86	R\$ 107.737,07	R\$ 233.602,76	R\$ 38.902,37
(%)				14,93%	18,53%	11,66%	15,55%	33,72%	5,61%
R\$ Acumulado		R\$ 692.868,93		R\$ 103.424,81	R\$ 231.845,87	R\$ 312.626,73	R\$ 420.363,80	R\$ 653.966,56	R\$ 692.868,93
(%) Acumulado			100,00%	14,93%	33,46%	45,12%	60,67%	94,39%	100,00%

São Roque, 07 de julho de 2022

EVANDRO
NOGUEIRA

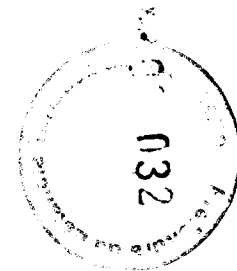
KAAM:36063926801

Assinado de forma digital por
EVANDRO NOGUEIRA
KAAM:36063926801
Dados: 2022.07.07 16:08:54 -03'00'

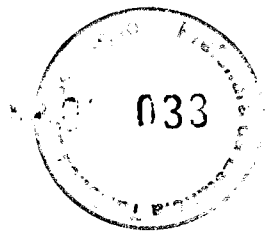
Evandro Nogueira Kaam

Chefe da Divisão de Engenharia

CREA 506.320.549-5







ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao

Departamento de Administração

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

Ref.: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova

Informamos que na contratação de Empresa para a obra de **Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova**, as parcelas de maior relevância referem-se aos seguintes itens:

1) Execução de Telhamento tipo sanduíche:

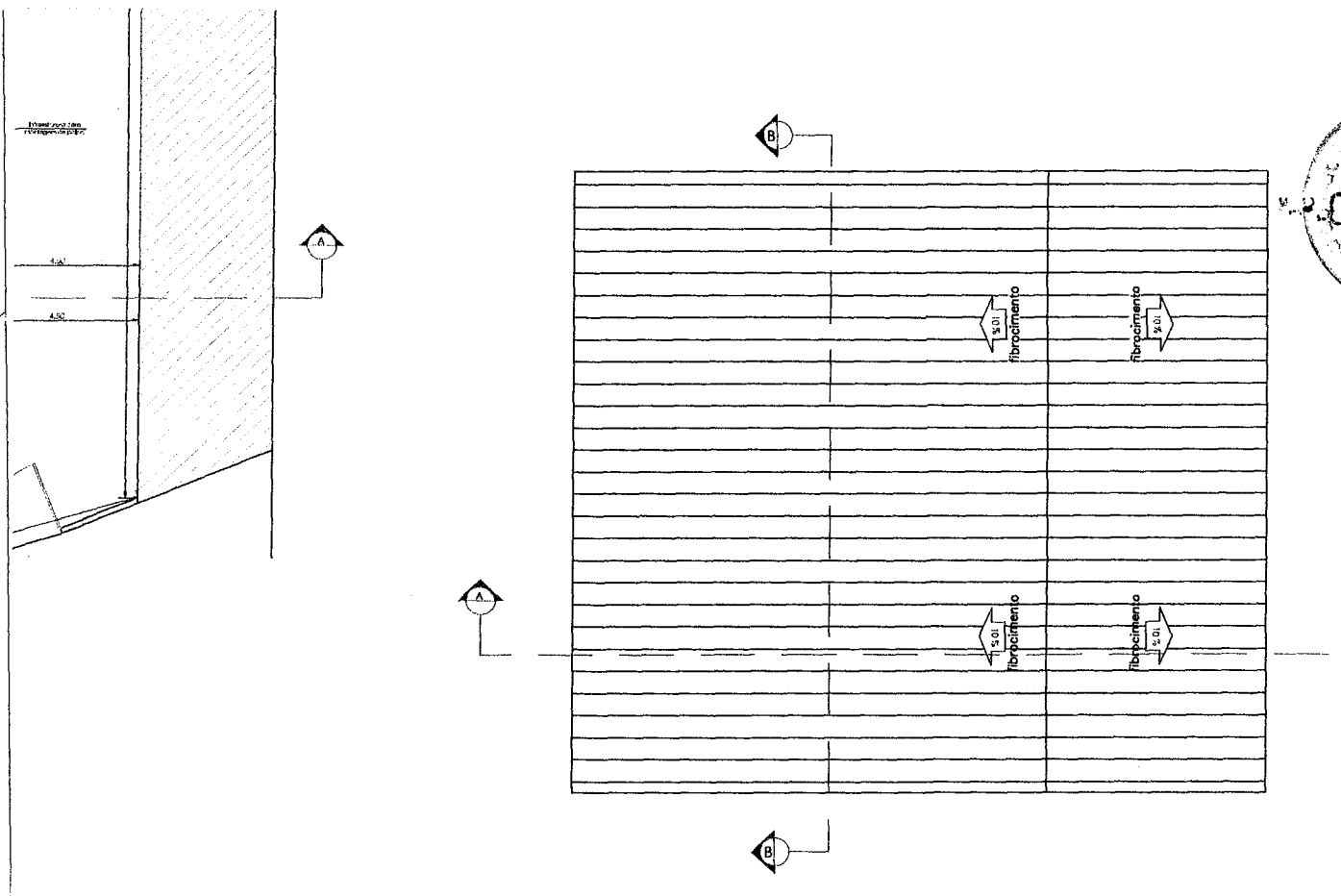
Parcela 01: 170,00m²

2) Instalação de revestimento cerâmico:

Parcela 02: 96,00m²

São Roque, 12 de julho de 2022.





PLANTA DE COBERTURA
Esc.: 1:150

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila No

LOCAL

Avenida Piracicaba – Vila Nova – São Roque/SP

ASSUNTO

Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova

ESCALA:
INDICADA

Aprovação

AUTOR DO PROJETO

EVANDRO NOGUEIRA
KAAM:36063926801

Assinado de forma digital por
EVANDRO NOGUEIRA
KAAM:36063926801

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque****Estado de São Paulo**
Nota de Reserva de Dotação

035

Reserva: 2169**Data:** 18-07-2022**Fonte:** 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

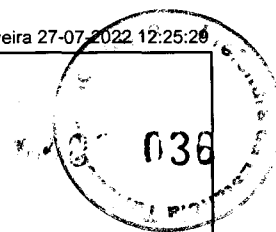
Historico: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Autorização de Solicitação Nº 3474 Usuário 019378
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO
AMIGOS DE BAIRRO DA VILANOVA, EM SÃO ROQUE / SP
DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL
- VALOR TOTAL ORÇADO R\$ 692.868,93 SENDO R\$ 300.000,00 DE RECURSO DFEDERAL - R\$ 10.000,00
CONTRAPARTIDA PARA O ANO DE 2022 E R\$ 382.868,93 CONTRAPARTIDA PARA O ANO DE 2023

PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-009891

Classificação

Dotação:	724
Orgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Unidade Orçamentária:	08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade de Despesa:	01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Programa de trabalho:	15.451.0030.1395
Valor:	300.000,00



**Prefeitura da Estância Turística de São Roque****Estado de São Paulo****Nota de Reserva de Dotação****Reserva:** 2170**Data:** 18-07-2022**Fonte:** 1 - Tesouro

Historico: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Autorização de Solicitação Nº 3477 Usuário 019378
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO
AMIGOS DE BAIRRO DA VILANOVA, EM SÃO ROQUE / SP
DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITA
- VALOR TOTAL ORÇADO R\$ 692.868,93 SENDO R\$ 300.000,00 DE RECURSO DFEDERAL - R\$ 10.000,00
CONTRAPARTIDA PARA O ANO DE 2022 E R\$ 382.868,93 CONTRAPARTIDA PARA O ANO DE 2023

CONTRAPARTIDA REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-009891

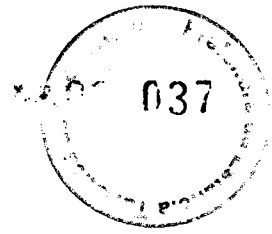
Classificação

Dotação: 724
Orgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade de Despesa: 01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Programa de trabalho: 15.451.0030.1395
Valor: 10.000,00





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Ao Departamento de Finanças

Ref. Tomada de Preços n.º 022/2022 - Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas do Município de São Roque - SP (Rua Terezinha Franco dos Anjos – Fase 1).

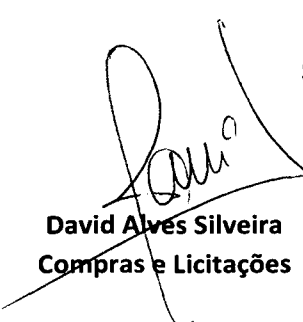
Considerando que o responsável pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente protocolou documento para abertura de Licitação para o objeto acima descrito.

Considerando que o valor estimado para esta licitação é de **R\$ 706.190,48**, foram elaboradas as seguintes solicitações de compras:

- 3474/2022 – Reserva nº 2169 – no valor de R\$ 300.000,00 (Transferências e Convênios Federais);
- 3477/2022 – Reserva nº 2270 – no valor de R\$ 10.000,00 (Tesouro);
- Valor de R\$ 382.868,93 – Contrapartida para o exercício de 2023.

Diante do exposto encaminhamos o processo para verificação quanto à previsão do valor estimado de R\$ 382.868,93 contrapartida, para o ano de 2023.

São Roque 21 de julho de 2022.


David Alves Silveira
Compras e Licitações


Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração

+



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2022

**Ao
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

A/C: Dr. Vinicius Piccirillo

Senhor Diretor,

Informo que não há dotação existente no orçamento de 2023 para a dotação correspondente de 2022 objeto da solicitação de compras que originou o processo acima descrito.

Portanto deverá ser providenciado pedido para suplementação.

São Roque, 21 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

Lucas Silvestre Paula

Diretor Substituto do Departamento de Finanças



Ao

DA – Departamento de Administração

Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Lavro o presente parecer, o qual submeto ao Departamento de Compras, a fim de recomendar a alteração das minutas de edital elaboradas, e ainda não publicadas, a fim adequar os seus termos ao disposto no Decreto nº 9.929/2022.

Para tanto, em específico, oriento a remoção das minutas de edital da modalidade tomada de preços os seguintes dispositivos:

o item "**06.2.3.12**", com os dizeres: "06.2.3.12 – Declaração de compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019, conforme modelo no Anexo VI".

A remoção do "Anexo VI – Declaração de compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal – Decreto Municipal nº 9.097/2019".

Anexo à presente minuta segue o referido decreto para consulta.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 21 de julho de 2022.

BRIAN VIEIRA
CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL
OAB/SP nº 406.711

"Terra da Vinha, bonita por natureza!"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP: 18135-125





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



DECRETO N.º 9.929
De 19 de julho de 2022

Altera o Decreto Municipal n.º 9.097, de 18 de setembro de 2019 e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 46, da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998, obriga o porte de licença na comercialização de produtos de origem vegetal, bem como a necessidade de aperfeiçoar os instrumentos de controle de uso legal do Governo Municipal, tanto nas aquisições, com prioridade ao exercício de compras públicas sustentáveis, quanto nas edificações locais, que utilizam produtos e subprodutos florestais de origem nativa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 5.024/2019, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de termo de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem comprovadamente legal na Construção Civil no Município de São Roque”;

CONSIDERANDO a definição Instrução Normativa RFB n.º 2021, de 16 de abril de 2021, que traz em seu art. 7º, inciso I, a definição de obra de construção civil;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto Municipal n.º 9.097/2019 às disposições da Lei Municipal n.º 5.024/2019,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto Municipal n.º 9.097/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Regulamenta a Lei Municipal n.º 5.024/2019, que ‘dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de termo de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem comprovadamente legal na Construção Civil no Município de São Roque’”

Art. 2º O art. 1º do Decreto Municipal n.º 9.097/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Decreto n.º 9.929/2022

"Art. 1º Todas as contratações de obra de construção civil, realizadas no âmbito da Administração Municipal, que envolvam o emprego de produtos e subprodutos florestais listados no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008, deverão, a partir da data de publicação deste decreto, contemplar, na fiscalização contratual, a exigência de que esses bens sejam adquiridos de pessoa jurídica cadastrada no 'Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que Comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Sub-produtos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira - CADMADEIRA'."

"§ 1º. No projeto básico e no projeto executivo de obras de construção civil, que envolvam o emprego de madeira, observadas as disposições deste artigo, deverão ser especificados os seus respectivos tipos, objeto de utilização."

§ 2º. O fiscal do contrato de obras de construção civil deverá exigir do contratado a apresentação, pelos licitantes, de termo de compromisso, conforme modelo no constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 5.024/2019, referente à utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica."

"§ 3º No caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2.008, os contratantes ficarão obrigados à sua aquisição, somente por meio de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA."

§4º. Para fins do presente decreto, entende-se por obra de construção civil, a construção, a demolição, a reforma, a ampliação de edificação ou qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo, conforme discriminado no Anexo VII da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009."

GT

Art. 3º O art. 2º do Decreto Municipal nº 9.097/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os contratos que tenham por objeto a execução de obras de construção civil deverão conter cláusulas específicas que indiquem, necessariamente:

I - a obrigatoriedade de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que tenham procedência legal;

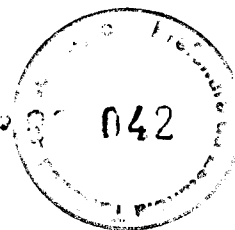
II - que em cada medição, como condição para recebimento das obras de construção civil executados, que o contratado ficará obrigado a apresentação, ao responsável pelo recebimento, de notas fiscais de aquisição de produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas de declaração de emprego apenas daqueles de origem exótica;





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Decreto n.º 9.929/2022

III - no caso de uso ou utilização de produtos ou subprodutos listados no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2.008, o contratado fica obrigado a comprovar, com documentação hábil, que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA;

IV - a previsão de rescisão de contrato, caso não haja o cumprimento por parte dos contratados dos requisitos insertos nos incisos I, II e III deste artigo, com fundamento no artigo 78, incisos I e II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como de aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, do referido diploma legal;

V - aplicar-se-á também, ao disposto no inciso anterior, a sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 3 (três) anos, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de responsabilização na esfera criminal.

§ 1º A situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no art. 1º do Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008, deste Decreto, deverá ser conferida eletronicamente, após as medições da execução do contrato, pelo responsável por seu acompanhamento.

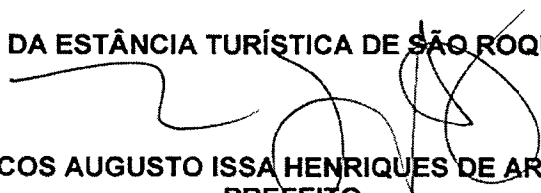
§ 2º. No âmbito da fiscalização contratual de obras de construção civil deverá ser aferido pelo fiscal do contrato as faturas e notas fiscais pertinentes, os comprovantes da legalidade da madeira utilizada, tais como as Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal - DOF -, ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, mais o comprovante de cadastramento do fornecedor perante o CADMADEIRA."

CG

Art. 4º Fica revogado o art. 4º do Decreto Municipal nº 9.097/2019.

Art. 5º Fica revogado o Anexo I do Decreto Municipal nº 9.097/2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/07/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 19 DE JULHO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL



MEMORANDO DPMA

**Ao Departamento de Administração
A/C Vinícius José Camargo Piccirillo**

Senhor Diretor,

A referida licitação será analisada pela Comissão Permanente de Licitação da Portaria nº 350/2022.

Atenciosamente,



Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Divisões
Depto de Planejamento e Meio Ambiente





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



Ao Departamento de Administração

Ref.: Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP.

AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de **Tomada de Preços** n.º **023/2022**, designando para condução do processo, a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 350/2022.

CUSTO ESTIMADO:

R\$ 692.868,93 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022:

Ficha 724 – R\$ 300.000,00 - 01.08.01.15.451.0030.1395.4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Obras e Instalações.

Ficha 724 – R\$ 10.000,00 - 01.08.01.15.451.0030.1395.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações.

- R\$ 196.190,48 – Contrapartida para o exercício de 2023.

São Roque, 21 de Julho de 2022.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

100

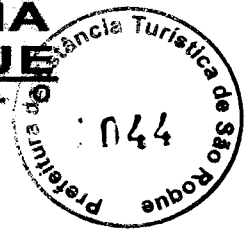
100

100



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



PORTARIA N.º 350/2022

De 18 de abril de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

§ 1º Ficam designados para compor a comissão ora constituída, os seguintes servidores:

- I – Marcos Felício da Costa – Presidente;
- II – Jéssica de Souza Amador – Membro;
- III – Rafaeli Caroline Silva Vicentini – Membro;
- IV – Adriano Ito dos Santos – Membro;
- V – Teresa Cristina Baglini Amaral – Membro;
- VI – Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti – Membro;
- VII – Pedro Banassi – Membro;
- VIII – Gabriela Labiazzi – Membro;
- IX – Ernesto Florêncio Neto – Membro;
- X – Rogério Salazar da Silva.

§ 2º Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 2º Fica designada como suplente do presidente, a servidora Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti.

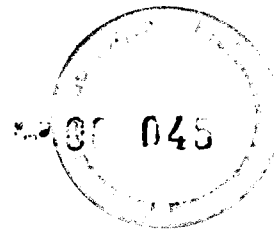
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 262/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 18 DE ABRIL DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº. 023/2022

Data XX/XX/2023 às XXhXX horas

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:.....

RG:..... cargo - função.....

Email:.....

Empresa:.....

CNPJ:

Endereço:.....

Fone:..... fax..... obs.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente a TOMADA DE PREÇOS nº. 023/2022, testando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

Adquirente - assinatura

São Roque, de de 2022.





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

EDITAL N.º 263/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário;

Recebimento dos envelopes documentação e proposta: Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão
– São Roque - SP, Setor de compras, **até as XXh00hs do dia XX/XX/2022.**

01 - INTRODUÇÃO

Essa Tomada de Preços será regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, com alterações da Lei 147/2014, Decreto Municipal 7034/2010, Decreto Federal 8.538/2015 e pelas disposições deste edital.

02: OBJETO: Contratação de empresa para Reforma do Centro de Especialidades localizado na Rua Profº Fernando de Lima, nº 70, centro, no município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

03 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 692.868,93 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).**

03.2. As despesas com o objeto da Tomada de Preços, correrão por conta das dotações **2022:**

Ficha 724 – R\$ 300.000,00 – 01.08.01.15.451.0030.1395.4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Obras e Instalações.

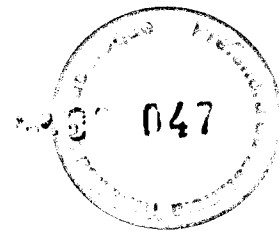
Ficha 724 – R\$ 10.000,00 – 01.08.01.15.451.0030.1395.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações.

- R\$ 382.868,93 – Contrapartida para o exercício de 2023.

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 - Somente poderão participar desta licitação:





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

04.1.1 - Empresas interessadas devidamente inscritas no **cadastro municipal de fornecedores desta Prefeitura**, cujo certificado esteja válido na data de abertura desta Tomada de Preços e compatível com objeto desta licitação, **ou** aquelas que atenderem a todas as exigências para cadastramento, até o 3º dia útil anterior da **data de entrega dos envelopes, ou seja, até o dia XX/XX/2022.**

04.1.1.1 – A relação de documentos para cadastro poderá ser obtida no site da Prefeitura, no endereço www.sãoroque.sp.gov.br, ou através do telefone 4784-8542.

04.1.2 – Além de atender os itens acima, **a empresa deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.**

04.2 - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

04.2.1- Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;

04.2.2- Estejam **suspensas** de participar em licitações, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

04.2.3 - Tenham sido **declaradas inidôneas**, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8.666 de 1993.

04.2.4- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações, pregoeiro ou da Equipe de Apoio.

04.2.6- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.7- Estejam **Impedidas** de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do art. 7º nos termos da lei 10.520 de 2002.

04.2.8- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

04.2.9- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

04.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, **DENTRO** do envelope de documentação.

04.4- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014, pode caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

04.5 - A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente na perda dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

05 - DA REPRESENTAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA

05.1 - Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de um procurador.

05.1.2 - Quando a empresa se fizer representar por um diretor, ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social ou equivalente, devidamente autenticado por cartório competente, podendo inclusive ser na forma digital ou autenticação pela Comissão de Licitação mediante a apresentação da via original.

05.1.3 - Quando a empresa se fizer representar por um procurador, deverá ser apresentada procuração pública ou particular, devidamente assinada por quem detenha poderes para tanto. As procurações poderão ser apresentadas no original ou cópia reprográfica devidamente autenticada, podendo inclusive ser na forma digital. Neste caso também deverá ser apresentado contrato social da empresa ou equivalente, a fim de que seja possível à Comissão, ter ciência dos poderes afetos a quem outorgou a procuração, tais documentos poderão ainda ser autenticados pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação da via original.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

05.1.4 - Os contratos sociais ou equivalentes e as procurações para efeito de representação, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa ou do procurador serão apresentados em separados à Comissão de Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do Envelope n.º 1 (Documentação).

05.1.5 - As cópias dos contratos sociais ou equivalentes e as procurações serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo licitatório.

05.1.6 - Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais cadastrados das empresas participantes, que constará, se for o caso, em ata. A falta de representação em uma sessão ou fase da Tomada de Preços, por ausência ou documentos incompletos ou irregulares, não impedirá que as licitações regularem a representação nas demais fases ou sessões da licitação.

06 - ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

06.1 - No envelope documentação deverá constar:

06.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, dentro do prazo de validade, e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.1.2 – Ficará isenta da apresentação os documentos de habilitação que constem como condição para a emissão de CRED para licitantes previamente cadastrados.

06.1.3 – Na hipótese de os documentos estarem vencidos na data estabelecida no preâmbulo deste edital, estes deverão ser apresentados independentemente da vigência de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Roque.

06.2 - No envelope DOCUMENTAÇÃO também deverá contar os seguintes documentos:

06.2.1 - Para Habilitação Jurídica:

06.2.1.1 – Requerimento de empresário, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

06.2.1.3 - No caso de alterações contratuais não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

06.2.1.4 – Caso os documentos do item 06.2.1 já tenham sido entregues por ocasião dos cadastros para representação na sessão, ficará o licitante dispensado de apresentá-los no envelope documentação.

06.2.2- Para Qualificação Econômico-Financeira:

06.2.2.1 - Prova de ter a empresa totalmente integralizada e registrada na Junta comercial, capital social igual ou superior a **R\$ 69.286,39** (sessenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) ou ainda patrimônio líquido na mesma proporção, nos termos do § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

06.2.2.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

06.2.2.3 – A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $\geq 1,00$

ILG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: $\geq 1,00$

ILC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,50$

GEG =
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

06.2.2.4 - Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

06.2.2.5 - Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

06.2.2.6 - Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

06.2.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

06.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

06.2.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

06.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

06.2.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS, compreendendo a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

06.2.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

06.2.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;

06.2.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

06.2.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

06.2.3.7 - As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

06.2.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, para as ME e EPP, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, o critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

06.2.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito de firmar o contrato**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

06.2.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (s) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme modelo **Anexo III**.

06.2.3.11 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo V**.

06.2.4. Para Qualificação Técnica:

06.2.4.1 - Prova de registro ou inscrição da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou Conselho Regional de Arquitetura – **CAU**, mediante a

100



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.2 - Comprovação de aptidão, em nome **DA EMPRESA LICITANTE**, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

06.2.4.3 - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação dos envelopes, profissional com capacidade técnica para execução de obra ou serviço de características semelhantes, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acição Técnico - CAT, a partir de arquivo na entidade profissional competente – CREA ou CAU, mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.4 – para a comprovação constante do item 06.2.4.3 serão consideradas como parcela de maior relevância, os seguintes itens:

- 1) Execução de telhamento tipo andaimado.

Parcela 01: 170,00 m²

- 2) Instalação de revestimento cerâmico.

Parcela 02: 96,00 m²

06.2.4.4.1 – a comprovação que se refere o item 06.2.4.4 poderá ser efetuada pela somatória das quantidades realizadas em todos atestados e certidões quanto dispuser o licitante.

06.2.4.5 – A comprovação de vínculos do responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos no item 06.2.4.3, com a empresa, nos termos da súmula 25 do TCESP, deverá ser feita da seguinte forma:

- a) **Sócio:** cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.
- b) **Diretor:** cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.

1-1-1



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

c) **Empregado:** cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

d) **Autônomo prestador de serviços** – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

06.2.4.6 - Indicação das instalações, aparelhamento e peçoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

06.2.4.7 – A vistoria **NÃO É OBRIGATÓRIA** se houver interesse em realiza-la, o interessado deverá agenda-la em horário de expediente, com antecedência.

- A não realização da vistoria implica a aceitação de todas as condições do local da prestação do serviço, **Anexo VII**.

- A vistoria **PODERÁ** ser realizada **em qualquer dia útil anterior à data de entrega dos envelopes**, no horário das 09:00 às 15:00 horas e deverá ser **previamente agendada**, com o representante legal da municipalidade, através do telefone (011) 4784-8542/9636 no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

06.2.5. Das Disposições Referentes à documentação.

06.2.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, inclusive na forma digital, (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, por autenticação da Comissão de Licitações, mediante apresentação dos originais.

06.2.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo em 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura do envelope documentação.

06.2.5.3 - Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

06.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

06.4 - Os documentos deverão constar de envelope separado e conter a inscrição:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 023/2022
ENCERRAMENTO: AS XXH00 DO DIA XX/XX/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

07 - DO ENVELOPE PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá estar devidamente assinada, com identificação clara do subscritor, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos constantes neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco alterações previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

- a. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data.
- b. Quantidades, preços unitários e totais das etapas conforme planilha orçamentária e preço total da obra, de acordo com as exigências do Memorial Descritivo anexo a este edital. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: BDI, despesas com pessoal, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, etc.;
- c. Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope de habilitação;
- d. No silêncio da proposta quanto à validade da mesma será considerada como prazo de 60 (sessenta) dias.
- e. Declaração de execução dos serviços objeto do certame em **180 (cento e oitenta)** dias, conforme cronograma físico-financeiro dos serviços constante no memorial descritivo (anexo IX), contados da data indicada pelo contratante na autorização para início dos serviços.
- f. Prazos de Garantia:

f.1. Equipamentos/ Materiais: mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se este for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

f.2. Serviços: 60 meses, contados da data de emissão do termo de Recebimento Definitivo.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

g. Declaração, sob pena de lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no memorial descritivo (anexo IX) deste edital.

h. Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

i. Declaração de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço.

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional corrente, **com apenas duas casas decimais**, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

07.3 – No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário prevalecerá aquele que representar o menor desembolso para a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

07.4 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero.

07.5 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.6 - Os envelopes contendo as propostas deverão conter os dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
ENCERRAMENTO ÀS XX:00 HORAS DO DIA XX/XX/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

08 - DO PROCESSAMENTO

08.1 - Da entrega dos envelopes 1 e 2

08.1.1 - Os envelopes números 1 e 2, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTAS DE PREÇO, lacrados e indevassáveis, deverão ser entregues no Departamento de Administração - **SETOR DE COMPRAS**, a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, em São Roque, nos dias úteis que antecedem a abertura, das 09:00 às 15:00 horas; e no dia **da abertura, até às XX:00 horas**. O encerramento, com a abertura das propostas, dar-se-á em data, horário e endereço já constantes neste edital.

08.1.2 - A não identificação dos dizeres supracitados nos itens **06.4 e 07.6**, bem como o envio dos mesmos por meio dos Correios implicam responsabilidade, unicamente do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento ou não recebimento.



08.2 - Da sessão de abertura

08.2.1 - O procedimento da licitação obedecerá ao disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, [REDACTED]

09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

09.1 - A Tomada de Preços será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 350/2022.

09.2 - Será vencedora a empresa que oferecer o **MAIOR PREÇO GLOBAL**, levando-se em consideração a somatória de todos os preços unitários.

09.3 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Edital, ou com borrões, rasuras, emendas, ressaltos, omissões ou vantagens não previstas. A comissão poderá desclassificar propostas quando qualquer preço unitário apresentado for inexequível ou absolutamente incompatível com as planilhas ou com os preços vigentes no mercado, para serviços análogos, nos termos do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

09.4 - Ocorrendo empate absoluto, a Comissão Comparará através de sorteio.

09.5 – Será assegurada a exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta, na mesma classificação.

09.6 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 09.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 09.5,



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.7 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

09.8 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item **09.5**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

09.8.1 – Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item **09.8**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro (anexo IX) deste edital.

10.2 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

10.2.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

10.2.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

10.2.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

10.2.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

10.2.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

10.2.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

10.2.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

10.2.8 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

10.2.9 – Fotocópia do diário de serviços referente ao período da medição, em 01 via;

10.2.10 – CND ou CPD-EN do INSS, em 01 via.

10.2.11 – Após aprovadas às medições e fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada a Diretoria do Departamento Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

10.2.12 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, **Anexo IX**, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

10.3 – Caso os serviços iniciem no mês de maio a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **10.2**.

10.3.1 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

10.4 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **33,72% (trinta e três vírgula setenta e dois por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

10.5 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

10.6 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

10.7 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

10.8 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido do item 10.3, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

10.9 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus a contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

10.10 - Os preços contratuais constituirão, em qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

10.11 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTES

11.1 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1 - Da empresa vencedora, como condição para a assinatura do contrato, **será exigido o depósito de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, podendo a mesma ser representada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O valor da garantia será devolvido ao contratado dentro de 10 (dez) dias após o término da vigência do contrato, mediante solicitação do mesmo.

1000



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

12.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso.

13 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo Instrumento de Contrato, cuja minuta integra este edital (ANEXO I).

13.2-No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar:

13.2.1- Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

13.2.2 - Certidão constando a regularidade perante os seguintes órgãos federais, conforme exigência da portaria interministerial nº 424, que deverão ser emitidas na data da assinatura do contrato firmado com a empresa vencedora do certame;

13.2.2.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;

13.2.2.2 - Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;

13.2.2.3 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ;

13.2.2.4 — Declaração emitida pelas empresas atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

13.3 - Após a emissão da Ordem de Serviço o adjudicatário deverá apresentar, também, os seguintes documentos:

13.3.1 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços, como responsável técnico pela execução



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

13.3.2 - Cópia do registro do contrato de Trabalho de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.3 - Cópia dos exames médicos admissionais de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.4 - Cópia de entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs a cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.4 – A recusa injustificada para assinatura do contrato por parte do licitante convocado implicará na sua desclassificação, com a aplicação das penalidades legais, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto da licitação ao licitante imediatamente classificado nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/1993 com suas alterações.

14. - DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – O prazo do contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

14.2 - O prazo para a execução da obra é de **180 (cento e oitenta) dias**.

14.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

15 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Não será permitida a subcontratação.

15.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

15.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

15.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

15.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

15.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

15.7 – A responsabilidade da contratada é integral pela execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

15.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

16 - DO RECURSO

16.1 - Caberão os Recursos especificados no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos, e deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada na Rua São Paulo, 966, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 horas **OU** enviados através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br , visando sua juntada ao processo de licitação. Abertos os prazos para recursos, o Processo de Tomada de Preços estará com vista franqueada aos interessados, nos mesmos dias e horários já mencionados neste item.

17 - DAS MULTAS E SANÇÕES



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

17.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

17.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

17.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

17.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

17.1.6 – Multa por não entregar documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 17.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 17.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 7.443/2012. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

17.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

17.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

17.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

17.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também a aqueles que:

17.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

17.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

17.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

17.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

18 - DA RESCISÃO

18.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência do edital e anexos ou cláusula do contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

18.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

18.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

18.5 - Aplicam-se à Tomada de Preços os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 c/ suas alterações, no caso de rescisão contratual, reconhecido os direitos da Administração nos termos da mesma Lei.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação nesta Tomada de Preços implica na aceitação de todas as condições deste edital, sem objeção, bem como é pressuposto que os licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

19.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer no prazo e forma prevista no artigo 41, par. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

19.3 - Aplica-se ao contrato o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

19.4 - Acompanha este edital e faz parte integrante dele a minuta do contrato a ser celebrada entre as partes. (Anexo I).

19.5 - Nessa versão fazem parte deste Edital os Anexos:

- * **Anexo I** – Minuta Termo de Contrato;
- * **Anexo II** – Minuta Termo de Ciência e Notificação;
- * **Anexo III** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- * **Anexo V** – Modelo de Declaração de não impedimento;
- * **Anexo VI** – Declaração da não realização de vistoria;
- * **Anexo VII** – Modelo de Proposta e Declarações;
- * **Anexo VIII** – Declaração de Vínculo Funcional;
- * **Anexo IX** – Memorial Descritivo; e demais anexos.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

20 – INFORMAÇÕES GERAIS

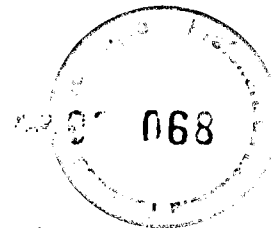
20.1 – Para impugnações ao edital informações, dúvidas ou retirada do edital referente a presente **TOMADA DE PREÇOS**, os interessados poderão dirigir-se ao Setor de Compras do Departamento de Administração da Prefeitura, através da Comissão Especial de Licitações, na Rua São Paulo, 966 em São Roque, nos dias úteis, nos horários das 09h00 às 15h00 horas, ou comunicar-se através do telefone 4784-8594 – 4784-8532 e ou através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

20.2 - A administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, desde que isto represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

20.3 - O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.saoroque.sp.gov.br.

Marcos Augusto Rosa Henriques de Araújo
Prefeito





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 000/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Isidoro Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado,

_____, CNPJ nº _____, com sede em _____, cidade de _____, representada neste ato por _____, domiciliado na cidade de _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ – SSP/SP e do CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de R\$ _____ (_____).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

Ficha 724 – R\$ 300.000,00 - 01.08.01.15.451.0030.1395.4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Obras e Instalações – Empenho XXX/2022.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ficha 724 – R\$ 10.000,00 - 01.08.01.15.451.0030.1395.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações – Empenho XXX/2022.

- R\$ 382.868,93 – Contrapartida para o exercício de 2023.

b) - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro (anexo IX) deste edital.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 via;

02.3.10 – CND do INSS, em 01 via.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal, devendo a nota fiscal ser apresentada a Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item 02.3.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **33,72% (trinta e três vírgula setenta e dois por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item **2.4**, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação, a Prefeitura (Contratante) realizará a retenção do pagamento da última parcela que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela prestação da execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R\$ _____, como condição para a assinatura do contrato, representada por _____.

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **240 (duzentos e quarenta)** dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de **180 (cento e oitenta)** dias.

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma limitará a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência nos motivos que levaram à inexecução a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso a notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma e na presença de (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 00 de xxxx de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS: _____



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Tomada de Preços nº 023/2022 - Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos do Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), 00 de XXX de 2022.





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

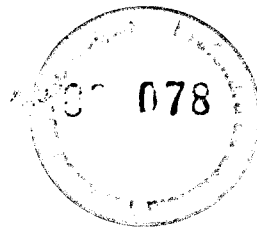
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 32.246.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jcaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX
e-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
e-mail pessoal : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura: _____





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: **T. P. n.º 023/2022.**

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

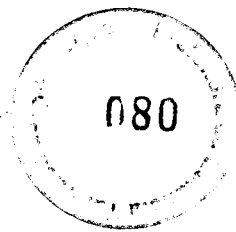
.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº. 023/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque, de de 2022

Assinatura

(representante legal)

Nome:.....

RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa _____ que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma do Centro de Especialidades localizado na Rua Profº Fernando de Lima, nº 70, centro, no município de São Roque/SP.

DECLARO, para devido fins, que a empresa _____, Cnpj _____, representada neste ato pelo sr. _____, RG nº _____, Fone: (____) _____, E-mail : _____, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

(data)

(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 023/2022 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP. A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação. Local, ____ de ____ de 2022. (nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal).

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.





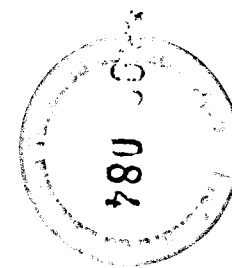
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022
MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova
LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
------	------	--------	-----------	-----	--------	-------------	-------------

1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			Placa de identificação para obra	m²	1,50		
1.2			AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPPI/ELEKTRO	un.	2,00		
1.3			Projeto executivo de estrutura em formato A1	un	2,00		
1.4			Sondagem do terreno a percussão (mínimo de 30 m)	m	20,00		
1.5			Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00		
Subtotal						R\$	-

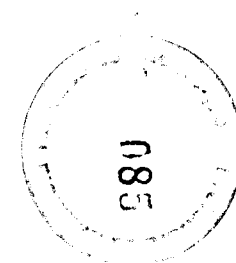






DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

2		DEMOLIÇÃO				
2.1		Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	7,31		
2.2		Retirada de esquadria metálica em geral	m²	4,74		
2.3		Retirada de folha de esquadria em madeira	un.	2,00		
2.4		Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,20		
2.5		Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un.	2,00		
2.6		Retirada de bancada incluindo pertences	m²	0,78		
2.7		Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m²	103,62		
2.8		Retirada de telhamento em barro	m²	103,62		
2.9		Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	m²	224,67		
2.10		Retirada de telhamento perfil qualquer material qualquer, exceto barro	m²	224,67		
2.11		Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com canhão e disposição dentro e fora da obra, com transporte máximo de 500m	m²	998,72		



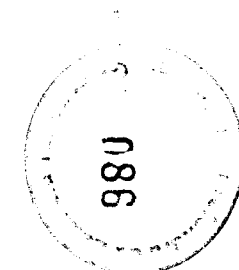




DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

2.12		Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	m³	103,96		
				Subtotal	R\$	-

3		QUADRA DE AREIA				
3.1		Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	37,20		
3.2		Escavação mecanizada de valas ou cavas, em profundidade de até 2 m	m³	3,03		
3.3		Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	7,58		
3.4		Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	242,40		
3.5		Concreto usinado, fck = 25 MPa, para bombeamento	m³	3,03		
3.6		Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	3,03		
3.7		Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm	m²	31,02		
3.8		Dreno Com Pedra Britada	m³	73,44		
3.9		Manta Geotêxtil Com Resistência À Tração Longitudinal De 10Kn/M E Transversal De 9Kn/M	m2	282,60		
3.10		Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 4', Inclusive Conexões	m	90,00		
3.11		Enchimento de bichos em geral, com areia	m³	29,38		
3.12		Retirada de entrelaçamento metálico em geral	m²	153,60		



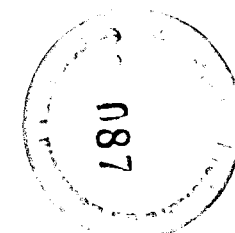




DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

3.13		Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m		153,60	
3.14		Tubo galvanizado DN= 1/2', inclusive conexões		77,00	
3.15		IL-102 PROJETOR ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	un.	4,00	
Subtotal				R\$	-

4		FUNDAÇÃO			
4.1		Escavação mecanizada de valas ou cavaras com profundidade de até 2 m	m³	20,91	
4.2		Regularização e compactação mecanizada da superfície sem controle do proctor normal	m²	340,32	
4.3		Lastro de pedra britada	m³	5,68	
4.4		Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	155,00	
4.5		Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.672,67	
4.6		Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m³	20,91	
4.7		Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	20,91	
4.8		Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	170,33	
Subtotal				R\$	-



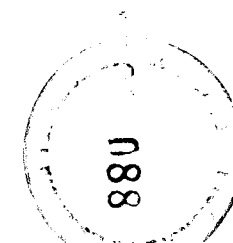




DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

5		SUPERESTRUTURA				
5.1		Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 1	m ²	46,5		
5.2		FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER	m	66,00		
5.3		Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 Mpa	m ³	8,66		
Subtotal					R\$	-

6		ESQUADRIAS				
6.1		Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	un	6,00		
6.2		Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	un	1,00		
6.3		Porta tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completa	m ²	6,00		
6.4		Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m ²	9,12		
6.5		Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m ²	1,80		





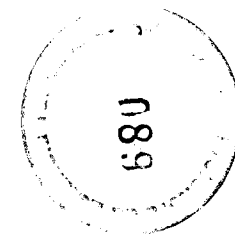


DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

6.6		Porta de enrolar manual, cega ou vazada	m²	2,40		
6.7		Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, para instalação dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	unidade	5,00		
Subtotal					R\$	-

7		COBERTURA				
7.1		Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	4.083,84		
7.2		Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com isopor expandido	m²	340,32		
7.3		Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	54,00		
Subtotal					R\$	-

8		LAJE				
8.1		Laje estruturada mista vigota e lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 15 MPa	m²	128,88		
Subtotal					R\$	-



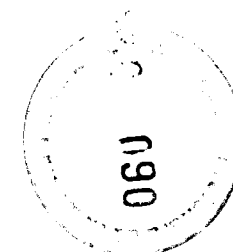




DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

9		REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				
9.1		Chapisco	m ²	19,77		
9.2		Emboço comum	m ²	1,77		
9.3		Reboco	m ²	646,74		
9.4		Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	103,03		
Subtotal					R\$	-

10		PISO				
10.1		Lastro de pedra britada	m ³	27,23		
10.2		Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	3,30		
10.3		Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m ³	6,44		
10.4		Placa cerâmica esmaltada rústica REI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1/b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	109,88		
10.5		Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 Mpa	m ³	18,44		
Subtotal					R\$	-



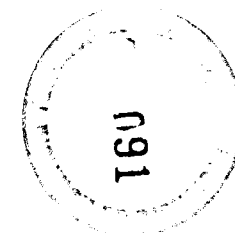




DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PINTURAS E FECHAMENTO							
11.1			Tinta látex em massa, inclusive preparo	m	46,74		
11.2			Verniz acrílico	m²	2		
Total						R\$	-

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA/SANITÁRIA/LOUÇAS E METAIS							
12.1			Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm (3/4"), inclusive conexões	m	72,00		
12.2			Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	55,00		
12.3			Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	m	60,00		
12.4			Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	79,00		
12.5			BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E Bacia ACESSIVEIS	cj	1,00		
12.6			BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	m	2,00		
12.7			Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	6,58		



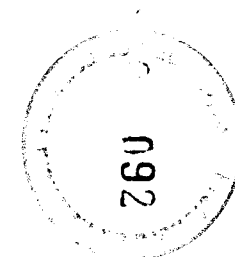




DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

12.8		Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	m	3,00		
12.9		Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un			
12.10		Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa	un	4,00		
12.11		Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	4,00		
12.12		Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	12,00		
12.13		Lavatório de louça com coluna	un	4,00		
12.14		Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	4,00		
12.15		Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	un	2,00		
12.16		Caixa de gordura premoldada com tampa em concreto, 40 x 40 x 35 cm	un	1,00		
12.17		Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 800 mm	un	2,00		
12.18		Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	11,00		
12.19		Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80mm	m	10,20		
Subtotal					R\$	-

13		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
----	--	----------------------------	--	--	--	--







DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

13.1		Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.539,75	
13.2		Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	200,00	
13.3		Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	30,00	
13.4		Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	90,00	
13.5		Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	307,95	
13.6		Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	124,40	
13.7		Luminária LED retangular de 400 mm com difusor translúcido 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 36W a 41 W	un	16,00	
13.8		Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de parede, luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un	17,00	
13.9		Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	un	17,00	
13.10		Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	25,00	
13.11		Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	13,00	
13.12		Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	8,00	
13.13		Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	10,00	



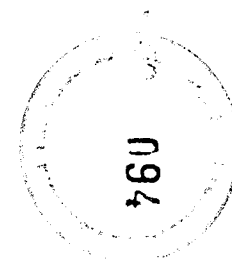




DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

13.14		Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	9,00		
13.15		Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00		
13.16		Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 50 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00		
13.17		Barramento de cobre nu	kg	1,50		
13.18		Barra de neutro e/ou terra		2,00		
13.19		Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	un	5,00		
				Subtotal		R\$ -

14		SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO				
14.1		Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (160x120mm), com indicação de equipamentos de combate a incêndio e escape	un	8,00		
14.2		Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	un	8,00		
14.3		Extintor manual de aquinho seco ABC - capacidade de 4 kg	un	8,00		
14.4		LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM BATERIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	8,00		
14.5		Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com manivela tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	un	1,00		







DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

		Subtotal		R\$	-
--	--	----------	--	-----	---

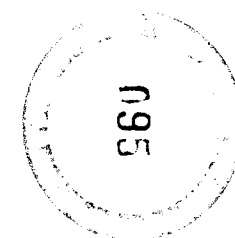
15		SERVIÇOS FINAIS				
15.1		Limpeza final da obra	m²	0,32		
		Subtotal		R\$	-	

TOTAL				R\$	-
-------	--	--	--	-----	---

São Roque, 07 de julho de 2022.

Evandro Nogueira Kaam

Chefe da Divisão de Engenharia

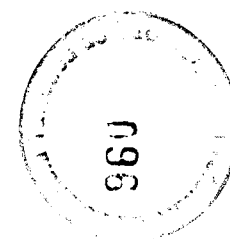




DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

CREA 506.320.549-5

- **DECLARO**, que o prazo de execução dos serviços é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.
- **DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - **Anexo IX** do Edital.
- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.
- **DECLARO**, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.
- **DECLARO** que os prazos de garantia são os que seguem:
 - a) **Equipamentos/Materiais:** () meses (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**).







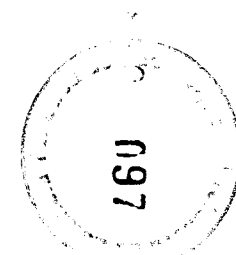
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

b) Serviços: 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Referência Definitivo.

.....
(data)
.....

(representante legal)

Obs: Esta proposta deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitada.







DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



ANEXO IX

TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DA VILA NOVA, EM SÃO ROQUE/SP.

1. OBJETO

O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DA VILA NOVA, EM SÃO ROQUE/SP**, oriundo de um convênio celebrado entre o **GOVERNO FEDERAL**, provindo da **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PALARMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL CARLOS ZATTINI**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**. Estão compreendidos neste Termo toda parte de **demolição e construção**, fornecimento de toda mão de obra e materiais necessários para execução.

A **DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DA VILA NOVA, EM SÃO ROQUE/SP** compreenderão com a demolição e construção de quadra de areia, demolição da sede da associação e do Bocha, construção da nova sede que contará com um salão de festas, playground e acessibilidade.

2. JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste referido **TERMO DE REFERÊNCIA** é fornecer diretrizes técnicas sobre as atividades e serviços de interesse público, respeitando as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para que seja composto o objeto do contrato a ser celebrado, a partir do presente processo de seleção pública.

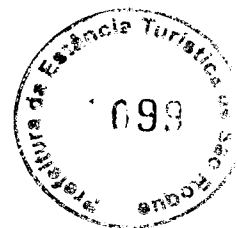
A presente licitação justifica-se pela necessidade de um espaço comunitário, contribuindo à saúde pública e incentiva ao esporte, além de ser uma benfeitoria ao bairro. A nova Sede da Associação Amigos do Bairro da Vila Nova proporcionará à população interação





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



social, saúde física e emocional, promovendo maior qualidade de vida.

Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional. É desta forma que temos trabalhado com afinco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Quanto ao **TIPO DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS sem MENOR PREÇO GLOBAL e ao **REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** das obras e serviços.

Os atos de publicidade da licitação deverão ocorrer no **Diário Oficial da União**, obrigatoriamente.

Objeto da Licitação		
Obras	É publicado no DOU	São publicados na imprensa oficial
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU	

É imprescindível que o certame seja **paralisado após assinatura do contrato**, sendo enviado todo o processo à **Divisão de Convênios**, podendo dar seguimento somente após a autorização da referida Divisão.

4. ANEXOS

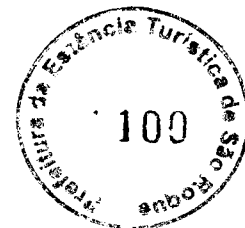
Seguirão juntamente com este **TERMO DE REFERÊNCIA**, devidamente identificadas, as documentações necessárias para a execução do objeto, sendo eles:

- ✓ **Anexo 1:** Plano de Ação 09032021-009891;
- ✓ **Anexo 2:** Projeto;
- ✓ **Anexo 3:** Planilha Orçamentária;
- ✓ **Anexo 4:** Planilha Quantitativa;
- ✓ **Anexo 5:** Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ **Anexo 6:** Parcela de Maior Relevância.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



5. REQUISITOS GERAIS

Define-se como **CONTRATANTE** a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e como **CONTRATADA** empresa especializada para Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos do Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP pertencente a este Termo de Referência, citada no ITEM 1. A obra deverá obedecer às especificações fornecidas nos projetos executivos, planilha orçamentária e memorial, fornecendo uma boa execução, materiais de primeira qualidade, bom acabamento e atendendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Vale ressaltar que a construção deste OBJETO só dará início após a **CONTRATADA** instalar a placa de obra e cercar o terreno adequadamente, bens já previstos na planilha orçamentária fornecida pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** deverá manter permanentemente no local da obra pelo menos um responsável técnico (tecnólogo, engenheiro ou arquiteto) pela execução do trabalho e seu respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e deverá se responsabilizar pela execução dos serviços. Estará à fiscalização do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da **CONTRATANTE**, juntamente com o encarregado, todos os esclarecimentos e indicações sobre o andamento da respectiva frente de obra e tudo o mais que pela reputação for necessário ou útil ao trabalho contratado. Não sendo permitida a substituição do mesmo sem autorização expressa da municipalidade e comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa até o seu recebimento definitivo pelo licitador. Como também, deverá obter operários especializados com o emprego de ferramentas, maquinário e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho, inclusive elaboração e implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Participação nos Resultados (PPR).

Os serviços quantificados na planilha orçamentária fornecida pela **CONTRATANTE** retratam a necessidade do objeto apresentado. Assim como os serviços executados com



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

vícios ou defeitos devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, sem implicar alterações do prazo contratual e sem prejuízo do disposto na cláusula Multas e Penalidades.

Se nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas como responsável pela execução deste contrato a **CONTRATADA** constatar qualquer discrepância, omissão ou erro, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato por escrito e de imediato à **CONTRATANTE**, para que os mesmos sejam sanados.

Quaisquer problemas ou alterações vistas pela **CONTRATADA** provindos dos projetos deverão ser ajustados durante a execução do contrato, estas alterações deverão ser submetidas à aprovação da equipe técnica ou gestor responsável pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devendo estar devidamente aprovados pelos órgãos competentes e possuir seu respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), não sendo automática a aprovação destas mudanças. No caso de dúvidas, a **CONTRATADA** deverá procurar esclarecimentos com a **CONTRATANTE**, mais especificamente o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanados antes da apresentação da proposta.

A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, entregar o Plano de Trabalho, no qual deverá constar:

- Cronograma Básico Financeiro;
- Planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços, sinalizações de segurança e interdição das vias e duração das atividades e a metodologia construtiva;
- Histograma da mão de obra e dos equipamentos;
- Modelo de Diário de Obra a ser adotado.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



A **ORDEM DE SERVIÇO**, que será expedida pela fiscalização da **CONTRATANTE**, só poderá ser emitida após a assinatura do **CONTRATO** e a aprovação pela Divisão de Convênios da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** deverá obedecer, rigorosamente, o planejamento previamente aprovado, podendo em caso de descumprimento ser submetida às sanções previstas em contrato. Não será permitida por parte da **CONTRATADA** a paralisação dos serviços sem motivos relevantes, os quais deverão ser apresentados formalmente à equipe de fiscalização da **CONTRATANTE** para avaliação do impacto no andamento das obras.

A **CONTRATADA** obriga-se ao encaminhamento das medições,aturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, certificando-se a identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar responsabilidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução da totalidade do objeto deste presente Termo, inclusive pelas obras e/ou serviços subcontratados, pela administração, coordenação e fiscalização dos serviços pertinentes, e consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, no exercício dessas atividades, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, por seus prepostos ou empregados no poder público, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

A **CONTRATADA** será responsável pela análise da suficiência quantitativa e qualitativa, pelo estudo e todos os documentos integrantes do contrato bem como por todos os elementos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução do objeto deste instrumento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância dos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga, rompimento de corpos de prova ou qualquer outra solicitação referente ao controle da qualidade dos serviços prestados.

Vale evidenciar que a **CONTRATANTE**, por intermédios de seus fiscais do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, irá efetuar o acompanhamento, conferência e fiscalização das execuções dos serviços do objeto deste TERMO DE





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



REFERÊNCIA e, quando preciso, receber assessoria de empresa especializada. Também irá analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA** quando da cobrança mensal pelos serviços prestados em até 5 (cinco) dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6. DEFINIÇÕES DE OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É de responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários, inclusive a guarda destes, para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obrigando-se a manter equipes devidamente uniformizadas, munidas de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível sem custos à **CONTRATANTE**;
- b) Providenciar, sempre que necessário, os documentos das equipes em veículos apropriados em perfeitas condições, sempre limpos sem que isso resulte em qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE** e para o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- c) Declaração justificativa da disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados para a execução do objeto (com comprovação de propriedade ou arrendamento no momento de assinatura do contrato);
- d) Ter meios de transporte adequados para os materiais, sem que acarrete custos à **CONTRATANTE**. Ademais a **CONTRATANTE** irá verificar periodicamente equipamentos e poderá exigir as trocas dos mesmos, caso constem que não estejam em perfeitas condições de uso ou não atenda às exigências dos serviços;
- e) Substituir do transporte imediatamente em caso de pane seca e/ou quebra;





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

- f) Arcar com todas as despesas provenientes ao fornecimento de máquinas e meios de transporte, tais como: operadores, motoristas, combustíveis, pedágios, em especial quanto às manutenções, limpezas e acessórios de segurança;
- g) Efetuar atendimento, através das equipes, em até vinte e quatro horas (serviços de urgência), inclusive em dias não úteis, a contar da ciência da necessidade, através de e-mail ou ofício, e/ou sempre que houver serviços de manutenção corretiva;
- h) Atender as situações de emergência, no prazo de 24 horas, contadas do momento do chamado pela **CONTRATADA**;
- i) Disponibilizar número de telefone móvel, que possibilite contato imediato entre a **CONTRATANTE** e o representante legal da **CONTRATADA**, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência;
- j) Executar os serviços que impliquem desligamento de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade, ou em caso de falta maior, repará-los no menor tempo possível, com a presença de responsáveis técnicos da equipe de apoio, até o restabelecimento da normalidade;
- k) Atender a todas as normas de segurança e da medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento das Normas Regulamentadoras;
- l) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apresentá-los no primeiro dia de início dos serviços e substituir aqueles com data vencida. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais, em especial o cumprimento das Normas Regulamentadoras;
- m) Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de



São Roque



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público;

n) Manter vínculo empregatício formal com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento “pontual” de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da **CONTRATADA**, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando no serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos não transfere à **CONTRATANTE** responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar aos objetos deste Termo de Referência;

o) Declaração de visita técnica a ser emitida pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da **CONTRATADA** a ser realizada por representante credenciado da proponente, até 5 dias antes do exame licitatório;

p) Comprovação de inexistência de vínculo funcional, conforme **ANEXO Nº 08**, atestando não possuir em seu quadro societário serviço público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

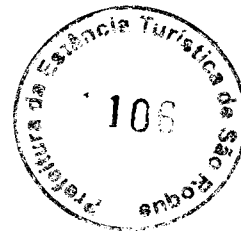
q) Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade dos seus empregados;

r) Fornecer à **CONTRATANTE** antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados a relação dos empregados integrantes das equipes acompanhada de comprovação da capacitação profissional e cópia do documento de identidade;

s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação;

t) Responder civil e criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

- u) Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e, independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **CONTRATANTE** ou ao interesse do Serviço Público;
- v) Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens pertencentes à **CONTRATANTE**, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente pela defesa e o contraditório. Caso os valores dos danos não sejam pagos voluntariamente, serão automaticamente descontados da garantia e, se necessário, do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada nos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação;
- w) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da **CONTRATANTE** e/ou terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
- x) Designar pessoa mediante produção específica, aceito pela **CONTRATANTE**, para representar a **CONTRATADA** no local de prestação dos serviços, instruindo-o quanto à necessidade de seguir as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme **Art. 68, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**;
- y) Conceder todos os materiais de limpeza e de consumo necessários a quaisquer serviços, como exemplo: álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, esponjas de aço, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos ante ferrugem, desengripantes, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas em geral, massas epóxi, parafusos, pilhas para lanterna e buchas de nylon, entre outros. Os materiais não serão





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

pagos por medição de quantitativos gastos, pois os custos dos mesmos estão forma considerados no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

7. OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E SUSTENTABILIDADE

É de total responsabilidade de a **CONTRATADA** utilizar substâncias atóxicas ou de menor toxicidade; diminuir o quanto possível o consumo de energia (especialmente elétrica) e água; treinar e capacitar periodicamente seus empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios; reciclar e dar destinação adequada aos resíduos gerados nas atividades de construção; desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou a rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para passar aos fabricantes ou importadores; utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados, biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, quando possível; utilizar obrigatoriamente agregados reciclados, sempre que existir a oferta; providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

8. USO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS

Conforme o Decreto nº 9.047, de 18 de Setembro de 2019, é obrigação da **CONTRATADA**, quando houver aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, adquirir de fornecedores devidamente cadastrados no “Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Subprodutos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira – CADMADEIRA” e apresenta notas fiscais e documentações necessárias para tal comprovação, devendo ser observado à lista dos produtos e subprodutos, conforme o Art. 1º do Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de Junho de 2008.

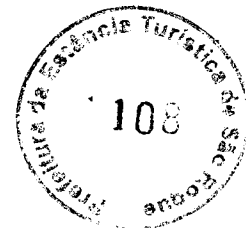
Será crucial a **CONTRATADA** comprovar com documentação hábil, que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, fazendo-se necessário a





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



apresentação de Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal (DOF) ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, também deverá especificar o respectivo tipo e objeto de utilização.

Sendo previsto a rescisão de contrato, caso não haja o cumprimento por parte da **CONTRATADA**, fundamentado no **Art. 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, bem como de aplicação das penalidades previstas nos **Art. 86 e Art. 88 da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1993**.

9. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços contempla a instalação de placa de obra, limpeza do terreno, a locação da obra (gabarito), onde deverá ser realizada por um topógrafo com o uso do equipamento Estação Total, devendo seguir estritamente as instruções de execução da **CONTRATANTE** tornando-se condição obrigatória para a validade do presente termo.

A **CONTRATADA** deverá manter a obra isolada, devidamente limpa e fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a fim de garantir a segurança dos trabalhadores e munícipes durante todo o período de execução dos serviços.

A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todo material, pela mão-de-obra, instalação, provisão de água e luz (com seus respectivos consumos mensais), equipamentos, transportes internos e externos, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra.

10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos próximos itens e subitens serão descritos os serviços, onde ficará a cargo da **CONTRATADA** executar:

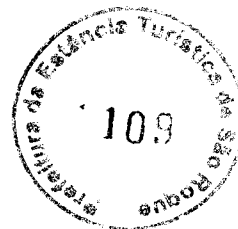
10.1. Demolições e Retiradas

Está previsto a demolição de paredes, pisos e revestimentos existentes, bem como retirada de portas, janelas, aparelhos sanitários, bancadas, estrutura em madeira e telhamento, que deverão ser transportadas até o Departamento de Obras da **CONTRATANTE**.

10.2. Quadra de Areia

Na construção da quadra de areia é necessário se atentar as recomendações feitas





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

pela *International Tennis Federation* (ITF) sobre as seguintes questões:

10.2.1. Área da construção

A área para construir a quadra de areia deverá ter no mínimo 209 m² (11m x 21m). Além disso, nesta área é preciso haver um recuo de 1,5 m nas linhas laterais e 2,0 m de fundo. Porém, sem o recuo, essa área reduz para 8m x 16m.

10.2.2. Preparação do terreno

Na preparação do terreno é necessário deixar na hora da escavação do solo, uma profundidade adequada para esse tipo de quadra. Nessa profundidade, deverá incluir uma camada de areia de 30 cm nesse item, bem como a camada para o sistema de drenagem de 40 cm. Assim, a profundidade necessária para o terreno é de 70 cm.

10.2.3. Drenagem

O sistema de drenagem é indispensável na construção da quadra de areia. E o sistema que o ITF recomenda é a “espinha de peixe”. Esse sistema tem como função preparar o solo para receber a areia e, posteriormente, absorver toda a água contida na areia da quadra.

O sistema de drenagem conhecido como “espinha de peixe” recebe este nome por ser um ramal que corre ao longo da quadra no sentido das laterais com captação de água no centro. Assim como na espinha de um peixe a água escorre, com o uso da gravidade, pelos ramais laterais. É importante, ainda, que a vala possua um declive de 1% para a água sair com mais facilidade. Os ramais e a cobertura são feitos com manta geotêxtil, brita (40 cm) e tubos perfurados (150 mm).

10.2.4. Areia

A escolha do tipo de areia da quadra deve se basear na granulometria dos grãos, dessa forma, quanto mais fino, melhor. Dentre as mais usadas nas quadras de areia, destaca-se a areia de lavagem de rio, assim como a areia tratada.

10.2.5. Iluminação e alambrado

A iluminação é também essencial na hora de pensar em construir uma quadra de areia. Existem algumas opções para iluminar a quadra, porém, a mais indicada é a de LED. O refletor de LED, além de ser mais durável, é econômico bem como ajuda a dar uma





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



iluminação mais ampla para a quadra.

Os postes para a fixação da rede serão executados em tubo de ferro galvanizado de $\varnothing$ 2 ½" (76,10 mm), espessura mínima de parede de 3,35 mm, obedecido o detalhe padrão quanto à medidas, bem como em relação às posições e bitolas dos ganchos soldados para a fixação da rede. Na parte superior dos tubos deverá ser colocado tampão. As soldas deverão ser esmerilhadas até apresentarem acabamento liso, livre de incrustações. Os postes serão prumados e chumbados em blocos de concreto de 40 cm x 40 cm x 100 cm, iniciando a 20 cm do nível superior da areia. Para a pintura, após uma limpeza perfeita com desengordurante apropriado, receberão como fundo uma demão de anticorrosivo branco fundo específico para galvanizados e pintura com duas demãos de esmalte sintético na cor branca.

1.1. Fundação

Estão previstas estacas brocas para a fundação da edificação com previsão de profundidade de 5,0 metros.

A estrutura deverá ser em concreto, conforme informado no projeto.

Aplicação: As suas locações bem como as suas dimensões, seguirão rigorosamente o projeto estrutural.

Recebimento:

Verificação da correta posição das estacas brocas.

- ⇒ Conferir os alinhamentos de engastamentos com ganchos;
- ⇒ Medir os pontos centrais de 5,0 cm do centro da estaca com a locação;
- ⇒ Será colocado, no fundo das valas, um lastro de brita com espessura de 5,0 cm e um lastro de concreto magro com espessura mínima de 5,0 cm, com a finalidade de evitar o contato da armadura com o solo.

As formas serão de tábuas tipo cedrinho, perfeitamente travadas, respeitando fielmente as dimensões dadas nos projetos.

As armaduras serão bem amarradas utilizando aço CA-50A.

O concreto será o FCK 25 Mpa e com cobrimento mínimo da armadura de 2,5 cm. A vibração será através de vibrador de agulha, colocado na vertical o tempo suficiente, para





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



não desagregar o material.

Aplicação: De acordo com o projeto estrutural.

Recebimento:

- ⇒ Verificação das dimensões das vigas baldrame;
- ⇒ Verificação dos eixos, conforme projeto;
- ⇒ Verificar o lastro de concreto magro em todas as valas;
- ⇒ Verificar o travamento e a estanqueidade das formas;
- ⇒ Verificar as bitolas e o posicionamento das armaduras;
- ⇒ Verificar o travamento dos arranques dos pilares, para não se deslocarem quando as fundações forem concretadas.

1.2. Alvenaria de Vedação

As alvenarias de vedação serão executadas com blocos cerâmicos de 14 cm.

Conferir sempre as medidas no local da implantação, salvo modificações autorizadas pela fiscalização e registro no diário de obra.

1.3. Cobertura

Na área demonstrada em projeto será realizada a instalação de telhamento em chapa de aço com pintura poliéster tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido com pinura nas duas faces.

Serão instaladas calhas conforme demonstrado em projeto.

Todas as calhas, rufos e caneeiras deverão ser pré-pintadas na cor branca, sendo este material original de fábrica. Não serão aceitos calhas sem pintura.

1.4. Revestimentos de Paredes

As paredes internas dos sanitários, cozinha e lanchonete serão revestidas com chapisco, emboço e azulejo tipo brancas, com rejunte na cor branco até a altura de 2,10m.

As paredes internas dos demais ambientes serão revestidas com chapisco, emboço e reboco com argamassa pré-fabricada, sobre a qual será aplicada a pintura.

As paredes externas em blocos de concreto aparente dos ambientes deverão ser frisadas de forma a dar acabamento, após será aplicado sobre a alvenaria o verniz acrílico.





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

1.5. Pisos

As áreas deverão ser devidamente apiloadas e compactadas para posteriormente receber as seguintes camadas: lançamento de lastro de brita, lastro de concreto impermeabilizado e camada de regularização para receber o novo piso.

Os pisos internos serão com revestimento em placa cerâmica esmaltada, assentados com argamassa colante industrializada e rejuntada.

No salão principal será com revestimento de concreto polido.

Nos ambientes onde houver ralos ou grelhas deverão conter o declive de 1% em direção aos mesmos para o escoamento de água.

1.6. Esquadrias

As folhas de portas e elementos afins terão o seu núcleo à prova d'água constituída pôr sarrafos, de cedro ou madeira equivalente aglutinados com colagem à prova d'água, capeada com duas lâminas, uma em cada face, com espessura mínima de 4,0 mm. Os montantes das folhas deverão ter largura tal que permita de um lado embutir completamente as fechaduras e, do outro, fixar os parafusos de abridora na madeira maciça.

Devem ser empregadas madeiras de boa qualidade, secas, isentas de nós, rachaduras, falhas e empenamentos, seguindo rigorosamente as medidas constantes no projeto.

Todas as ferragens das portas deverão ser de primeira qualidade, com marca reconhecida no mercado, a qual deverá ser submetida previamente à fiscalização para posterior aprovação.

Os vidros e esquadrias de madeira deverão ser colocados perfeitamente e de acordo com as normas.

1.7. Pintura

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se as precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas e curadas. Pintura





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

sobre emboço, somente após 15 dias da sua aplicação.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Igual cuidado haverá entre demão de tinta e de massa.

Os trabalhos de pintura deverão ser suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (esquadrias de alumínio, vidros, ferragens, metais, azulejos, granitos etc.). Antes da execução de qualquer pintura, esta será submetida à aprovação da fiscalização uma amostra, sob iluminação semelhante à da superfície real do local a que se destina.

Pintura interna - látex acrílico sobre parede pintada e reboco:

- ⇒ Lixar a superfície e limpar a poeira
- ⇒ Uma demão de selador acrílico
- ⇒ Primeira demão de tinta acrílica, retocar possíveis imperfeições.
- ⇒ Segunda demão de tinta acrílica, repetir o processo caso não fique a contento.

A tinta é uma composição líquida pigmentada que, quando aplicada sobre uma superfície, corretamente preparada, torna-se uma película protetora e decorativa, além de exercer função isolante e influir na distribuição de luz.

As tintas deverão ser de boa qualidade com bom rendimento e boa cobertura. Ao se abrir a embalagem pela primeira vez, a tinta deve satisfazer às seguintes condições:

- ⇒ Não apresentar processo de sedimentação, coagulação e/ou similares;
- ⇒ Empeçamento;
- ⇒ Separação de pigmentos.

1.8. Instalações Hidráulicas

Caberá à **CONTRATADA** a execução de nova tubulação de água e esgoto até a interligação com a rede existente, conforme nova disposição.

Para recebimento das instalações hidráulicas, deverão ser efetuados testes das mesmas em carga, devendo ficar sob observação, de no mínimo pelo prazo de 48 horas, corrigindo-se qualquer falha encontrada ou vazamento.





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Os terminais das canalizações embutidas somente serão preenchidas com revestimento, após testados e considerados em funcionamento perfeito.

A execução deverá ser de acordo com o detalhamento fornecido pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE** bem como normas técnicas fixadas pela NBR 5626 e NB-92/80, quanto à higiene, a economia e conforto a que devem obedecer às instalações prediais de água fria. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão seguir os projetos desenvolvidos pela empresa **CONTRATADA** e em atendimento às Normas Técnicas da ABNT e demais especificações da concessionária local.

Nas redes de alimentação de água fria e rede de esgoto deverão ser utilizados tubos e conexões de PVC. A tubulação destinada a captação e à condução das águas pluviais também deverá ser de PVC-R.

Os aparelhos sanitários, registros, válvulas, sifonários e peças sanitárias serão de primeira linha de marca já conhecida e aprovada no mercado, e com modelo e qualidade que deverá ser aprovado previamente pela fiscalização.

O perfeito estado das peças entregadas será ser verificado, antes do seu assentamento.

Nos banheiros para deficientes deverão ser instaladas as peças e demais acessórios conforme NBR 9090.

Instalações Elétricas

As instalações elétricas devem obedecer às especificações técnicas de execução e de materiais descritos no projeto complementar fornecidas pelo **CONTRATANTE** e supervisionadas pelo responsável técnico da empresa. Os serviços serão executados de acordo com a NBR 5410.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** a instalação da caixa de entrada de energia na divisa do terreno. A caixa deverá ser embutida e seguir fielmente os parâmetros colocados na planilha orçamentária e em projeto. Após ser devidamente instalada e em perfeitas condições de uso, a **CONTRATANTE** solicitará à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) a ligação de energia elétrica. Ressalto que é de responsabilidade da **CONTRATADA**





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços.

1.10. Segurança Contra Incêndio

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m² e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as seguintes medidas de segurança: saídas de emergência, extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: extintor a pó químico seco ABC (4 kg) com validade para 5 anos. O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que possam ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja a necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 15 metros, como decorrência do risco da área protegida.

O alvará emitido ao Corpo de Bombeiros (AVCB/CLCB) ficará por responsabilidade da contratada.

11. Limpeza Final

Após o término da obra deverá ser realizada a retirada dos detritos da construção como restos de areia, tijolos, argamassas, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Salpicos e aderências nas superfícies serão removidos de maneira a preservar a integridade do material que está sendo limpo.

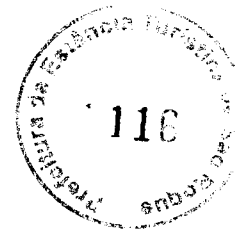
Para tanto, é de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de mão de obra especializada para a retirada do material, bem como a carga, transporte e descarga em bota-fora devidamente licenciado.





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, os serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente a quantidade dos serviços solicitados abaixo para cada item:

2.1. Parcela de maior relevância

A parcela de maior relevância refere-se ao seguinte item:

- ⇒ **Parcela 01: Execução de telhamento tipo sanduíche 170,00m²;**
- ⇒ **Parcela 02: Instalação de revestimento cerâmico 96,00m².**

3. VALOR MÁXIMO DE LICITAÇÃO

O valor total do convênio é de **R\$ 692.868,93** (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), previsto o uso de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) – Fonte 5 - Recurso Federal e **R\$10.000,00** (Dez mil reais) – Fonte 1 - Recurso Próprio no exercício de 2022 e o restante da contrapartida, **R\$ 382.868,93** (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) – Fonte 1 - Recurso Próprio para o exercício de 2023.

4. PAGAMENTO

O pagamento de cada parcela será de acordo com a medição mensal entregue pela **CONTRATADA**, onde mais é que os serviços executados (de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte deste Termo) no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

Toda medição deverá ser acompanhada de Planilha de Medição (de acordo com as planilhas impostas pela **CONTRATANTE** no **ITEM 5**), Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico dos serviços executados, porém a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento (após conferência) até o 10º (décimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Após a aprovação da medição pela fiscalização do Departamento de





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Planejamento da **CONTRATANTE**, a mesma solicitará a empresa a emissão da Nota fiscal e todos os documentos pertinentes para a medição.

Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a 180 (cento e oitenta) dias. Ademais, indicamos que o prazo de contrato seja de 60 dias a mais que o prazo de execução.

São Roque, 12 de Julho de 2022.

Eng.º **GABRIEL LAMBIAZ**

Chefe de Serviço

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Arq.ª **TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL**

Gerente de Divisões

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



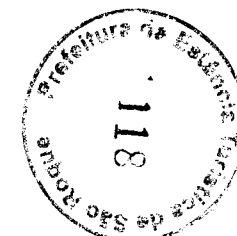


DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova	
LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.	BDI: 24,23%

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	1,50	R\$ 799,83	R\$ 1.199,75
1.2	FDE	09.02.059	AE-19 ABRIGO EM LAMINA DE ENERGIA (CABLO II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRA NCPFL/ELETRO	un.	2,00	R\$ 3.191,77	R\$ 6.383,53
1.3	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em concreto A1	un	2,00	R\$ 2.534,54	R\$ 5.069,08
1.4	CDHU	01.21.110	Solo do terreno a ser percorrido (mínimo de 30 m)	m	20,00	R\$ 114,86	R\$ 2.297,26
1.5	CDHU	01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00	R\$ 1.399,46	R\$ 1.399,46
Subtotal							R\$ 16.349,08







DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2.1	CDHU	03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	31	324,17	R\$	12.093,33
2.2	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	4,74	R\$ 32,27	R\$	152,98
2.3	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	m²	2,00	R\$ 23,06	R\$	46,11
2.4	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças interiores em madeira chumbados	m	10,20	R\$ 13,84	R\$	141,16
2.5	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un.	2,00	R\$ 47,03	R\$	94,07
2.6	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pias e acessórios	m²	0,78	R\$ 64,54	R\$	50,34
2.7	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesourada - telhas de barro	m²	103,62	R\$ 25,36	R\$	2.627,32
2.8	CDHU	04.03.020	Retirada de telha em barro	m²	103,62	R\$ 16,65	R\$	1.724,94
2.9	CDHU	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesourada - telhas perfil qualquer	m²	224,67	R\$ 20,75	R\$	4.661,10
2.10	CDHU	04.03.040	Retirada de telha perfil e material qualquer, exceto barro	m²	224,67	R\$ 8,32	R\$	1.870,02
2.11	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com minhão a disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m²	998,72	R\$ 4,55	R\$	4.541,00



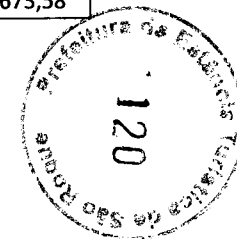




DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

2.12	CDHU	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	m³	103,96	R\$	22,99	R\$	2.390,47
Subtotal								R\$	30.392,84

3.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície sem controle do proctor normal	m²	36,20	R\$	4,45	R\$	1.633,10
3.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade até 2 m	m³	3,03	R\$	12,12	R\$	36,74
3.3	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	7,58	R\$	15,02	R\$	113,77
3.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço (com ou B) fyk=500 MPa	kg	242,40	R\$	14,00	R\$	3.393,77
3.5	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck=25 MPa para bombeamento	m³	3,03	R\$	526,00	R\$	1.593,79
3.6	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa de bombeamento	m³	3,03	R\$	186,18	R\$	564,14
3.7	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, unificado, revestido, de 14cm	m²	31,02	R\$	86,80	R\$	2.692,52
3.8	CDHU	08.05.100	Dreno Com Pedra britada	m³	73,44	R\$	141,22	R\$	10.371,54
3.9	CDHU	08.05.180	Manta Geotêxtil Com Resistência À Tração Longitudinal De 10Kn/M E Transversal De 9Kn/M	m²	282,60	R\$	20,15	R\$	5.694,42
3.10	CDHU	46.13.020	Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 4", Inclusive Conexões	m	90,00	R\$	26,47	R\$	2.382,61
3.11	CDHU	11.18.160	Enchimento de buracos em geral, com areia	m³	29,38	R\$	279,49	R\$	8.210,38
3.12	CDHU	04.09.160	Retirada de entalhe de metal em geral	m²	153,60	R\$	4,39	R\$	673,58







DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

3.13	CDHU	34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m		153,60	R\$	19,67	R\$	3.020,64
3.14	CDHU	46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2', inclusive conexões		77,00	R\$	103,69	R\$	7.984,50
3.15	FDE	09.09.011	IL-102 PROJETO ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	un.	2.196,56	R\$		R\$	8.786,24
Subtotal								R\$	57.151,73

4.1	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou áreas com profundidade de até 2 m	m³	20,91	R\$	12,12	R\$	253,51
4.2	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície sem controle do proctor normal	m²	340,32	R\$	4,45	R\$	1.513,55
4.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra brita	m³	5,68	R\$	173,02	R\$	982,35
4.4	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado Ø 15 cm - completa	m	155,00	R\$	81,27	R\$	12.597,05
4.5	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fy = 500 MPa	kg	1.672,67	R\$	14,00	R\$	23.418,61
4.6	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m³	20,91	R\$	526,00	R\$	10.997,87
4.7	CDHU	11.16.080	Laço e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	20,91	R\$	186,18	R\$	3.892,80
4.8	CDHU	32.17.030	Impermeabilização com massa polimérica para umidade e água de percolação	m²	170,33	R\$	15,02	R\$	2.558,32
Subtotal								R\$	56.214,05







DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

5.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 20 cm	m ²	467,00	R\$ 86,80	R\$ 40.234,17
5.2	SINAPI	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER	m	66,00	R\$ 7,54	R\$ 497,69
5.3	CDHU	15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 Mpa	m ³	66,00	R\$ 3.492,81	R\$ 30.243,40
Subtotal							R\$ 70.975,26

6.1	CDHU	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente à umidade "PIM RU", para acabamento em pintura padrão dimensionado e pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	un	6,00	R\$ 746,31	R\$ 4.477,87
6.2	CDHU	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente à umidade "PIM RU", para acabamento em pintura de cor ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensionado e pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	un	1,00	R\$ 1.003,01	R\$ 1.003,01
6.3	CDHU	24.02.100	Porta tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completa	m ²	6,00	R\$ 813,32	R\$ 4.879,93
6.4	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m ²	9,12	R\$ 532,57	R\$ 4.857,07
6.5	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m ²	1,80	R\$ 571,45	R\$ 1.028,60



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

6.6	CDHU	24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada		2,40	R\$	405,21	R\$	972,51
6.7	CDHU	23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80x200 cm	un	5	R\$	807,66	R\$	4.038,28
Subtotal								R\$	21.257,28

7.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	4.083,84	R\$	21,90	R\$	89.443,24
7.2	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduích, espessura de 0,50 mm, com isopor expandido	m²	340,32	R\$	255,50	R\$	86.953,07
7.3	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada 24 - com 0,50 m	m	54,00	R\$	170,13	R\$	9.187,18
Subtotal								R\$	185.583,49

8.1	CDHU	13.01.150	Laje fabricada misto vigota/relizada/ajota cerâmica - LT 16 (12+4) - capacidade de 230 kPa	m²	128,88	R\$	190,69	R\$	24.576,52
Subtotal								R\$	24.576,52







DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

9.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m ²	877	R\$	7,35	R\$	6.176,00
9.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m ²	877		22,90	R\$	19.226,96
9.3	CDHU	17.02.220	Reboco	m ²	546,74	R\$	13,48	R\$	8.717,31
9.4	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	190,03	R\$	124,08	R\$	23.951,59
Subtotal								R\$	58.071,87

10.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	27,23	R\$	173,02	R\$	4.710,44
10.2	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	3,30	R\$	827,21	R\$	2.726,82
10.3	CDHU	17.01.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m ³	6,44	R\$	919,29	R\$	5.923,90
10.4	CDHU	18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rusticada PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção IIIb, resistência química B, assentado com argamassa industrializada	m ²	109,88	R\$	53,84	R\$	5.916,08
10.5	CDHU	17.05.100	Piso de requadro em concreto simples com controle de fck= 25 Mpa	m ³	18,44	R\$	1.013,79	R\$	18.689,45
Subtotal								R\$	37.966,68



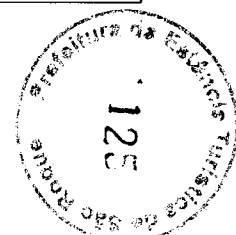




DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

11.1	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m	5,74	R\$	32,01	R\$	20.704,63
11.2	CDHU	33.03.750	Verniz acrílico	m ²	21	R\$	40,72	R\$	8.803,12
Total								R\$	29.507,74

12.1	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm (3/4"), inclusive conexões	m	72,00	R\$	35,65	R\$	2.567,09
12.2	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	55,00	R\$	47,57	R\$	2.616,22
12.3	CDHU	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com vinco e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	m	60,00	R\$	60,81	R\$	3.648,64
12.4	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com vinco e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	79,00	R\$	124,59	R\$	9.842,63
12.5	FDE	08.16.091	BR-03 CONJUNTO DE VANTO E BACIA ACESSÍVEIS	cj	1,00	R\$	4.995,10	R\$	4.995,10
12.6	CDHU	08.15.016	BB-03 FECHAMENTO COLETIVO	m	2,00	R\$	1.405,58	R\$	2.811,15
12.7	CDHU	44.02.062	Tampo/bandeja em gesso com frontão, espessura de 2 cm, acabamento pardo	m ²	6,58	R\$	854,81	R\$	5.621,26

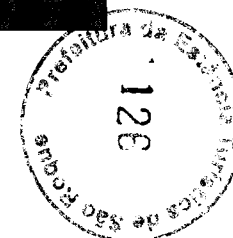






DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

12.8	CDHU	44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	un	3,00	R\$	334,14	R\$	1.002,42
12.9	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	3	R\$	111,07	R\$	333,22
12.10	CDHU	44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa	un	4,00	R\$	1.058,91	R\$	4.235,65
12.11	CDHU	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	4,00	R\$	559,62	R\$	2.238,48
12.12	SINAPI	89987	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	12,00	R\$	109,53	R\$	1.314,40
12.13	CDHU	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	un	4,00	R\$	332,75	R\$	1.331,00
12.14	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	4,00	R\$	245,13	R\$	980,52
12.15	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade 2.000 litros	un	2,00	R\$	1.630,56	R\$	3.261,11
12.16	CDHU	49.03.022	Caixa de gordura prensada prensada com tampa em concreto, 40 x 40 x 35 cm	un	1,00	R\$	140,21	R\$	140,21
12.17	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura alvenaria 400 x 600 x 500 mm	un	2,00	R\$	351,17	R\$	702,35
12.18	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	11,00	R\$	127,76	R\$	1.405,34
12.19	CDHU	49.11.130	Caixa de gordura com grelha em alumínio, largura de 80mm	m	10,20	R\$	485,06	R\$	4.947,57
Subtotal								R\$	53.994,36







DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

13.1	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	1.539,75	R\$	4,22	R\$	6.503,63
13.2	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	200,00	R\$	11,78	R\$	2.355,40
13.3	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	30,00	R\$	15,88	R\$	476,30
13.4	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	9,00	R\$	46,88	R\$	4.219,60
13.5	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 25 mm, com acessórios	m	307,95	R\$	12,80	R\$	3.940,43
13.6	CDHU	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 prelacada, com acessórios	m	124,40	R\$	68,80	R\$	8.558,54
13.7	CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de 1500 mm x 600 mm com driver transformador, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 28 a 41 W	un	16,00	R\$	458,31	R\$	7.332,95
13.8	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de teto, luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un	17,00	R\$	12,34	R\$	209,71
13.9	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 15 W com base E-27, 1400 lm e 1510lm	un	17,00	R\$	46,20	R\$	785,42
13.10	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 125 V, compacta	cj	25,00	R\$	35,70	R\$	892,59
13.11	CDHU	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla simples e placa	cj	13,00	R\$	29,13	R\$	378,72
13.12	CDHU	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	8,00	R\$	56,31	R\$	450,51
13.13	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético bipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	10,00	R\$	37,17	R\$	371,70

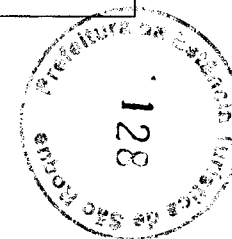






DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

13.14	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	9,00	R\$ 158,27	R\$ 1.424,42
13.15	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00	R\$ 206,02	R\$ 206,02
13.16	CDHU	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00	R\$ 1.620,06	R\$ 1.620,06
13.17	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	50	R\$ 144,55	R\$ 216,83
13.18	CDHU	37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	kg	2,00	R\$ 32,90	R\$ 65,79
13.19	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	un	5,00	R\$ 284,96	R\$ 1.424,79
Subtotal							R\$ 41.433,41
14.1	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fluorescente (50x150mm) indicação de equipamentos de combate a incêndio e alarme	un	8,00	R\$ 14,29	R\$ 114,29
14.2	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (50x150mm), com indicação de rotas de evacuação e saída de emergência	un	8,00	R\$ 13,94	R\$ 111,51
14.3	CDHU	50.10.110	Extintor manual químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	8,00	R\$ 260,20	R\$ 2.081,60
14.4	SINAPE	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 10 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	8,00	R\$ 39,37	R\$ 314,95
14.5	CDHU	28.20.850	Barra de alumínio para porta de vidro com travamentos horizontal e vertical, com manivela e alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,00m	un	1,00	R\$ 1.813,07	R\$ 1.813,07
Subtotal							R\$ 4.435,42







DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

15.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	340,32	R\$	14,57	R\$	4.959,20
Subtotal								R\$	4.959,20

CDHU - Boletim 185 - Sem desoneração

SINAPI - Abril / 2022 - Sem desoneração

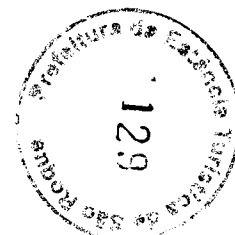
FDE - Janeiro / 2022 - Sem desoneração

São Roque, 07 de julho de 2022.

Evandro Nogueira Kaam

Chefe da Divisão de Engenharia

CREA 506.320.549-5







DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO IX
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova

LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	16.349,08	2,36%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
					R\$ 16.349,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	DEMOLIÇÃO	R\$	30.392,84	39%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
					R\$ 30.392,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	QUADRA DE AREIA	R\$	57.517,33	25%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%
					R\$ 28.575,87	R\$ 28.575,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	FUNDAÇÃO	R\$	28.107,02	8,11%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%
					R\$ 28.107,02	R\$ 28.107,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	SUPERESTRUTURA	R\$	70.975,26	10,24%							





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

				0%		50%	25%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 17.743,82	R\$ 35.487,63	R\$ 17.743,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	ESQUADRIAS	R\$ 21.257,28	3,07%	0%	0%	0%	100%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.257,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	COBERTURA	R\$ 185.583,49	26,78%	0%	0%	0%	0%	100%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.583,49	R\$ 0,00
8	LAJE	R\$ 24.576,52	3,55%	0%	0%	100%	0%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.576,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 59.035,93	8,38%	0%	0%	0%	50%	50%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.035,93	R\$ 29.035,93	R\$ 0,00
10	PISO	R\$ 18.983,34	2,78%	0%	0%	0%	50%	50%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.983,34	R\$ 18.983,34	R\$ 0,00
11	PINTURAS E FECHAMENTO	R\$ 29.507,74	4,26%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.507,74
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA/SANITÁRIA/LOUÇAS E METAIS	R\$ 53.994,36	7,79%	0%	100%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 53.994,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 41.433,41	5,98%						







DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

				0%		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.716,70	R\$ 20.716,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	R\$	4.435,42	0,64%					
					0%	0%	0%	0%	100%
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.435,42
15	SERVIÇOS FINAIS	R\$	4.959,20	0,72%					
					0%	0%	0%	0%	100%
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.959,20
R\$					R\$ 103.424,81	R\$ 128.455,06	R\$ 80.780,86	R\$ 107.737,07	R\$ 233.602,76
(%)					14,93%	18,53%	11,66%	15,55%	33,72%
R\$ Acumulado		R\$	692.868,93		R\$ 103.424,81	R\$ 231.845,87	R\$ 312.626,73	R\$ 420.363,80	R\$ 653.966,56
(%) Acumulado				100,00%	14,93%	33,46%	45,12%	60,67%	94,39%

São Roque, 07 de julho de 2022

São Roque, 07 de julho de 2022



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Compras e Licitações**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ao

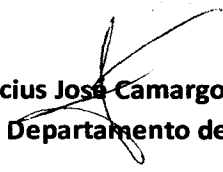
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ref. Tomada de Preços n.º 023/2022 - Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP.

Encaminho o processo acima com a minuta de edital elaborada, para conhecimento e manifestação quanto ao disposto nos itens relacionados a:

- 1) Condições de pagamento;
- 2) Parcela de maior relevância;
- 3) Instalações Iniciais e Mobilizações;
- 4) Verificar se será necessário constar no item 13 do edital, DA ASSINATURA DO CONTRATO, "Certidão constando a regularidade perante os seguintes órgãos federais, conforme exigência da portaria interministerial nº 424, que deverão ser emitidas na data da assinatura do contrato firmado com a empresa vencedora do certame"
- 5) **Indicação do gestor do contrato:** O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, acompanhamento da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada;
- 6) **Indicação do fiscal:** O fiscal ficará responsável pelo acompanhamento das obras, fiscalizando a execução dos serviços de acordo com o contrato.

São Roque, 09 de agosto de 2022.


Vinícius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração

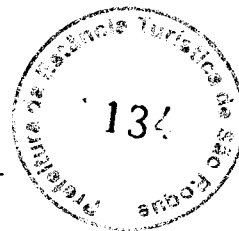




São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



São Roque, 17 de Agosto de 2022

MEMORANDO Nº 113/2022 – DC

Ao Departamento de Administração
A/C Vinícius José Camargo Piccirillo

Ref.: Tomada de Preços nº 023/2022 – Contratação de empresa para demolição e construção da nova sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP.

Senhor Diretor,

Conforme solicitado, seguem as verificações dos itens pertencentes à minuta de edital:

1. Condições de pagamento: **de acordo;** ✓
2. Parcela de maior relevância: **de acordo;** ✓
3. Instalações iniciais e mobilizações: **não dispõe;** ✓
4. Certidão constando a regularidade perante os órgãos federais, conforme exigência da portaria interministerial nº 424, que deverão ser emitidas na data da assinatura do contrato firmado com a empresa vencedora do certame: **será necessário;** ✓
5. Indicação do fiscal: **Eng.º Fredy William Correia Vieira – Fiscal de Obras do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;**
6. Gestor do contrato: **Eng.ª Haysa Stephani Tigre de Souza – Chefe de Divisão do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.**

Obs.: Retirar o Item 08 – Uso de produtos e subprodutos florestais – da minuta do edital. ✓

Atenciosamente,

Eng.ª Gabriela Lambiazzi
Divisão de Convênios
Departamento de Planejamento





TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DA VILA NOVA, EM SÃO ROQUE/SP.

1. OBJETO

O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DA VILA NOVA, EM SÃO ROQUE/SP**, oriundo de um convênio celebrado entre o **GOVERNO FEDERAL**, provindo de **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PALARMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL CARLOS ZARATTINI**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**. Estão compreendidos neste Termo: **toda parte de demolição e construção, fornecimento de toda mão de obra e materiais necessários para execução.**

A **DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DA VILA NOVA, EM SÃO ROQUE/SP** contemplarão com a demolição e construção de quadra de areia, demolição da sede da Associação e do Bocha, construção da nova sede que contará com um salão de festas, mezanino e acessibilidade.

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo desde referido **TERMO DE REFERÊNCIA** é fornecer diretrizes técnicas sobre as atividades e serviços de interesse público, respeitando as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para que seja composto o objeto do contrato a ser celebrado, a partir do presente processo de seleção pública.

A presente licitação justifica-se pela necessidade de um espaço comunitário, contribuindo à saúde pública e incentiva ao esporte, além de ser uma benfeitoria ao bairro. A nova Sede da Associação Amigos do Bairro da Vila Nova proporcionará à população interação social, saúde física e emocional, promovendo maior qualidade de vida.

Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional. É desta forma que temos trabalhado com afincio para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

[Handwritten signature]





3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Quanto ao **TIPO DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS sendo **MENOR PREÇO GLOBAL** e ao **REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** são as definições.

Os atos de publicidade da licitação deverão ocorrer no **Diário Oficial da União**, obrigatoriamente.

Licitação pela Lei 8.666/93		
Objeto da Licitação	Edital	Demais Atos
Obras	É publicado no DOU	São publicados na imprensa oficial
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU	

É **imprescindível** que o Certame Licitatório seja **paralisado após assinatura do contrato**, sendo enviado todo processo à Divisão de Convênios, podendo dar seguimento somente após a **autorização** da referida Divisão.

4. ANEXOS

Seguirão juntamente com este **TERMO DE REFERÊNCIA**, devidamente identificadas, as documentações necessárias para a execução do objeto, sendo eles:

- ✓ **Anexo 1**: Plano de Ação 09032021-009891;
- ✓ **Anexo 2**: Projeto;
- ✓ **Anexo 3**: Planilha Orçamentária;
- ✓ **Anexo 4**: Planilha Quantitativa;
- ✓ **Anexo 5**: Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ **Anexo 6**: Parcela de Maior Relevância.

5. REQUISITOS GERAIS

Define-se como **CONTRATANTE** a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e como **CONTRATADA** empresa especializada para Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos do Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP pertencente a este Termo de Referência, citada no ITEM 1. A obra deverá obedecer às especificações fornecidas nos projetos executivos, planilha orçamentária e memorial, fornecer uma boa execução, materiais de primeira qualidade, bom acabamento e atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Vale ressaltar que a construção desde OBJETO só dará início após a **CONTRATADA** instalar a placa





de obra e cercar o terreno adequadamente, itens já previstos na planilha orçamentária fornecida pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** deverá manter permanentemente no local da obra pelo menos um responsável técnico (tecnólogo, engenheiro ou arquiteto) pela execução dos trabalhos e seu respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e deverá se responsabilizar pela execução dos serviços e prestará à fiscalização do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da **CONTRATANTE**, juntamente com o encarregado, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da respectiva frente de obra e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado. Não sendo permitida a substituição do mesmo sem anuência expressa da municipalidade e comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa até o seu recebimento definitivo pelo licitador. Como também, deverá obter operários especializados com o emprego de ferramentas, maquinário e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho, inclusive elaboração e implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Participação nos Resultados (PPR).

Os serviços quantificados na planilha orçamentária fornecida pela **CONTRATANTE** retratam a necessidade do objeto apresentado. Assim como os serviços executados com vícios ou defeitos devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, sem implicar alterações do prazo contratual e sem prejuízo do disposto na cláusula Multas e Penalidades.

Se nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas como responsável pela execução deste contrato a **CONTRATADA** constatar qualquer discrepância, omissão ou erro, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato por escrito e de imediato à **CONTRATANTE**, para que os mesmos sejam sanados.

Quaisquer problemas ou alterações vistas pela **CONTRATADA** provindos dos projetos deverão ser ajustados durante a execução do contrato, estas alterações deverão ser submetidas à aprovação da equipe técnica ou gestor responsável pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devendo estar devidamente aprovados pelos órgãos competentes e possuir seu respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), não sendo automática a aprovação destas mudanças. No caso de dúvidas, a **CONTRATADA** deverá procurar os esclarecimentos com a **CONTRATANTE**, mais especificamente o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta.





DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, entregar o Plano de Trabalho, no qual deverá constar:

- ⇒ Cronograma Físico Financeiro;
- ⇒ Planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços, sinalizações de segurança e interdição das vias e duração das atividades e a metodologia construtiva;
- ⇒ Histograma da mão de obra e dos equipamentos;
- ⇒ Modelo de Diário de Obra a ser adotado.

A **ORDEM DE SERVIÇO**, que será expedida pela fiscalização da **CONTRATANTE**, só poderá ser emitida após a assinatura do **CONTRATO** e a aprovação pela Divisão de Convênios da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** deverá obedecer, rigorosamente, o planejamento previamente aprovado, podendo em caso de descumprimento ser submetida às sanções previstas em contrato. Não será permitida por parte da **CONTRATADA** a paralisação dos serviços sem motivos relevantes, os quais deverão ser apresentados formalmente à equipe de fiscalização da **CONTRATANTE** para avaliação do impacto no andamento das obras.

A **CONTRATADA** obriga-se ao encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pela execução da totalidade do objeto deste presente Termo, inclusive pelas obras e/ou serviços subcontratados, pela administração, coordenação e fiscalização dos serviços pertinentes, e consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, no exercício dessas atividades, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, por seus prepostos ou empregados, ao poder público, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

A **CONTRATADA** será responsável pela análise da suficiência quantitativa e qualitativa, pelo estudo de todos os documentos integrantes do contrato bem como por todos os elementos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução do objeto deste instrumento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância dos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga, rompimento de corpos de prova ou qualquer outra solicitação referente ao controle da qualidade dos serviços prestados.

Vale evidenciar que a **CONTRATANTE**, por intermédios de seus fiscais do Departamento de

[Handwritten signature]

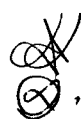


Planejamento e Meio Ambiente, irá efetuar o acompanhamento, conferência e fiscalização das execuções dos serviços do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA e, quando preciso, receber assessoria de empresa especializada. Também irá analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA** quando da cobrança mensal pelos serviços prestados em até 5 (cinco) dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6. DEFINIÇÕES DE OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É de responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários, inclusive a guarda destes, para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obrigando-se a manter equipes devidamente uniformizadas, munidas de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível sem custos à **CONTRATANTE**;
- b) Providenciar, sempre que necessário, os deslocamentos das equipes em veículos apropriados em perfeitas condições, seguros e limpos sem que isso resulte em qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE** e para o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- c) Declaração ou justificativa de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução do objeto (com comprovação de propriedade ou arrendamento no momento de assinatura do contrato);
- d) Ter meios de transporte adequados para os materiais, sem que acarrete custos à **CONTRATANTE**. Ademais a **CONTRATANTE** irá verificar periodicamente equipamentos e poderá exigir as trocas dos mesmos, caso constem que não estejam em perfeitas condições de uso ou não atenda às exigências dos serviços;
- e) Substituir do transporte imediatamente em caso de pane seca e/ou quebra;
- f) Arcar com todas as despesas provenientes ao fornecimento de máquinas e meios de transporte, tais como: operadores, motoristas, combustíveis, pedágios, em especial quanto às manutenções, limpezas e acessórios de segurança;
- g) Efetuar atendimento, através das equipes, em até vinte e quatro horas (serviços de urgência), inclusive em dias não úteis, a contar da ciência da necessidade, através de e-mail ou ofício, e/ou sempre que houver serviços de manutenção corretiva;
- h) Atender as situações de emergência, no prazo de até duas horas, contadas do momento do





chamado pela **CONTRATADA**;

- i) Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a **CONTRATANTE** e o representante legal da **CONTRATADA**, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência;
- j) Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade, ou no caso de força maior, executá-los no menor tempo possível, com a presença de responsável técnico e equipe de apoio, até o restabelecimento da normalidade;
- k) Atender a todas as normas de segurança e da medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Normas Regulamentadoras;
- l) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apresentá-los no primeiro dia de início dos serviços e substituir aqueles com data vencida. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais, em especial o cumprimento das Normas Regulamentadoras;
- m) Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público;
- n) Manter vínculo empregatício formal com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento "pontual" de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da **CONTRATADA**, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar aos objetos deste Termo de Referência;
- o) Declaração de visita técnica a ser emitida pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da **CONTRATADA** a ser realizada por representante credenciado da proponente, até 5 dias antes do certame licitatório;



- p) Comprovação de inexistência de vínculo funcional, conforme **ANEXO Nº 08**, atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- q) Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade dos seus empregados;
- r) Fornecer à **CONTRATANTE** antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados a relação dos empregados integrantes das equipes acompanhada de comprovação da capacitação profissional e cópia do documento de identidade;
- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação;
- t) Responder civil e criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- u) Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e, independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **CONTRATANTE** ou ao interesse do Serviço Público;
- v) Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens pertencentes à **CONTRATANTE**, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e o contraditório. Caso os valores dos danos não forem pagos ou depositados, serão automaticamente descontados da garantia e, se necessário, do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação;
- w) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
- x) Designar preposto mediante procuração específica, aceito pela **CONTRATANTE**, para representar a **CONTRATADA** no local de prestação dos serviços, instruindo-o quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme **Art. 68, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**;
- y) Conceder todos os materiais de limpeza e de consumo necessários a quaisquer serviços, como







exemplo: álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, esponjas de aço, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos ante ferrugem, desengripantes, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas em geral, massas epóxi, parafusos, pilhas para lanterna e buchas de nylon, entre outros. Os materiais não serão pagos por medição de quantitativos gastos, pois os custos dos mesmos estão forma considerados no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

7. OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E SUSTENTABILIDADE

É de total responsabilidade de a **CONTRATADA** utilizar substâncias atóxicas ou de menor toxicidade; diminuir o quanto possível o consumo de energia (especialmente elétrica) e água; treinar e capacitar periodicamente seus empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios; reciclar e dar destinação adequada aos resíduos gerados nas atividades de construção; desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, quando possível; utilizar obrigatoriamente agregados reciclados, sempre que existir a oferta; providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

8. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços contempla a instalação de placa de obra, limpeza do terreno, a locação da obra (gabarito), onde deverá realizada por um topógrafo com o uso do equipamento Estação Total, devendo seguir fielmente as instruções de execução da **CONTRATANTE** tornando-se condição obrigatória para a validade deste termo.

A **CONTRATADA** deverá manter a área isolada, devidamente limpa e fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a fim de garantir a segurança dos trabalhadores e munícipes durante todo o período de execução dos serviços.

A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todo material, pela mão-de-obra, instalações provisórias de água e luz (com seus respectivos consumos mensais), equipamentos, transportes internos e externos, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra.





9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos próximos itens e subitens serão descritos os serviços, onde ficará a cargo da **CONTRATADA** executar:

9.1. Demolições e Retiradas

Está previsto a demolição de paredes, pisos e revestimentos existentes, bem como retirada de portas, janelas, aparelhos sanitários, bancadas, estrutura em madeira e telhamento, que deverão ser transportadas até o Departamento de Obras da **CONTRATANTE**.

9.2. Quadra de Areia

Na construção da quadra de areia é necessário se atentar as recomendações feitas pela *International Tennis Federation* (ITF) sobre as seguintes questões:

9.2.1. Área da construção

A área para construir a quadra de areia deverá ter no mínimo 209 m² (11m x 21m). Além disso, nesta área é preciso haver um recuo de 1,5 m nas linhas laterais e 2,0 m de fundo. Porém, sem o recuo, essa área reduz para 8m x 16m.

9.2.2. Preparação do terreno

Na preparação do terreno é necessário deixar na hora da escavação do solo, uma profundidade adequada para esse tipo de quadra. Nessa profundidade, deverá incluir uma camada de areia de 30 cm esse item, bem como a camada para o sistema de drenagem de 40 cm. Assim, a profundidade necessária para o terreno é de 60 cm.

9.2.3. Drenagem

O sistema de drenagem é indispensável na construção da quadra de areia. E o sistema que o ITF recomenda é a “espinha de peixe”. Esse sistema tem como função preparar o solo para receber a areia e, posteriormente, absorver toda a água contida na areia da quadra.

O sistema de drenagem o conhecido como “espinha de peixe” recebe este nome por ser um ramal que corta a quadra no sentido das laterais com captação de água no centro. Assim como na vértebra de um peixe, a água escorre, com o uso da gravidade, pelos ramais laterais. É importante, ainda, que a vala possua um declive de 1% para a água sair com mais facilidade. Os ramais e a cobertura são feitos com manta geotêxtil, brita (40 cm) e tubos perfurados (150 mm).

9.2.4. Areia

A escolha do tipo de areia da quadra deve se basear na granulometria dos grãos, dessa forma, quanto mais fino, melhor. Dentre as mais usadas nas quadras de areia, destaca-se a areia de lavagem de rio, assim como a areia tratada.

[Handwritten signature]





9.2.5. Iluminação e alambrado

A iluminação é também essencial na hora de pensar em construir uma quadra de areia. Existem algumas opções para iluminar a quadra, porém, a mais indicada é a de LED. O refletor de LED, além de ser mais durável, é econômico bem como ajuda a dar uma iluminação mais ampla para a quadra.

Os postes para a fixação da rede serão executados em tubo de ferro galvanizado de $\varnothing 2 \frac{1}{2}$ " (76,10 mm), espessura mínima de parede de 3,35 mm, obedecido o detalhe padrão quanto à medidas, bem como em relação às posições e bitolas dos ganchos soldados para a fixação da rede. Na parte superior dos tubos deverá ser colocado tampão. As soldas deverão ser esmerilhadas até apresentarem acabamento liso, livre de incrustações. Os postes serão prumados e chumbados em blocos de concreto de 40 cm x 40 cm x 50 cm, iniciando a 20 cm do nível superior da areia. Para a pintura, após uma limpeza perfeita com desengordurante apropriado, receberão como fundo uma demão de anticorrosivo branco fosco específico para galvanizados e pintura com duas demãos de esmalte sintético na cor branca.

1.1. Fundação

Estão previstas estacas brocas para a fundação da edificação com previsão de profundidade de 5,0 metros.

A estrutura deverá ser em concreto, conforme informado no projeto.

Aplicação: As suas localizações bem como as suas dimensões, seguirão rigorosamente o projeto estrutural.

Recebimento:

Verificação da correta posição das estacas brocas.

- ⇒ Conferir os arranques de engastamentos com ganchos;
- ⇒ Não tolerar desvios com mais de 5,0 cm do centro da estaca com a locação;
- ⇒ Será colocado, no fundo das valas, um lastro de brita com espessura de 5,0 cm e um lastro de concreto magro com espessura mínima de 5,0 cm, com a finalidade de evitar o contato da armadura com o solo.

As formas serão de tábuas tipo cedrinho, perfeitamente travadas, respeitando fielmente as dimensões dadas nos projetos.

As armaduras serão bem amarradas utilizando aço CA-50A.

O concreto será o FCK 25 Mpa e com cobrimento mínimo da armadura de 2,5 cm. A vibração será através de vibrador de agulha, colocado na vertical o tempo suficiente, para não desagregar o material.

[Handwritten signature]





Aplicação: De acordo com o projeto estrutural.

Recebimento:

- ⇒ Verificação das dimensões das vigas baldrame;
- ⇒ Verificação dos eixos, conforme projeto;
- ⇒ Verificar o lastro de concreto magro em todas as valas;
- ⇒ Verificar o travamento e a estanqueidade das formas;
- ⇒ Verificar as bitolas e o posicionamento das armaduras;
- ⇒ Verificar o travamento dos arranques dos pilares, para não deslocarem quando as fundações forem concretadas.

1.2. Alvenaria de Vedação

As alvenarias de vedação serão executadas com blocos cerâmicos de 14 cm.

Conferir sempre as medidas no local da implantação, salvo modificações autorizadas pela fiscalização e registro no diário de obra.

1.3. Cobertura

Na área demonstrada em projeto será realizada a instalação de telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido com pintura nas duas faces.

Serão instaladas calhas, conforme demonstrado em projeto.

Todas as calhas, rufos e cumeeiras deverão ser pré-pintadas na cor branca, sendo este material original de fábrica. Não serão aceitos calhas sem pintura.

1.4. Revestimentos de Paredes

As paredes internas dos sanitários, cozinha e lanchonete serão revestidas com chapisco, emboço e azulejo tipo brancas, com rejunte na cor branco até a altura de 2,10m.

As paredes internas dos demais ambientes serão revestidas com chapisco, emboço e reboco com argamassa pré-fabricada, sobre a qual será aplicada a pintura.

As paredes externas em blocos de concreto aparente dos ambientes deverão ser frisadas de forma a dar acabamento, após será aplicado sobre a alvenaria o verniz acrílico.

1.5. Pisos

As áreas deverão ser devidamente apiloadas e compactadas para posteriormente receber as seguintes camadas: lançamento de lastro de brita, lastro de concreto impermeabilizado e camada de regularização para receber o novo piso.

Handwritten signature and initials





Os pisos internos serão com revestimento em placa cerâmica esmaltada, assentados com argamassa colante industrializada e rejuntada.

No salão principal será com revestimento de concreto polido.

Nos ambientes onde houver ralos ou grelhas deverão conter o caimento de 1% em direção aos mesmos para o escoamento de água.

1.6. Esquadrias

As folhas de portas e elementos afins terão o seu núcleo à prova d'água constituída pôr sarrafos, de cedro ou madeira equivalente aglutinados com cola á prova d'água, capeada com duas lâminas, uma em cada face, com espessura mínima de 4,0 mm. Os montantes das folhas deverão ter largura tal que permita de um lado embutir completamente as fechaduras e, do outro, fixar os parafusos das dobradiças na madeira maciça.

Devem ser empregadas madeiras de boa qualidade, secas, isentas de nós, rachaduras, falhas e empenamentos, seguindo rigorosamente as medidas constantes no projeto.

Todas as ferragens das portas deverão ser de primeira qualidade, com marca reconhecida no mercado, e que deverá ser submetida previamente à fiscalização para posterior instalação.

Os vidros e esquadrias de madeira deverão ser colocados perfeitamente e de acordo com as normas.

1.7. Pintura

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se as precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas e curadas. Pintura sobre emboço, somente após 15 dias da sua aplicação.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Igual cuidado haverá entre demão de tinta e de massa.

Os trabalhos de pintura deverão ser suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (esquadrias de alumínio, vidros, ferragens, metais, azulejos, granitos etc.). Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da fiscalização uma amostra, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destina.

Pintura interna - látex acrílico sobre parede pintada e reboco:





- ⇒ Lixar a superfície e limpar a poeira
- ⇒ Uma demão de selador acrílico
- ⇒ Primeira demão de tinta acrílica, retirar possíveis imperfeições.
- ⇒ Segunda demão de tinta acrílica, repetir o processo caso não fique a contento.

A tinta é uma composição líquida, pigmentada que, quando aplicada sobre uma superfície, corretamente preparada, torna-se uma película protetora e decorativa, além de exercer função sanitária e influir na distribuição de luz.

As tintas deverão ser de boa qualidade com bom rendimento e boa cobertura. Ao se abrir a embalagem pela primeira vez, a tinta deve satisfazer às seguintes condições:

- ⇒ Não apresentar excesso de sedimentação, coagulação e/ou similares;
- ⇒ Empedramento;
- ⇒ Separação de pigmentos.

1.8. Instalações Hidráulicas

Caberá à **CONTRATADA** a execução de nova tubulação de água e esgoto até a interligação com a rede existente, conforme nova disposição.

Para recebimento das instalações hidráulicas, deverão ser efetuados testes das mesmas em carga, devendo ficar sob observação, de no mínimo pelo prazo de 48 horas, corrigindo-se qualquer falha encontrada ou vazamento.

Os terminais das canalizações embutidas somente serão preenchidas com revestimento, após testados e considerados em funcionamento perfeito.

A execução deverá ser de acordo com o detalhamento fornecido pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE** bem como normas técnicas fixadas pela NBR 5626 e NB-92/80, quanto à higiene, a economia e conforto a que devem obedecer às instalações prediais de água fria. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão seguir os projetos desenvolvidos pela empresa **CONTRATADA** e em atendimento às Normas Técnicas da ABNT e demais especificações da concessionária local.

Nas redes de alimentação de água fria e na rede de esgoto deverão ser utilizados tubos e conexões de PVC. A tubulação destinada à captação e à condução das águas pluviais também deverá ser de PVC-R.

Os aparelhos sanitários, registros, válvulas, lavatórios e bacias sanitárias serão de primeira linha de marca já conhecida e aprovada no mercado, e com modelo e qualidade que deverá ser aprovado previamente pela fiscalização.

O perfeito estado das peças empregadas deverá ser verificado, antes do seu assentamento.

[Handwritten signature]



Nos banheiros para deficientes deverão ser instaladas as peças e demais acessórios conforme NBR 9050.

1.9. Instalações Elétricas

As instalações elétricas devem obedecer às especificações técnicas de execução e de materiais descritos no projeto complementar fornecidas pelo **CONTRATANTE** e supervisionadas pelo responsável técnico da empresa. Os serviços serão executados de acordo com a NBR 5410.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** a instalação da caixa de entrada de energia na divisa do terreno. A caixa deverá ser embutida e seguir fielmente os parâmetros colocados na planilha orçamentária e em projeto. Após ser devidamente instalada e em perfeitas condições de uso, a **CONTRATANTE** solicitará à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) a ligação de energia elétrica. Ressalto que é de responsabilidade da **CONTRATADA** fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços.

1.10. Segurança Contra Incêndio

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m² e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as seguintes medidas de segurança: saídas de emergência, extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: extintor de pó químico seco ABC (4 kg) com validade para 5 anos. O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 15 metros, como decorrência do risco da área a proteger.

O alvará junto ao corpo de bombeiros (AVCB/CLCB) ficará por responsabilidade da contratada.

1.11. Limpeza Final

Após o término da obra deverá ser realizada a retirada dos detritos da construção como restos de areia, britas, argamassas, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Salpicos e aderências nas superfícies serão removidos de maneira a





preservar a integridade do material que está sendo limpo.

Para tanto, é de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de mão de obra especializada para a retirada do material, bem como a carga, transporte e descarga em bota-fora devidamente licenciado.

2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, os serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente a quantidade dos serviços solicitados abaixo para cada item:

2.1. Parcela de maior relevância

A parcela de maior relevância refere-se ao seguinte item:

- ⇒ Parcela 01: Execução de telhamento tipo sanduíche 170,00m²;
- ⇒ Parcela 02: Instalação de revestimento cerâmico 96,00m².

3. VALOR MÁXIMO DE LICITAÇÃO

O valor total do convênio é de **R\$ 692.868,93** (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) previsto o uso de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) – Fonte 5 - Recurso Federal e **R\$10.000,00** (Dez mil reais) – Fonte 1 - Recurso Próprio no exercício de 2022 e o restante da contrapartida, **R\$ 382.868,93** (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) – Fonte 1 - Recurso Próprio para o exercício de 2023.

4. PAGAMENTO

O pagamento de cada parcela será de acordo com a medição mensal entregue pela **CONTRATADA**, onde nada mais é que os serviços executados (de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte deste Termo) no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

Toda medição deverá ser acompanhada de Planilha de Medição (de acordo com as planilhas impostas pela **CONTRATANTE** no **ITEM 5**), Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico dos serviços executados, porém a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento (após conferência) até o 10º (décimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Após a aprovação da medição pela fiscalização do Departamento de Planejamento da **CONTRATANTE**, a mesma solicitará a empresa a emissão da Nota fiscal e todos os documentos pertinentes para a medição.





Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a **180 (cento e oitenta) dias**. Ademais, indicamos que o prazo de contrato seja de 60 dias a mais que o prazo de execução.

São Roque, 12 de Julho de 2022.

Eng.^a GABRIELA LAMBIAZZI
Chefe de Serviço
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Arq.^a TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL
Gerente de Divisões
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente





ANEXO Nº 08

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____ Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros) A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação. Local, ____ de ____ de 2022. (nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)


Arq.ª Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Divisões - GDP
CAU n.º 862333-4





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

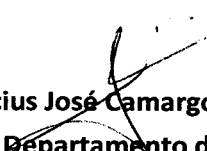


À Assessoria Jurídica

Ref. Tomada de Preços n.º 023/2022 - Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP.

Encaminho a minuta do edital elaborada para análise e parecer.

São Roque, 18 de agosto de 2022.


Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



Ao

DA – Departamento de Administração

Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Favor inserir os itens nos referidos editais:

06.2.4.3 - **Como condição para assinatura do contrato**, a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional com capacidade técnica para execução dos serviços de característica semelhantes, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - CAT, a partir de arquivo na entidade profissional competente – CREA ou CAU, mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.5.1 - **A comprovação de vínculo(s) do(s) responsável(is) técnico(s)** do(s) atestado(s) referidos no item 06.2.4.3, com a empresa, **deverá apresentar como condição de habilitação a apresentação de declaração formal de disponibilidade do pessoal técnico**, conforme declaração disponibilizada no anexo deste edital.

06.2.4.5.2 - **A efetiva comprovação de vínculo(s) do(s) responsável(is) técnico(s) do(s) atestado(s)** referidos no item 06.2.4.3, com a empresa, deverá ser efetivamente demonstrado, nos moldes do item 06.2.4.5, **como condição de assinatura do contrato**.

Alterar a redação do item 06.2.4.6:

06.2.4.6 - Como condição de assinatura do contrato, a Indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Ainda, Inserir os itens no edital:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

1

2

3

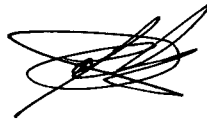
06.2.4.6.1 - Como condição de habilitação, a apresentação de declaração formal de que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, nos termos da declaração mencionada no item 06.2.4.5.1. ✓

Por fim, encaminho anexo ao presente parecer, minuta de declaração de disponibilidade técnica, a ser anexada ao edital do mencionado certame.

Por fim, orienta-se ao setor a alterar todas as minutas dos novos editais a serem elaborados.

É o parecer, que submeto à superior consideração do Ilustre Diretor do Departamento de Administração, s.m.j.

São Roque, 22 de agosto de 2022.



BRIAN VIEIRA
CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL
OAB/SP nº 406.711





DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

[citar modalidade; exemplo: Tomada de Preços] nº ____/20__

[inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], por meio de seu representante legal, Sr.(a) [inserir nome do representante], [inserir qualificação completa], **DECLARA**, para os fins previstos no Edital, que possui e manterá em seu quadro permanente de pessoal, durante toda a vigência do Contrato, profissionais detentores de qualificação técnica, assim como possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamento e materiais, para execução do objeto da presente licitação, possuindo instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

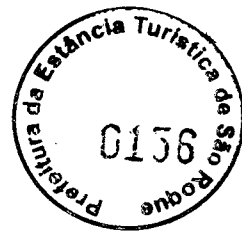
[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



Ao

DMA

Ref.: Tomada de Preços n.º 023/2022 – Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP.

Para conhecimento do Parecer Jurídico e demais providências legais.

São Roque, 22 de agosto de 2022.


Vinicius José Camargo Piccirillo
Departamento de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS nº. 023/2022
Data XX/XX/2022 às XXhXX horas

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:.....

RG:..... cargo - função.....

Email:.....

Empresa:.....

CNPJ:

Endereço:.....

Fone:..... fax..... obs.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONTRIBUIU E REFEZ, toda a documentação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2022, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

Adquirente - assinatura

São Roque, de de 2022.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

EDITAL N.º 263/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário;

Recebimento dos envelopes documentação e proposta: Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão
– São Roque - SP, Setor de compras, **até as XXh00hs do dia XX/XX/2022.**

01 - INTRODUÇÃO

Essa Tomada de Preços será regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, com alterações da Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 34/2010, Decreto Municipal nº 538/2015 e pelas disposições deste edital.

02: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova em São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

03 – DO VALOR ESTIMADO E DA ORÇAMENTARIA

03.1. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 692.868,93 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

03.2. As despesas com o objeto da Tomada de Preços, correrão por conta das dotações 2022:

Ficha 721 – R\$ 300.000,00 – 01.08.01.15.451.0030.1395.4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Transferências e Contribuições Estaduais – Vinculados – Obras e Instalações.

Ficha 724 – R\$ 10.000,00 – 01.08.01.15.451.0030.1395.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações.

- R\$ 382.868,93 – Contrapartida para o exercício de 2023.

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 - Somente poderão participar desta licitação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



04.1.1 - Empresas interessadas devidamente inscritas no **cadastro municipal de fornecedores desta Prefeitura**, cujo certificado esteja válido na data de abertura desta Tomada de Preços e compatível com objeto desta licitação, **ou** aquelas que atenderem a todas as exigências para cadastramento, até o 3º dia útil anterior da **data de entrega dos envelopes, ou seja, até o dia XX/XX/2022.**

04.1.1.1 – A relação de documentos para cadastro poderá ser obtida no site da Prefeitura, no endereço www.sãoroque.sp.gov.br, ou através do telefone 4784-8542.

04.1.2 – Além de atender os itens acima, a empresa deverá ter o **objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.**

04.2 - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

04.2.1- Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;

04.2.2- Estejam **suspensas** de participação em licitação nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

04.2.3 - Tenha sido declarada **inabilitada**, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8.666 de 1993.

04.2.4- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio.

04.2.6- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.7- Estejam **Impedidas** de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do art. 7º nos termos da lei 10.520 de 2002.

04.2.8- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

04.2.9- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

04.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, **DENTRO** do envelope de documentação.

04.4- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014, pode caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

04.5 - A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente na perda dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação ou certame na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

05 - DA REPRESENTAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA

05.1 - Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de um procurador.

05.1.2 - Quando a empresa se fizer representar por um diretor, ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social ou equivalente, devidamente autenticado por cartório competente, podendo inclusive ser na forma digital ou autenticação pela Comissão de Licitação mediante a apresentação da via original.

05.1.3 - Quando a empresa se fizer representar por um procurador, deverá ser apresentada procuração pública ou particular, devidamente assinada por quem detenha poderes para tanto. As procurações poderão ser apresentadas no original ou cópia reprográfica devidamente autenticada, podendo inclusive ser na forma digital. Neste caso também deverá ser apresentado contrato social da empresa ou equivalente, a fim de que seja possível à Comissão, ter ciência dos poderes afetos a quem outorgou a procuração, tais documentos poderão ainda ser autenticados pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação da via original.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

05.1.4 - Os contratos sociais ou equivalentes e as procurações para efeito de representação, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa ou do procurador serão apresentados em separados à Comissão de Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do Envelope n.º 1 (Documentação).

05.1.5 - As cópias dos contratos sociais ou equivalentes e as procurações serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo licitatório.

05.1.6 - Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais cadastrados das empresas participantes, que constará, se for o caso, em ata. A falta de representação em uma sessão ou fase da Tomada de Preços, por ausência ou documentos incompletos ou irregulares, não impedirá que as licitações regularem a representação nas demais fases ou sessões da licitação.

06 - ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

06.1 - No envelope documentação deverá constar:

06.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, dentro do prazo de validade, e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.1.2 – Fica o isento da apresentação os documentos de habilitação que constem como condição para a emissão de CRP licitantes previamente cadastrados.

06.1.3 – Na hipótese de os documentos estarem vencidos na data estabelecida no preâmbulo deste edital, estes deverão ser apresentados independentemente da vigência de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Roque.

06.2 - No envelope DOCUMENTAÇÃO também deverá contar os seguintes documentos:

06.2.1 - Para Habilitação Jurídica:

06.2.1.1 – Requerimento de empresário, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



06.2.1.3 - No caso de alterações contratuais não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

06.2.1.4 – Caso os documentos do item 06.2.1 já tenham sido entregues por ocasião dos cadastros para representação na sessão, ficará o licitante dispensado de apresentá-los no envelope documentação.

06.2.2- Para Qualificação Econômico-Financeira:

06.2.2.1 - Prova de ter a empresa totalmente integralizada e registrada na Junta comercial, capital social igual ou superior a R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) ou ainda patrimônio líquido na mesma proporção, nos termos do § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

06.2.2.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

06.2.2.3 – A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula a seguir, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $\geq 1,00$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: $\geq 1,00$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,50$

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

06.2.2.4 - Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

06.2.2.5 - Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

06.2.2.6 - Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

06.2.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

06.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

06.2.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

06.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

06.2.3.3.1 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e o INSS, compreendendo a Receita Federal do Brasil, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

06.2.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

06.2.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, dentro do prazo de validade;

06.2.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

06.2.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

06.2.3.7 - As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

06.2.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, para as ME e EPP, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, o critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

06.2.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito de firmar o contrato** sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

06.2.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (s) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 18 (dezoito) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme modelo **Anexo III**.

06.2.3.11 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo V**.

06.2.4. Para Qualificação Técnica:

06.2.4.1 - Prova de registro ou inscrição da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou Conselho Regional de Arquitetura - **CAU**, mediante a

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.2 - Comprovação de aptidão, em nome DA EMPRESA LICITANTE, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

06.2.4.3 – Como condição para assinatura do contrato, a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional com capacidade técnica para execução de obra ou serviço de características semelhantes, através de atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - CAT, a partir de arquivo na entidade profissional competente – CREA ou CAU, mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.4 – para a comprovação constante no item 06.2.4.2 serão consideradas como parcela de maior relevância, os seguintes itens:

- 1) Execução de telhamento tipo sanduíche:

Parcela 01: 170,00 m²

- 2) Instalação de revestimento cerâmico:

Parcela 02: 96,00 m²

06.2.4.4.1 – A comprovação a que se refere o item 06.2.4.4 poderá ser efetuada pela soma das quantidades realizadas em todos atestados e certidões quanto dispuser o licitante.

06.2.4.5 – A comprovação de vínculos do responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos no item 06.2.4.3, com a empresa, nos termos da súmula 25 do TCESP, deverá ser feita da seguinte forma:

06.2.4.5.1 – A comprovação de vínculos do responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos no item 06.2.4.3, com a empresa, deverá apresentar como condição de habilitação a apresentação de declaração formal de disponibilidade do pessoal técnico, conforme declaração disponibilizada no anexo (X) deste edital.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

06.2.4.5.2 – A efetiva comprovação de vínculo (s) do (s) responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos no item 06.2.4.3, com a empresa, deverá ser efetivamente demonstrado, nos moldes do item 06.2.4.5, como condição de assinatura do contrato.

- a) Sócio:** cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.
- b) Diretor:** cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.
- c) Empregado:** cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Autônomo prestador de serviços –** cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

06.2.4.6 – Como condição de assinatura do contrato, a indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

06.2.4.6.1 – Como condição da habilitação, a apresentação de declaração anexo X formal de que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, nos termos da declaração mencionada no item 06.2.4.5.

06.2.4.7 – A vistoria **NÃO É OBRIGATÓRIA** se houver interesse em realiza-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência.

A não realização da vistoria implica a aceitação de todas as condições do local da prestação do serviço, **Anexo VI**.

A vistoria **PODERÁ** ser realizada **em qualquer dia útil anterior à data de entrega dos envelopes**, no horário das 09:00 às 15:00 horas, e deverá ser **previamente agendada**, com o representante legal da municipalidade, através do telefone (011) 4784-8542/9636 no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

06.2.5. Das Disposições Referentes à documentação.

06.2.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, inclusive na forma digital, (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

d. No silêncio da proposta quanto à validade da mesma será considerada como prazo de 60 (sessenta) dias.

e. Declaração de execução dos serviços objeto do certame em **180 (cento e oitenta) dias**, conforme cronograma físico-financeiro dos serviços constante no memorial descritivo (anexo IX), contados da data indicada pelo contratante na autorização para início dos serviços.

f. Prazos de Garantia:

f.1. Equipamentos/ Materiais: mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se este for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

f.2. Serviços: 60 meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

g. Declaração, sob pena de lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no memorial descritivo (anexo IX) deste edital.

h. Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguros, fretes e lucro.

i. Declaração de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço.

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional corrente, com apenas duas casas decimais, não sendo admitida conversão em moeda estrangeira.

07.3 - Em caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, prevalecerá aquele que representar o menor desembolso para a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

07.4 - Não será admitida proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero.

07.5 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.6 - Os envelopes contendo as propostas deverão conter os dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
ENCERRAMENTO: AS XXh00 HORAS DO DIA XX/XX/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

08 - DO PROCESSAMENTO

08.1 - Da entrega dos envelopes 1 e 2

08.1.1 - Os envelopes números 1 e 2, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTAS DE PREÇO, lacrados e indevassáveis, deverão ser entregues no Departamento de Administração - **SETOR DE COMPRAS**, a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, em São Roque, nos dias úteis que antecedem a abertura, das 09:00 às 15:00 horas; e no dia da abertura, **até às XX:00 horas**. O encerramento, com a abertura das propostas, dar-se-á em data, horário e endereço já constantes neste edital.

08.1.2 - A não identificação dos dizeres supracitados nos itens **06.4** e **07.6**, bem como o envio dos mesmos por meio dos Correios implicam responsabilidade, unicamente do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento ou não recebimento.

08.2 - Da sessão de abertura

08.2.1 - O procedimento da licitação obedecerá ao disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **a sessão de abertura será às XXh00 do dia XX/XX/2022.**

09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

09.1 - A Tomada de Preços será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 250/2022.

09.2 - Será vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, levando-se em consideração a soma total de todos os preços unitários.

09.3 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Edital, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas, omissões ou vantagens não previstas. A comissão poderá desclassificar propostas quando qualquer preço unitário apresentado for inexecutável ou absolutamente incompatível com as planilhas ou com os preços vigentes no mercado, para serviços análogos, nos termos do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

09.4 - Ocorrendo empate absoluto a Comissão desempatará através de sorteio.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

09.5 – Será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada.

09.6 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item **09.5**, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item **09.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.7 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

09.8 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as restantes das propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item **09.5**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

09.8.1 – Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurando a hipótese prevista no item **09.8**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro (anexo IX) deste edital.

10.2 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

- 10.2.1** – Planilha de Medição, em 01 via;
- 10.2.2** – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;
- 10.2.3** – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;
- 10.2.4** – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;
- 10.2.5** – Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;
- 10.2.6** – Fotocópia do comprovante de pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;
- 10.2.7** – Fotocópia da guia de Recolhimento do PIS/GFIP, em 01 via;
- 10.2.8** – Fotocópia da guia de recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;
- 10.2.9** – Fotocópia do diário de serviços referente ao período da medição, em 01 via;
- 10.2.10** – Modelo CPD-Exato INSS, em 01 via.
- 10.2.11** – Após aprovadas as medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal, que deverá ser apresentada a Diretora do Departamento Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.
- 10.3** – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **10.2**.
- 10.3.1** – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.
- 10.4** - Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **33,72% (trinta e três vírgula setenta e dois por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

10.5 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

10.6 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

10.7 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

10.8 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores pagos no prazo estabelecido do item 10.3, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

10.9 - Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus a contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

10.10 - Os preços contratuais constituirão, para qualquer título, a única e completa remuneração pela prestação dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

10.11 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTES



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

11.1 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1 - Da empresa vencedora, como condição para a assinatura do contrato, **será exigido o depósito de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, podendo a mesma ser representada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O valor da garantia será devolvido ao contratado no prazo de 10 (dez) dias após o término da vigência do contrato, mediante solicitação do mesmo.

12.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso.

13 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo Instrumento de Contrato, cuja minuta integra este edital (ANEXO I).

13.2-No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar:

13.2.1- Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

13.2.2 - Certidão constando a regularidade perante os seguintes órgãos federais, conforme exigência da portaria interministerial nº 424, que deverão ser emitidas na data da assinatura do contrato firmado com a empresa vencedora do certame;

13.2.2.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;

13.2.2.2 - Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;

13.2.2.3 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

13.2.2.4 — Declaração emitida pelas empresas atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

13.3 - Após a emissão da Ordem de Serviço o adjudicatário deverá apresentar, também, os seguintes documentos:

13.3.1 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços como responsável técnico pela execução

13.3.2 - Cópia do registro do contrato de trabalho de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.3 - Cópia dos exames médicos admissionais de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.4 - Cópia de entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs a cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.4 – A recusa injustificada por assinatura do contrato por parte do licitante convocado implicará na sua desclassificação, com a aplicação das penalidades legais, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto da licitação ao licitante imediatamente classificado, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/1993 com suas alterações.

14. - DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – O prazo do contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

14.2 - O prazo para a execução da obra é de: **180 (cento e oitenta) dias**.

14.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

15 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



15.1 - Não será permitida a subcontratação.

15.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

15.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

15.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada cumprir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

15.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR-18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR-18 – item 1.1.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de terceiros, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

15.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

15.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

15.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

16 - DO RECURSO

16.1 - Caberão os Recursos especificados no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações*“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”*

recorrido na forma e nos prazos previstos, e deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada na Rua São Paulo, 966, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 horas **OU** enviados através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br, visando sua juntada ao processo de licitação. Abertos os prazos para recursos, o Processo de Tomada de Preços estará com vista franqueada aos interessados, nos mesmos dias e horários já mencionados neste item.

17 - DAS MULTAS E SANÇÕES

17.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência dos dispositivos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

17.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

17.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

17.1.3 – Multa em caso de multa por falta sem justificativa justificada e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) unidade por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

17.1.6 – Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações*“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”*

17.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 17.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 17.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 7.443/2012. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

17.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as apresentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão a **CONDIÇÃO** em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação e autoridade superior competente.

17.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.6 - Os casos de rescisão contratual serão finalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

17.7 - As aplicações das penalidades previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo art. 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não servirá à inadimplência de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

17.8 – As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

17.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

17.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

17.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

17.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

17.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

18 - DA RESCISÃO

18.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência do edital e anexos ou cláusula do contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

18.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo de multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

18.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

18.5 - Aplicam-se à Tomada de Preços os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 c/ suas alterações, no caso de rescisão contratual, reconhecendo os direitos da Administração nos termos da mesma Lei.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação nesta Tomada de Preços implica na aceitação de todas as condições deste Edital, sem objeção, bem como é pressuposto que os licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

19.2 - Decai o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer no prazo e na forma prevista no artigo 41, par. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

19.3 - Aplica-se ao contrato o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

19.4 - Acompanha este edital e faz parte integrante dele a minuta do contrato a ser celebrado entre as partes. (Anexo I).

19.5 – Nessa versão fazem parte deste Edital os Anexos:



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

- * **Anexo I** – Minuta Termo de Contrato;
- * **Anexo II** – Minuta Termo de Ciência e Notificação;
- * **Anexo III** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- * **Anexo V** – Modelo de Declaração de não impedimento;
- * **Anexo VI** – Declaração da não realização de vistoria;
- * **Anexo VII** – Modelo de Proposta e Declarações;
- * **Anexo VIII** – Declaração de Vínculo Funcional;
- * **Anexo IX** – Memorial Descritivo; e demais anexos;
- * **Anexo X** – Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico;

20 – INFORMAÇÕES GERAIS

20.1 – Para impugnações ao edital informações, dúvidas ou retirada do edital referente a presente **TOMADA DE PREÇOS**, os interessados poderão dirigir-se ao Setor de Compras do Departamento de Administração da Prefeitura, através da Comissão Especial de Licitações, na Rua São Paulo, 966 em São Roque, nos dias úteis, nos horários de 09h00 às 15h00 horas, ou comunicar-se através do telefone 41 4-8594 – 41 4-8532 e ou através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

20.2 - A administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isto represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

20.3 - O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.saoroque.sp.gov.br

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 000/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto L. Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado,

_____, CNPJ nº _____, com sede _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, representada neste ato por _____, domiciliado na cidade _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____ – SSP/SP e do CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assinam as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com o Decreto Federal nº 3.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos do Bairro do Vila Nova em São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de R\$ _____ (_____).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

Ficha 724 – R\$ 300.000,00 - 01.08.01.15.451.0030.1395.4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Obras e Instalações – Empenho XXX/2022.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ficha 724 – R\$ 10.000,00 - 01.08.01.15.451.0030.1395.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações – Empenho XXX/2022.

- R\$ 382.868,93 – Contrapartida para o exercício de 2023.

b) - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro (anexo IX) deste edital.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante de pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.7 – Fotocópia do guê de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

02.3.8 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

02.3.9 – Fotocópia dos recibos dos serviços referente ao período da medição, em 01 via;

02.3.10 – CND do IPI, em 01 via.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal, devendo a nota fiscal ser apresentada a Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3**.

02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **33,72% (trinta e três vírgula setenta e dois por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item 2.4, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação, poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que tem jus a Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas a quitação de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

02.13 - Os preços contratuais constituem a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento a Contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R\$ _____, como condição para a assinatura do contrato, representada por _____.

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: 180 (cento e oitenta) dias.

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - A contratada não poderá permitir a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, sendo o responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou secretárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência nos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e seus itens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2005. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por não conformidade levarão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não implicarão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 85 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultada a vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e imediatamente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, por falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer obrigação ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os atos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma e na presença de (duas) testemunhas, as quais viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 00 de xxx de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

feito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Juliano Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS: _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Tomada de Preços nº 023/2022 - Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos do Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e tirando cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 9º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), 00 de XXX de 2022.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldeira Bonfietti

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 32.460.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jcaldeva@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

e-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXX

e-mail pessoal : XXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Contrato do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; das partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestação de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: T. P. n.º 023/2022.

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) portador(a) da Carteira de Identidade e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. é microempresa ou empresa de pequeno porte, em termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº. 023/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque, de 2022

Assinatura
(representante legal)

Nome:.....

RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa _____ que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, em qualquer das esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo que terei declarado, firmo a presente.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma do Centro de Especialidades localizado na Rua Profº Fernando de Lima, nº 70, centro, no município de São Roque/SP.

DECLARO, para devido fins, que empresa _____, Cnpj _____, representada neste ato pelo _____, RG nº _____, Fone: (____) _____, E-mail : _____, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

(data)

(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022
MODELO DE PROPOSTA E DEMONSTRAÇÕES

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova

LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
------	------	--------	-----------	-----	--------	-------------	-------------

1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			Placa de identificação para obra	m²	1,50		
1.2			AE-19 ABRIGO PARA TABULEIRA DE ENERGIA (NÍVEL II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTES/CPFL/ELEKTRO	un.	2,00		
1.3			Projeto executivo de estrutura em formato A1	un	2,00		
1.4			Somatório do terreno a ser removido (mínimo de 30 m)	m	20,00		
1.5			Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de obra em	tx	1,00		
Subtotal							R\$ -



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

2		DEMOLIÇÃO				
2.1		Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	1,31		
2.2		Retirada de esquadria metálica em geral	m²	4,74		
2.3		Retirada de folha de esquadria em madeira	un.	2,00		
2.4		Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,20		
2.5		Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un.	2,00		
2.6		Retirada de bancada incluindo pences	m²	0,78		
2.7		Retirada de estrutura de madeira escura - telhas de barro	m²	103,62		
2.8		Retirada de telhado em barro	m²	103,62		
2.9		Retirada de estrutura de madeira escura - telhas perfil qualquer	m²	224,67		
2.10		Retirada de telhamento perfil qualquer, exceto barro	m²	224,67		
2.11		Limpeza mecânica do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com disposição dentro e fora da obra, com transporte mínimo de 500m	m²	998,72		

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

2.12		Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km		103,96		
Subtotal					R\$	-

3		QUADRA DE AREIA				
3.1		Regularização e compactação mecanizada de superfície sem controle do proctor normal	m²	3,20		
3.2		Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade até 2 m	m³	3,03		
3.3		Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água percolação	m²	7,58		
3.4		Armadura em barra de aço (A ou B) fyk 500 MPa	kg	242,40		
3.5		Concreto usinado, fck 25 MPa para bombeamento	m³	3,03		
3.6		Lançamento e adensamento de concreto ou massa bombeamento	m³	3,03		
3.7		Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, us revestido, de 14cm	m²	31,02		
3.8		Dreno Com Pedra Britada	m³	73,44		
3.9		Manta Geotêxtil Com Resistência À Tração Longitudinal De 10Kn/M E Transversal De 9Kn/M	m2	282,60		
3.10		Tubo Enfiado De Aço Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 4', Inclusive Conexões	m	90,00		
3.11		Enchimento de buracos em geral, com areia	m³	29,38		
3.12		Retirada de entalamento metálico em geral	m²	153,60		

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

3.13		Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m		153,60		
3.14		Tubo galvanizado DN= 1/2', inclusive conexões		77,00		
3.15		IL-102 PROJETO ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	un.	80		
Subtotal					R\$	-

4		FUNDAÇÃO				
4.1		Escavação mecanizada de valas ou cortes com profundidade de até 2 m	m³	20,91		
4.2		Regularização e compactação mecanizada da superfície em conformidade com o proctor normal	m²	340,32		
4.3		Lastro de pedra britada	m³	5,68		
4.4		Broca em concreto armado com diâmetro de 10 cm - completa	m	155,00		
4.5		Armadura em barras de aço CA-50 (ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.672,67		
4.6		Concreto usinado, fck = 25 MPa - para pavimento	m³	20,91		
4.7		Lançamento e adensamento do concreto na massa por bombeamento	m³	20,91		
4.8		Impermeabilização com massa polimérica para umidade e água de percolação	m²	170,33		
Subtotal					R\$	-



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

5		SUPERESTRUTURA				
5.1		Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 15 cm	m ²	46,00		
5.2		FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER	m	66,00		
5.3		Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 Mpa	m ³	0,66		
Subtotal					R\$	-

6		ESQUADRIAS				
6.1		Porta lisa de madeira, interna, existente na unidade "PIM RU", para acabamento em pintura padrão dimensional padrão, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	un	6,00		
6.2		Porta lisa de madeira, interna, existente na unidade "PIM RU", para acabamento em pintura de correção deslizante, tipo acessível, padrão dimensional padrão, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	un	1,00		
6.3		Porta lisa com tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completa	m ²	6,00		
6.4		Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m ²	9,12		
6.5		Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m ²	1,80		

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

6.6			Porta de enrolar manual, cega ou vazada		2,40		
6.7			Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80x200 cm	un			
Subtotal						R\$	-

7			COBERTURA				
7.1			Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	4.083,84		
7.2			Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com isopor expandido	m²	340,32		
7.3			Calha, rufo, afins em chapa galvanizada - 14 - com 0,50 m	m	54,00		
Subtotal						R\$	-

8			LAJE				
8.1			Laje revestida mista vigota/laçada/laçada cerâmica - LT 16 (12+4) - chapa de concreto de 25 cm	m²	128,88		
Subtotal						R\$	-

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				
9.1			Chapisco	m ²	19,77		
9.2			Emboço comum	m ²	82,77		
9.3			Reboco	m ²	646,74		
9.4			Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	119,03		
Subtotal						R\$	-

10			PISO				
10.1			Lastro de pedra britada	m ³	27,23		
10.2			Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	3,30		
10.3			Piso com requadro em concreto simples com controle de fck	m ³	6,44		
10.4			Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção IIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	109,88		
10.5			Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 Mpa	m ³	18,44		
Subtotal						R\$	-

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

PINTURAS E FECHAMENTO						
11.1			Tinta látex em massa, inclusive preparo	m	6,74	
11.2			Verniz acrílico	m ²	21,00	
					total	R\$ -

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA/SANITÁRIA/LOUÇAS E METAIS						
12.1			Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm (3/4”), inclusive conexões	m	72,00	
12.2			Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1”), inclusive conexões	m	55,00	
12.3			Tubo de PVC rígido P/B com virola anelar, terraço, linha esgoto série reforçada ‘R’, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	60,00	
12.4			Tubo de PVC rígido 2xB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ‘R’, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	79,00	
12.5			BR-03 CONJUNTO LAVATOIRO E BACIA ACESSÍVEIS	cj	1,00	
12.6			BB-01 BEM-ESTAR COLUNIVO	m	2,00	
12.7			Tampo/banheira em granito com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m ²	6,58	



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

12.8		Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	un	3,00		
12.9		Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un			
12.10		Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa	un	4,00		
12.11		Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	4,00		
12.12		Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	12,00		
12.13		Lavatório de louça com coluna	un	4,00		
12.14		Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	4,00		
12.15		Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade 2.000 litros	un	2,00		
12.16		Caixa de gordura prensada prensada em concreto, 40 x 40 x 35 cm	un	1,00		
12.17		Caixa de gordura em políenaria, 40 x 600 x 400 mm	un	2,00		
12.18		Caixa sifonada de Polirígido de 150 x 100 x 50 mm, com grelha	un	11,00		
12.19		Canal de alumínio com grelha em alumínio largura de 80mm	m	10,20		
				Subtotal		R\$ -

13		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
----	--	----------------------------	--	--	--	--

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

13.1		Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C		1.539,75	
13.2		Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	20,00	
13.3		Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	30,00	
13.4		Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1,00	
13.5		Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	307,95	
13.6		Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-pintada, com acessórios	m	124,40	
13.7		Luminária LED retangular de 150x150 mm com difusor translúcido, K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 41 W	un	16,00	
13.8		Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de parede, luz, com soquete E-27 para lâmpada incandescente compacta	un	17,00	
13.9		Lâmpada LED 15 W com base E27, 1400 a 1510 lm	un	17,00	
13.10		Tomada 2P+T de 250 V - 20 A V, compacta	cj	25,00	
13.11		Interruptor simples com 1 tecla simples e placa	cj	13,00	
13.12		Interruptor bipolar simples com 1 tecla dupla e placa	cj	8,00	
13.13		Disjuntor termomagnético, bipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	10,00	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

13.14		Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	9,00		
13.15		Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un			
13.16		Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 500 IN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00		
13.17		Barramento de cobre nu	kg	1,50		
13.18		Barra de neutro e/ou terra		2,00		
13.19		Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	un	5,00		
				Subtotal		R\$ -

14		SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO				
14.1		Placa de sinalização em PVC refletivo fosforescente (100x150mm), indicação de equipamentos de combate a incêndio e alarme	un	8,00		
14.2		Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	un	8,00		
14.3		Extintor manual tipo químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	8,00		
14.4		LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	un	8,00		
14.5		Barra tipo T para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa com maneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60	un	1,00		
				Subtotal		R\$ -



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

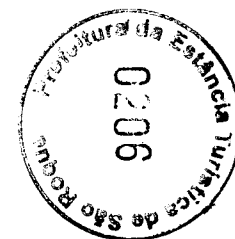
15		SERVIÇOS FINAIS					
15.1		Limpeza final da obra	m ²	340,32			
Subtotal						R\$	-
TOTAL						R\$	

São Roque, 07 de julho de 2022.

Evandro Nogueira Kaam

Chefe da Divisão de Engenharia

CREA 506.320.549-5

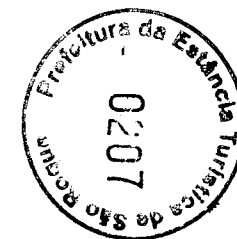




DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

- **DECLARO**, que o prazo de execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.
- **DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - **Anexo IX** do Edital.
- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- **DECLARO**, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceito as condições do local para realização do serviço.
- **DECLARO** que os prazos de garantia são os que seguem:
 - a) **Equipamentos/Materiais:** ____ (____) / (mínimo de 12 meses) conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento** definitivo.





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

b) Serviços: 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

.....
(assinatura)

.....
(representante legal)

Obs: Esta proposta deverá ser preenchida e assinada pelo(s) ou(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitada.





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 023/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP. A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa) representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento às normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto desta licitação, não possui em seu quadro societário servidor público ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação. Local, ____ de ____ de 2022. (nome, nº de CPF e assinatura do responsável legal).

(representante legal)

Obs: Esta declaração deve ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO IX

TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DA VILA NOVA, EM SÃO ROQUE/SP.

1. OBJETO

O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DA VILA NOVA, EM SÃO ROQUE/SP, oriundo de um convênio celebrado entre o **GOVERNO FEDERAL**, provindo da **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL CARLOS ZAMBATTINI**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**. Estão compreendidos neste Termo toda parte de demolição e construção, fornecimento de toda mão de obra e materiais necessários para execução.

A **DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DA VILA NOVA, EM SÃO ROQUE/SP** compreenderão com a demolição e construção de quadra de areia, demolição da sede da associação e do Bocha, construção da nova sede que contará com um salão de festas, playground e acessibilidade.

2. JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste referido **TERMO DE REFERÊNCIA** é fornecer diretrizes técnicas sobre as atividades e serviços de interesse público, respeitando as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para que seja composto o objeto do contrato a ser celebrado, a partir do presente processo de seleção pública.

A presente licitação justifica-se pela necessidade de um espaço comunitário, contribuindo à saúde pública e incentivando ao esporte, além de ser uma benfeitoria ao bairro. A nova Sede da Associação Amigos do Bairro da Vila Nova proporcionará à população interação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

social, saúde física e emocional, promovendo maior qualidade de vida.

Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional. É desta forma que temos trabalhado com afincos para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Quanto ao **TIPO DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS sem MENOR PREÇO GLOBAL e ao **REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** e demais.

Os atos de publicidade da licitação deverão ocorrer no Diário Oficial da União, obrigatoriamente.

Licitação pela Lei 8.666/93		
Objeto da Licitação	Edital	Demais Atos
Obras	É publicado no DOU	São publicados na imprensa oficial
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU	

É imprescindível que o certame seja **paralisado após assinatura do contrato**, sendo enviado todo processo à Divisão de Convênios, podendo dar seguimento somente após a autorização da referida Divisão.

4. ANEXOS

Seguem juntamente com este **TERMO DE REFERÊNCIA**, devidamente identificadas, as documentações necessárias para a execução do objeto, sendo eles:

- ✓ **Anexo 1:** Plano de Ação 09032021-009891;
- ✓ **Anexo 2:** Projeto;
- ✓ **Anexo 3:** Planilha Orçamentária;
- ✓ **Anexo 4:** Planilha Quantitativa;
- ✓ **Anexo 5:** Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ **Anexo 6:** Parcela de Maior Relevância.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

5. REQUISITOS GERAIS

Define-se como **CONTRATANTE** a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e como **CONTRATADA** empresa especializada para Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos do Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP pertencente a este Termo de Referência, citada no ITEM 1. A obra deverá obedecer às especificações fornecidas nos projetos executivos, planilha orçamentária e memorial, fomentando uma boa execução, materiais de primeira qualidade, bom acabamento e atender os normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Vale ressaltar que a construção deste OBJETO só dará início após a **CONTRATADA** instalar a placa de obra e cercar o terreno adequadamente, bens já previstos na planilha orçamentária fornecida pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** deverá manter permanentemente no local da obra pelo menos um responsável técnico (tecnólogo, engenheiro ou arquiteto) pela execução do trabalho e seu respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e deverá se responsabilizar pela execução dos serviços e estará à fiscalização do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da **CONTRATANTE**, juntamente com o encarregado, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da respectiva frente de obra e tudo o mais que pela reputação como necessário ou útil ao trabalho contratado. Não sendo permitida a substituição do mesmo sem autorização expressa da municipalidade e comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa até o seu recebimento definitivo pelo licitador. Como também, deverá obter operários especializados com o emprego de ferramentas, maquinário e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho, inclusive elaboração e implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Participação nos Resultados (PPR).

Os serviços quantificados na planilha orçamentária fornecida pela **CONTRATANTE** retratam a necessidade do objeto apresentado. Assim como os serviços executados com



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

vícios ou defeitos devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, sem implicar alterações do prazo contratual e sem prejuízo do disposto na cláusula Multas e Penalidades.

Se nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas como responsável pela execução deste contrato a **CONTRATADA** constatar qualquer discrepância, omissão ou erro, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato por escrito e de imediato ao **CONTRATANTE**, para que os mesmos sejam sanados.

Quaisquer problemas ou alterações vistas pela **CONTRATADA** provindos dos projetos deverão ser ajustados durante a execução do contrato, estas alterações deverão ser submetidas à aprovação da equipe técnica ou gestor responsável pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devendo estar devidamente aprovados pelos órgãos competentes e possuir seu respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), não sendo automática a aprovação destas mudanças. No caso de dúvidas, a **CONTRATADA** deverá procurar esclarecimentos com a **CONTRATANTE**, mais especificamente o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanados antes da apresentação da proposta.

A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, entregar o Plano de Trabalho, no qual deverá constar:

- Cronograma Básico Financeiro;
- Planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços, sinalizações de segurança e interdição das vias e duração das atividades e a metodologia construtiva;
- Histograma da mão de obra e dos equipamentos;
- Modelo de Diário de Obra a ser adotado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

A **ORDEM DE SERVIÇO**, que será expedida pela fiscalização da **CONTRATANTE**, só poderá ser emitida após a assinatura do **CONTRATO** e a aprovação pela Divisão de Convênios da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** deverá obedecer, rigorosamente, o planejamento previamente aprovado, podendo em caso de descumprimento ser submetida às sanções previstas em contrato. Não será permitida por parte da **CONTRATADA** a paralisação dos serviços sem motivos relevantes, os quais deverão ser apresentados formalmente à equipe de fiscalização da **CONTRATANTE** para avaliação do impacto no andamento das obras.

A **CONTRATADA** obriga-se ao encaminhamento das medições e demais documentos decorrentes do presente contrato, certificando-se a identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar responsabilidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente, pela execução da totalidade do objeto deste presente Termo, inclusive pelas obras e/ou serviços subcontratados, pela administração, coordenação e fiscalização dos serviços pertinentes, e consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, no exercício dessas atividades, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, por seus prepostos ou empregados ao poder público, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

A **CONTRATADA** será responsável pela análise da suficiência quantitativa e qualitativa, pelo estudo de todos os documentos integrantes do contrato bem como por todos os elementos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução do objeto deste instrumento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância dos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga, rompimento de corpos de prova ou qualquer outra solicitação referente ao controle da qualidade dos serviços prestados.

Vale evidenciar que a **CONTRATANTE**, por intermédios de seus fiscais do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, irá efetuar o acompanhamento, conferência e fiscalização das execuções dos serviços do objeto deste TERMO DE



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

REFERÊNCIA e, quando preciso, receber assessoria de empresa especializada. Também irá analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA** quando da cobrança mensal pelos serviços prestados em até 5 (cinco) dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6. DEFINIÇÕES DE OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É de responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários, inclusive a guarda destes, para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obrigando-se a manter equipes devidamente uniformizadas, munidas de crachás contendo fotografia recente, nome e função, exigir seu uso em local visível sem custos à **CONTRATANTE**;
- b) Providenciar, sempre que necessário, os documentos das equipes em veículos apropriados em perfeitas condições, sempre limpos sem que isso resulte em qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE** e para o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- c) Declaração justificativa da disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução do objeto (com comprovação de propriedade ou arrendamento no momento da assinatura do contrato);
- d) Ter meios de transporte adequados para os materiais, sem que acarrete custos à **CONTRATANTE**. Ademais a **CONTRATANTE** irá verificar periodicamente equipamentos e poderá exigir as trocas dos mesmos, caso constem que não estejam em perfeitas condições de uso ou não atenda às exigências dos serviços;
- e) Substituir do transporte imediatamente em caso de pane seca e/ou quebra;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

- f) Arcar com todas as despesas provenientes ao fornecimento de máquinas e meios de transporte, tais como: operadores, motoristas, combustíveis, pedágios, em especial quanto às manutenções, limpezas e acessórios de segurança;
- g) Efetuar atendimento, através das equipes, em até vinte e quatro horas (serviços de urgência), inclusive em dias não úteis, a contar da ciência da necessidade, através de e-mail ou ofício, e/ou sempre que houver serviços de manutenção corretiva;
- h) Atender as situações de emergência, no prazo de até vinte e quatro horas, contadas do momento do chamado pela **CONTRATADA**;
- i) Disponibilizar número de telefone móvel, que possibilite contato imediato, entre a **CONTRATANTE** e o representante legal da **CONTRATADA**, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência;
- j) Executar os serviços que impliquem desligamento de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade, ou em caso de falta maior, executá-los no menor tempo possível, com a presença de responsáveis técnicos e equipe de apoio, até o restabelecimento da normalidade;
- k) Atender a todas as normas de segurança e da medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento das Normas Regulamentadoras;
- l) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apresentá-los no primeiro dia de início dos serviços e substituir aqueles com data vencida. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais, em especial o cumprimento das Normas Regulamentadoras;
- m) Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público;

n) Manter vínculo empregatício formal com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento “pontual” de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da **CONTRATADA**, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos não transfere à **CONTRATANTE** responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar aos objetos deste Termo de Referência;

o) Declaração de visita técnica a ser emitida pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da **CONTRATADA** a ser realizada por representante credenciado da proponente, até 5 dias antes do exame licitatório;

p) Comprovação de inexistência de vínculo funcional, conforme **ANEXO Nº 08**, atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

q) Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade dos seus empregados;

r) Fornecer à **CONTRATANTE** antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração, os dados da relação dos empregados integrantes das equipes acompanhados de comprovação da capacitação profissional e cópia do documento de identidade;

s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação;

t) Responder civil e criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

- u) Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e, independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **CONTRATANTE** ou ao interesse do Serviço Público;
- v) Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens pertencentes à **CONTRATANTE**, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente a ampla defesa e o contraditório. Caso os valores dos danos não sejam pagos ou depositados, serão automaticamente descontados da garantia e, se necessário, do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada nos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação;
- w) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da **CONTRATANTE** e/ou terceiros que tiver sido danificado ou extraviado por seus empregados;
- x) Designar pessoa mediante produção específica, aceito pela **CONTRATANTE**, para representar a **CONTRATADA** no local de prestação dos serviços, instruindo-o quanto à necessidade de seguir as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme **Art. 68, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**;
- y) Conceder todos os materiais de limpeza e de consumo necessários a quaisquer serviços, como exemplo: álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, esponjas de aço, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos ante ferrugem, desengripantes, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas em geral, massas epóxi, parafusos, pilhas para lanterna e buchas de nylon, entre outros. Os materiais não serão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

pagos por medição de quantitativos gastos, pois os custos dos mesmos estão forma considerados no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

7. OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E SUSTENTABILIDADE

É de total responsabilidade de a **CONTRATADA** utilizar substâncias atóxicas ou de menor toxicidade; diminuir o quanto possível o consumo de energia (especialmente elétrica) e água; treinar e capacitar periodicamente seus empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios; reciclar e dar destinação adequada aos resíduos gerados nas atividades de construção; desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou a rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para passar aos fabricantes ou importadores; utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados, biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção quando possível; utilizar obrigatoriamente agregados reciclados, sempre que existir a oferta; providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

8. USO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS

Conforme o Decreto nº 97.077, de 18 de Setembro de 2019, é obrigação da **CONTRATADA**, quando houver aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, adquirir de fornecedores devidamente cadastrados no “Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Subprodutos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira – CADMADEIRA” e apresenta notas fiscais e documentações necessárias para tal comprovação, devendo ser observado à lista dos produtos e subprodutos, conforme o **Art. 1º do Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de Junho de 2008**.

Será crucial a **CONTRATADA** comprovar com documentação hábil, que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, fazendo-se necessário a

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações*“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”*

apresentação de Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal (DOF) ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, também deverá especificar o respectivo tipo e objeto de utilização.

Sendo previsto a rescisão de contrato, caso não haja o cumprimento por parte da **CONTRATADA**, fundamentado no **Art. 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, bem como de aplicação das penalidades previstas nos **Art. 86 e Art. 88 da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1993**.

9. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços contempla a instalação de placa de obra, limpeza do terreno, a locação da obra (gabarito), onde deverá ser realizada por um topógrafo com o uso do equipamento Estação Total, devendo seguir estritamente as instruções de execução da **CONTRATANTE** tornando-se condição obrigatória para a validade do presente termo.

A **CONTRATADA** deverá manter a obra isolada, devidamente limpa e fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a fim de garantir a segurança dos trabalhadores e munícipes durante todo o período de execução dos serviços.

A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todo material, pela mão-de-obra, instalação provisória de água e luz (com seus respectivos consumos mensais), equipamentos, transportes internos e externos, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra.

10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos próximos itens e subitens serão descritos os serviços, onde ficará a cargo da **CONTRATADA** executar:

10.1. Demolições e Retiradas

Está previsto a demolição de paredes, pisos e revestimentos existentes, bem como retirada de portas, janelas, aparelhos sanitários, bancadas, estrutura em madeira e telhamento, que deverão ser transportadas até o Departamento de Obras da **CONTRATANTE**.

10.2. Quadra de Areia

Na construção da quadra de areia é necessário se atentar as recomendações feitas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

pela *International Tennis Federation* (ITF) sobre as seguintes questões:

10.2.1. Área da construção

A área para construir a quadra de areia deverá ter no mínimo 209 m² (11m x 21m). Além disso, nesta área é preciso haver um recuo de 1,5 m nas linhas laterais e 2,0 m de fundo. Porém, sem o recuo, essa área reduz para 8m x 16m.

10.2.2. Preparação do terreno

Na preparação do terreno é necessário deixar na hora da escavação do solo, uma profundidade adequada para esse tipo de quadra. Nessa profundidade, deverá incluir uma camada de areia de 30 cm esse item, bem como a camada para o sistema de drenagem de 40 cm. Assim, a profundidade necessária para o terreno é de 70 cm.

10.2.3. Drenagem

O sistema de drenagem é indispensável na construção da quadra de areia. E o sistema que o ITF recomenda é a “espinha de peixe”. Esse sistema tem como função preparar o solo para receber a areia e, posteriormente, absorver toda a água contida na areia da quadra.

O sistema de drenagem conhecido como “espinha de peixe” recebe este nome por ser um ramal que corre a quadra no sentido das laterais com captação de água no centro. Assim como na espinha de um peixe a água escorre, com o uso da gravidade, pelos ramais laterais. É importante, ainda, que a vala possua um declive de 1% para a água sair com mais facilidade. Os ramais e a cobertura são feitos com manta geotêxtil, brita (40 cm) e tubos perfurados (150 mm).

10.2.4.

A escolha do tipo de areia da quadra deve se basear na granulometria dos grãos, dessa forma, quanto mais fino, melhor. Dentre as mais usadas nas quadras de areia, destaca-se a areia de lavagem de rio, assim como a areia tratada.

10.2.5. Iluminação e alambrado

A Iluminação é também essencial na hora de pensar em construir uma quadra de areia. Existem algumas opções para iluminar a quadra, porém, a mais indicada é a de LED. O refletor de LED, além de ser mais durável, é econômico bem como ajuda a dar uma

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

iluminação mais ampla para a quadra.

Os postes para a fixação da rede serão executados em tubo de ferro galvanizado de $\varnothing 2 \frac{1}{2}$ " (76,10 mm), espessura mínima de parede de 3,35 mm, obedecido o detalhe padrão quanto à medidas, bem como em relação às posições e bitolas dos ganchos soldados para a fixação da rede. Na parte superior dos tubos deverá ser colocado tampão. As soldas deverão ser esmerilhadas até apresentarem acabamento liso, livre de incrustações. Os postes serão prumados e chumbados em blocos de concreto de 40 cm x 40 cm x 100 cm, iniciando a 20 cm do nível superior da areia. Para a pintura, após uma limpeza perfeita com desengordurante apropriado, receberão como fundo uma demão de primário corrosivo branco específico para galvanizados e pintura com duas demãos de esmalte sintético na cor branca.

1.1. Fundação

Estão previstas estacas brocas para a fundação da edificação com previsão de profundidade de 5,0 metros.

A estrutura deverá ser em concreto, conforme informado no projeto.

Aplicação: As suas locações bem como as suas dimensões, seguirão rigorosamente o projeto estrutural.

Recebimento:

Verificação da concretagem das estacas brocas.

- ⇒ Conferir os alinhamentos de engastamentos com ganchos;
- ⇒ Medir os pontos de estacas com mais de 5,0 cm do centro da estaca com a locação;
- ⇒ Será colocado, no fundo das valas, um lastro de brita com espessura de 5,0 cm e um lastro de concreto magro com espessura mínima de 5,0 cm, com a finalidade de evitar o contato da armadura com o solo.

As formas serão de tábuas tipo cedrinho, perfeitamente travadas, respeitando fielmente as dimensões dadas nos projetos.

As armaduras serão bem amarradas utilizando aço CA-50A.

O concreto será o FCK 25 Mpa e com cobrimento mínimo da armadura de 2,5 cm. A vibração será através de vibrador de agulha, colocado na vertical o tempo suficiente, para

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

não desagregar o material.

Aplicação: De acordo com o projeto estrutural.

Recebimento:

- ⇒ Verificação das dimensões das vigas baldrame;
- ⇒ Verificação dos eixos, conforme projeto;
- ⇒ Verificar o lastro de concreto magro em todas as valas;
- ⇒ Verificar o travamento e a estanqueidade das formas;
- ⇒ Verificar as bitolas e o posicionamento das armaduras;
- ⇒ Verificar o travamento dos arranques dos pilares, para não ocorrerem quando as fundações forem concretadas.

1.2. Alvenaria de Vedação

As alvenarias de vedação serão executadas com blocos cerâmicos de 14 cm.

Conferir sempre as medidas no local da implantação, salvo modificações autorizadas pela fiscalização e registro no diário de obra.

1.3. Cobertura

Na área demonstrada em projeto será realizada a instalação de telhamento em chapa de aço com pintura poliéster tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido com pintura nas duas faces.

São instaladas calhas conforme demonstrado em projeto.

Todas as calhas, rufos e cuneeiras deverão ser pré-pintadas na cor branca, sendo este material original de fábrica. Não serão aceitos calhas sem pintura.

1.4. Revestimentos de Paredes

As paredes internas dos sanitários, cozinha e lanchonete serão revestidas com chapisco, emboço e azulejo tipo brancas, com rejunte na cor branco até a altura de 2,10m.

As paredes internas dos demais ambientes serão revestidas com chapisco, emboço e reboco com argamassa pré-fabricada, sobre a qual será aplicada a pintura.

As paredes externas em blocos de concreto aparente dos ambientes deverão ser frisadas de forma a dar acabamento, após será aplicado sobre a alvenaria o verniz acrílico.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

1.5. Pisos

As áreas deverão ser devidamente apiloadas e compactadas para posteriormente receber as seguintes camadas: lançamento de lastro de brita, lastro de concreto impermeabilizado e camada de regularização para receber o novo piso.

Os pisos internos serão com revestimento em placa cerâmica esmaltada, assentados com argamassa colante industrializada e rejuntada.

No salão principal será com revestimento de concreto polido.

Nos ambientes onde houver ralos ou grelhas deverão conter o declive de 1% em direção aos mesmos para o escoamento de água.

1.6. Esquadrias

As folhas de portas e elementos afins terão o seu núcleo à prova d'água constituída pôr sarrafos, de cedro ou madeira equivalente aglutinados com colagem à prova d'água, capeada com duas lâminas, uma em cada face, com espessura mínima de 4,0 mm. Os montantes das folhas deverão ter largura tal que permita de um lado embutir completamente as fechaduras e, do outro, fixar os parafusos das dobradiças na madeira maciça.

Devem ser empregadas madeiras de primeira qualidade, secas, isentas de nós, rachaduras, falhas e empenamentos, seguindo rigorosamente as medidas constantes no projeto.

Todas as ferragens das portas deverão ser de primeira qualidade, com marca reconhecida no mercado, a qual deverá ser submetida previamente à fiscalização para posterior instalação.

Os vãos e esquadrias de madeira deverão ser colocados perfeitamente e de acordo com as normas.

1.7. Pintura

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se as precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas e curadas. Pintura

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

sobre emboço, somente após 15 dias da sua aplicação.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Igual cuidado haverá entre demão de tinta e de massa.

Os trabalhos de pintura deverão ser suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (esquadrias de alumínio, vidros, ferragens, metais, azulejos, granitos etc.). Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da fiscalização uma amostra, sob iluminação semelhante à em superfície pintada à do local a que se destina.

Pintura interna - látex acrílico sobre parede pintada e reboco:

- ⇒ Lixar a superfície e limpar a poeira
- ⇒ Uma demão de selador acrílico
- ⇒ Primeira demão de tinta acrílica, retificar possíveis imperfeições.
- ⇒ Segunda demão de tinta acrílica, repetir o processo, caso não fique a contento.

A tinta é uma composição líquida pigmentada que, quando aplicada sobre uma superfície, corretamente preparada, torna-se uma película protetora e decorativa, além de exercer função isolante e influir na distribuição de luz.

As tintas deverão ser de boa qualidade com bom rendimento e boa cobertura. Ao se abrir a embalagem pela primeira vez, a tinta deve satisfazer às seguintes condições:

- ⇒ Não apresentar processo de sedimentação, coagulação e/ou similares;
- ⇒ Empeçamento;
- ⇒ Separação de pigmentos.

1.8. Instalações Hidráulicas

Caberá à **CONTRATADA** a execução de nova tubulação de água e esgoto até a interligação com a rede existente, conforme nova disposição.

Para recebimento das instalações hidráulicas, deverão ser efetuados testes das mesmas em carga, devendo ficar sob observação, de no mínimo pelo prazo de 48 horas, corrigindo-se qualquer falha encontrada ou vazamento.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Os terminais das canalizações embutidas somente serão preenchidas com revestimento, após testados e considerados em funcionamento perfeito.

A execução deverá ser de acordo com o detalhamento fornecido pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE** bem como normas técnicas fixadas pela NBR 5626 e NB-92/80, quanto à higiene, a economia e conforto a que devem obedecer às instalações prediais de água fria. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão seguir os projetos desenvolvidos pela empresa **CONTRATADA** e em atendimento às Normas Técnicas da ABNT e demais especificações da concessionária local.

Nas redes de alimentação de água fria e de esgoto deverão ser utilizados tubos e conexões de PVC. A tubulação destinada a captação e à condução das águas pluviais também deverá ser de PVC-R.

Os aparelhos sanitários, registros, válvulas, lavatórios e bacias sanitárias serão de primeira linha de marca já conhecida e aprovada no mercado, e com modelo e qualidade que deverá ser aprovado previamente pela fiscalização.

O perfeito estado das peças entregadas deverá ser verificado, antes do seu assentamento.

Nos banheiros para deficientes deverão ser instaladas as peças e demais acessórios conforme NBR 9091.

Instalações elétricas

As instalações elétricas devem obedecer às especificações técnicas de execução e de materiais descritos no projeto complementar fornecidas pelo **CONTRATANTE** e supervisionadas pelo responsável técnico da empresa. Os serviços serão executados de acordo com a NBR 5410.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** a instalação da caixa de entrada de energia na divisa do terreno. A caixa deverá ser embutida e seguir fielmente os parâmetros colocados na planilha orçamentária e em projeto. Após ser devidamente instalada e em perfeitas condições de uso, a **CONTRATANTE** solicitará à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) a ligação de energia elétrica. Ressalto que é de responsabilidade da **CONTRATADA**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços.

1.10. Segurança Contra Incêndio

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m² e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as seguintes medidas de segurança: saídas de emergência, extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: extintor de pó químico seco ABC (4 kg) com validade para 5 anos. O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica - IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem perseguidos, pelo operador, mais de 15 metros, como decorrência do risco da área a ser protegida.

O alvará emitido ao Corpo de Bombeiros (AVCB/CLCB) ficará por responsabilidade da contratada.

1.11. Limpeza Final

Após o término da obra deverá ser realizada a retirada dos detritos da construção como restos de areia, tijolos, argamassas, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Salpicos e aderências nas superfícies serão removidos de maneira a preservar a integridade do material que está sendo limpo.

Para tanto, é de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de mão de obra especializada para a retirada do material, bem como a carga, transporte e descarga em bota-fora devidamente licenciado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, os serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente a quantidade dos serviços solicitados abaixo para cada item:

2.1. Parcela de maior relevância

A parcela de maior relevância refere-se ao seguinte item:

- ⇒ **Parcela 01: Execução de telhamento tipo sanduiche 170,00m²;**
- ⇒ **Parcela 02: Instalação de revestimento cerâmico 96,00m².**

3. VALOR MÁXIMO DE LICITAÇÃO

O valor total do convênio é de **R\$ 692.868,93** (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) previsto o uso de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) – Fonte 5 - Recurso Federal e **R\$10.000,00** (Dez mil reais) – Fonte 1 - Recurso Próprio no exercício de 2022 e o restante da contrapartida, **R\$ 382.868,93** (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) – Fonte 1 - Recurso Próprio no exercício de 2023.

4. PAGAMENTO

O pagamento de cada parcela será de acordo com a medição mensal entregue pela **CONTRATADA**, onde se entende mais é que os serviços executados (de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte deste Termo) no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

Toda medição deverá ser acompanhada de Planilha de Medição (de acordo com as planilhas impostas pela **CONTRATANTE** no **ITEM 5**), Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico dos serviços executados, porém a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento (após conferência) até o 10º (décimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Após a aprovação da medição pela fiscalização do Departamento de

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Planejamento da **CONTRATANTE**, a mesma solicitará a empresa a emissão da Nota fiscal e todos os documentos pertinentes para a medição.

Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a **180 (cento e oitenta) dias**.
Ademais, indicamos que o prazo de contrato não exceda 60 dias a mais que o prazo de execução.

São Roque, 12 de Julho de 2022.

Eng. **GABRIELA LAMBLIAZ**
Chefe de Serviço

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Arq.ª **TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL**
Gerente de Divisões

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova

LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.

BDI: 24,23%

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
------	------	--------	-----------	-----	--------	-------------	-------------

1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	1,50	R\$ 799,83	R\$ 1.199,75
1.2	FDE	09.02.059	AE-19 ABRIGO DE ENERGIA (CABLO II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRAS/CPFL/ELETRO	un.	2,00	R\$ 3.191,77	R\$ 6.383,53
1.3	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	un	2,00	R\$ 2.534,54	R\$ 5.069,08
1.4	CDHU	01.21.110	Sondagem do terreno/percussão (mínimo de 30 m)	m	20,00	R\$ 114,86	R\$ 2.297,26
1.5	CDHU	01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00	R\$ 1.399,46	R\$ 1.399,46
Subtotal							R\$ 16.349,08





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

2			DEMOLIÇÃO					
2.1	CDHU	03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	31	324,17	R\$	12.093,33
2.2	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	4,74	R\$ 32,27	R\$	152,98
2.3	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un.	2,00	R\$ 23,06	R\$	46,11
2.4	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira chumbados	m	10,20	R\$ 13,84	R\$	141,16
2.5	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un.	2,00	R\$ 47,03	R\$	94,07
2.6	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pias e acessórios	m²	0,78	R\$ 64,54	R\$	50,34
2.7	CDHU	04.02.050	Retirada de esquadria em madeira tesourada - telhas de barro	m²	103,62	R\$ 25,36	R\$	2.627,32
2.8	CDHU	04.03.020	Retirada de telha metálica em barro	m²	103,62	R\$ 16,65	R\$	1.724,94
2.9	CDHU	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesourada - telhas perfil qualquer	m²	224,67	R\$ 20,75	R\$	4.661,10
2.10	CDHU	04.03.040	Retirada de revestimento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	224,67	R\$ 8,32	R\$	1.870,02
2.11	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão a disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m²	998,72	R\$ 4,55	R\$	4.541,00





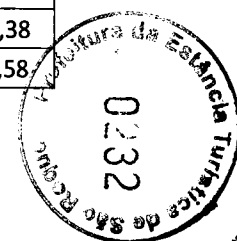
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

2.12	CDHU	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	m³	103,96	R\$	22,99	R\$	2.390,47
Subtotal								R\$	30.392,84

3			QUADRA DE AREIA						
3.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície sem controle do proctor normal	m²	369,20	R\$	4,45	R\$	1.633,10
3.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade até 2 m	m³	3,03	R\$	12,12	R\$	36,74
3.3	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa por asfalta para umidade e água de percolação	m²	7,58	R\$	15,02	R\$	113,77
3.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço (tipo B) fyk = 500 MPa	kg	242,40	R\$	14,00	R\$	3.393,77
3.5	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa para bombeamento	m³	3,03	R\$	526,00	R\$	1.593,79
3.6	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa de bombeamento	m³	3,03	R\$	186,18	R\$	564,14
3.7	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, revestido, de 14cm	m²	31,02	R\$	86,80	R\$	2.692,52
3.8	CDHU	08.05.100	Dreno Com Pedra britada	m³	73,44	R\$	141,22	R\$	10.371,54
3.9	CDHU	08.05.180	Manta Geotêxtil Com Resistência À Tração Longitudinal De 10Kn/M E Transversal De 9Kn/M	m²	282,60	R\$	20,15	R\$	5.694,42
3.10	CDHU	46.13.020	Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 4', Inclusive Conexões	m	90,00	R\$	26,47	R\$	2.382,61
3.11	CDHU	11.18.160	Enchimento de buracos em geral, com areia	m³	29,38	R\$	279,49	R\$	8.210,38
3.12	CDHU	04.09.160	Retirada de entalhe de metal em geral	m²	153,60	R\$	4,39	R\$	673,58





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

3.13	CDHU	34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m		153,60	R\$	19,67	R\$	3.020,64
3.14	CDHU	46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2', inclusive conexões		77,00	R\$	103,69	R\$	7.984,50
3.15	FDE	09.09.011	IL-102 PROJETO ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	un.	40		2.196,56	R\$	8.786,24
					Subtotal			R\$	57.151,73

4			FUNDAÇÃO						
4.1	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cunhas com profundidade de até 2 m	m³	20,91	R\$	12,12	R\$	253,51
4.2	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície sem controle do proctor normal	m²	340,32	R\$	4,45	R\$	1.513,55
4.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	5,68	R\$	173,02	R\$	982,35
4.4	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado 1 metro de 5 cm - completa	m	155,00	R\$	81,27	R\$	12.597,05
4.5	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (ou B) fyp = 500 MPa	kg	1.672,67	R\$	14,00	R\$	23.418,61
4.6	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m³	20,91	R\$	526,00	R\$	10.997,87
4.7	CDHU	11.16.080	Levantamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	20,91	R\$	186,18	R\$	3.892,80
4.8	CDHU	32.17.030	Impermeabilização com massa polimérica para umidade e água de percolação	m²	170,33	R\$	15,02	R\$	2.558,32
					Subtotal			R\$	56.214,05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

5			SUPERESTRUTURA					
5.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 15 cm	m²	467,80	R\$	86,80	R\$ 40.234,17
5.2	SINAPI	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER	m	66,00	R\$	7,54	R\$ 497,69
5.3	CDHU	15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 Mpa	m³	66,00	R\$	3.492,81	R\$ 30.243,40
Subtotal							R\$	70.975,26

6			ESQUADRIAS					
6.1	CDHU	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, sistema de "PIM RU", para acabamento em pintura padrão dimensionado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	un	6,00	R\$	746,31	R\$ 4.477,87
6.2	CDHU	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, sistema de "PIM RU", para acabamento em pintura de cor ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensionado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	un	1,00	R\$	1.003,01	R\$ 1.003,01
6.3	CDHU	24.02.100	Porta tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completa	m²	6,00	R\$	813,32	R\$ 4.879,93
6.4	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m²	9,12	R\$	532,57	R\$ 4.857,07
6.5	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m²	1,80	R\$	571,45	R\$ 1.028,60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

6.6	CDHU	24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	un	2,40	R\$ 405,21	R\$ 972,51
6.7	CDHU	23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80x200 cm	un	5	R\$ 807,66	R\$ 4.038,28
Subtotal							R\$ 21.257,28

7			COBERTURA				
7.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	4.083,84	R\$ 21,90	R\$ 89.443,24
7.2	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduích, espessura de 0,50 mm, com isopor expandido	m²	340,32	R\$ 255,50	R\$ 86.953,07
7.3	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada - 24 - com 0,50 m	m	54,00	R\$ 170,13	R\$ 9.187,18
Subtotal							R\$ 185.583,49

8			LAJE				
8.1	CDHU	13.01.150	Laje cerâmica mista vigota/relizada/rajota cerâmica - LT 16 (12+4) - espessura em concreto de 230 mm	m²	128,88	R\$ 190,69	R\$ 24.576,52
Subtotal							R\$ 24.576,52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m ²	83,77	R\$	7,35	R\$ 6.176,00
9.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m ²	83,77		22,90	R\$ 19.226,96
9.3	CDHU	17.02.220	Reboco	m ²	546,74	R\$	13,48	R\$ 8.717,31
9.4	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	150,03	R\$	124,08	R\$ 23.951,59
Subtotal							R\$	58.071,87

10			PISO					
10.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	27,23	R\$	173,02	R\$ 4.710,44
10.2	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	3,30	R\$	827,21	R\$ 2.726,82
10.3	CDHU	17.01.020	Piso com requebra em concreto simples com controle de fck	m ³	6,44	R\$	919,29	R\$ 5.923,90
10.4	CDHU	18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rusticada PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção IIIb, resistência química B, assentado com argamassa políante industrializada	m ²	109,88	R\$	53,84	R\$ 5.916,08
10.5	CDHU	17.05.100	Piso de requadro em concreto simples com controle de fck= 25 Mpa	m ³	18,44	R\$	1.013,79	R\$ 18.689,45
Subtotal							R\$	37.966,68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

11			RENTAL E PROTEÇÃO					
11.1	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m	6,74	R\$	32,01	R\$ 20.704,63
11.2	CDHU	33.03.750	Verniz acrílico	m²	21,00	R\$	40,72	R\$ 8.803,12
Total							R\$	29.507,74

12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA/SANITÁRIA/LOUÇAS E METAIS					
12.1	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom DN= 25 mm (3/4'), inclusive conexões	m	72,00	R\$	35,65	R\$ 2.567,09
12.2	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	55,00	R\$	47,57	R\$ 2.616,22
12.3	CDHU	46.03.038	Tubo de PVC rígido Preto com vinco e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	60,00	R\$	60,81	R\$ 3.648,64
12.4	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido Preto com vinco e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	79,00	R\$	124,59	R\$ 9.842,63
12.5	FDE	08.16.091	BR-03 CONJUNTO DE VÁLVULA E BOMBA ACESSÍVEIS	cj	1,00	R\$	4.995,10	R\$ 4.995,10
12.6	CDHU	08.15.016	BB-03 FIBRA CIMENTO COMITIVO	m	2,00	R\$	1.405,58	R\$ 2.811,15
12.7	CDHU	44.02.062	Tampo/barragem em gesso com frontão, espessura de 2 cm, acabamento pinto	m²	6,58	R\$	854,81	R\$ 5.621,26



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

12.8	CDHU	44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	un	3,00	R\$	334,14	R\$	1.002,42
12.9	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	3,00	R\$	111,07	R\$	333,22
12.10	CDHU	44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa	un	4,00	R\$	1.058,91	R\$	4.235,65
12.11	CDHU	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	4,00	R\$	559,62	R\$	2.238,48
12.12	SINAPI	89987	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	12,00	R\$	109,53	R\$	1.314,40
12.13	CDHU	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	un	4,00	R\$	332,75	R\$	1.331,00
12.14	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	4,00	R\$	245,13	R\$	980,52
12.15	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de plástico - capacidade 2.000 litros	un	2,00	R\$	1.630,56	R\$	3.261,11
12.16	CDHU	49.03.022	Caixa de gordura preenchida pre-moldada em concreto, 40 x 40 x 35 cm	un	1,00	R\$	140,21	R\$	140,21
12.17	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura pre-moldada em concreto, 60 x 60 x 50 mm	un	2,00	R\$	351,17	R\$	702,35
12.18	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	11,00	R\$	127,76	R\$	1.405,34
12.19	CDHU	49.11.130	Canal de PVC com grelha em alumínio, largura de 80mm	m	10,20	R\$	485,06	R\$	4.947,57
Subtotal								R\$	53.994,36

13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
----	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

13.1	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.539,75	R\$	4,22	R\$	6.503,63
13.2	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	200,00	R\$	11,78	R\$	2.355,40
13.3	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	30,00	R\$	15,88	R\$	476,30
13.4	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	50,00	R\$	46,88	R\$	4.219,60
13.5	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 25 mm, com acessórios	m	307,95	R\$	12,80	R\$	3.940,43
13.6	CDHU	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 prelacada, com acessórios	m	124,40	R\$	68,80	R\$	8.558,54
13.7	CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de 1000 mm com driver transistador 100 W, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 28 a 41 W	un	16,00	R\$	458,31	R\$	7.332,95
13.8	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de teto, luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un	17,00	R\$	12,34	R\$	209,71
13.9	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 10 W com base E27, 1400 lm a 1510 lm	un	17,00	R\$	46,20	R\$	785,42
13.10	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 120 V, completa	cj	25,00	R\$	35,70	R\$	892,59
13.11	CDHU	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla simples e placa	cj	13,00	R\$	29,13	R\$	378,72
13.12	CDHU	40.05.180	Interruptor bipolar simples com 1 tecla dupla e placa	cj	8,00	R\$	56,31	R\$	450,51
13.13	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético bipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	10,00	R\$	37,17	R\$	371,70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

13.14	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	9,00	R\$	158,27	R\$	1.424,42
13.15	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00	R\$	206,02	R\$	206,02
13.16	CDHU	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 100 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00	R\$	1.620,06	R\$	1.620,06
13.17	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	50	R\$	144,55	R\$	216,83
13.18	CDHU	37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	kg	2,00	R\$	32,90	R\$	65,79
13.19	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	un	5,00	R\$	284,96	R\$	1.424,79
Subtotal								R\$	41.433,41
14			SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO						
14.1	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC luminiscente 150x150mm, com indicação de equipamentos de combate a incêndio e alarme	un	8,00	R\$	14,29	R\$	114,29
14.2	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	un	8,00	R\$	13,94	R\$	111,51
14.3	CDHU	50.10.110	Extintor manual de químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	8,00	R\$	260,20	R\$	2.081,60
14.4	SINAPE	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 02 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	8,00	R\$	39,37	R\$	314,95
14.5	CDHU	28.20.850	Barra trancadora para porta dupla, com travamentos horizontal e vertical, com fechadura com manivela e alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,00m	un	1,00	R\$	1.813,07	R\$	1.813,07
Subtotal								R\$	4.435,42



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

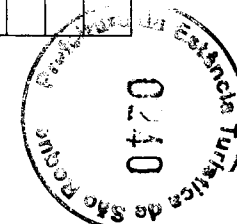
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO IX CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova

LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.

Item	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS					
				01	02	03	04	05	06
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.349,08	2,36%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 16.349,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	DEMOLIÇÃO	R\$ 30.392,84	89%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 30.392,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	QUADRA DE AREIA	R\$ 57.517,31	25%	50%	50%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 28.575,87	R\$ 28.575,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	FUNDAÇÃO	R\$ 28.107,02	8,11%	50%	50%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 28.107,02	R\$ 28.107,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 70.975,26	10,24%						





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

				0%		50%	25%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 11.743,82	R\$ 35.487,63	R\$ 17.743,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	ESQUADRIAS	R\$ 21.257,28	3,07%		0%	0%	100%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.257,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	COBERTURA	R\$ 185.583,49	26,78%	0%	0%	0%	0%	100%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.583,49	R\$ 0,00
8	LAJE	R\$ 24.576,52	3,55%	0%	0%	100%	0%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.576,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 29.035,93	8,38%		0%	0%	50%	50%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.035,93	R\$ 29.035,93	R\$ 0,00
10	PISO	R\$ 18.983,34	5,48%	0%	0%	0%	50%	50%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.983,34	R\$ 18.983,34	R\$ 0,00
11	PINTURAS E FECHAMENTO	R\$ 29.507,74	4,26%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.507,74
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA/SANITÁRIA/LOUÇAS E METAIS	R\$ 53.994,36	7,79%	0%	100%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 53.994,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 41.433,41	5,98%						

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

				0%		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.716,70	R\$ 20.716,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	R\$ 4.435,42	0,64%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.435,42
15	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.959,20	0,72%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.959,20
R\$				R\$ 103.424,81	R\$ 128.424,06	R\$ 80.780,86	R\$ 107.737,07	R\$ 233.602,76	R\$ 38.902,37
(%)				14,93%	18,53%	11,66%	15,55%	33,72%	5,61%
R\$ Acumulado		R\$ 692.868,93		R\$ 103.424,81	R\$ 231.845,87	R\$ 312.626,73	R\$ 420.363,80	R\$ 653.966,56	R\$ 692.868,93
(%) Acumulado			100,00%	14,93%	33,46%	45,12%	60,67%	94,39%	100,00%

São Roque, 07 de julho de 2022

São Roque, 07 de julho de 2022





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL
TÉCNICO**

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque
Tomada de Preços nº 023/2022

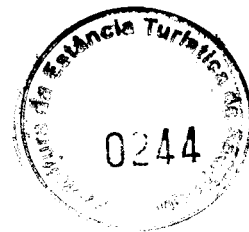
[inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], por meio de seu representante legal, Sr.(a) [inserir nome do representante], [inserir qualificação completa], **DECLARA**, para os fins previstos no Edital, que possui e mantém em seu quadro permanente de pessoal, durante toda a vigência do Contrato, profissionais e técnicos de qualificação técnica, assim como possui condições e capacidade para mobilizar em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos e materiais para execução do objeto da presente licitação, possuindo instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

E por ser verdadeira a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

À Assessoria Jurídica

Ref. Tomada de Preços n.º 023/2022 - - Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP.

Feitas as alterações solicitada por esta assessoria, encaminhamos a minuta do edital elaborada para análise e parecer.

São Roque, 24 de agosto de 2022.

Patricia B.C. dos Santos
Setor de Compras e Licitações

Ao

DA – Departamento de Administração

Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo, no qual solicita parecer técnico-jurídico acerca da minuta do edital de **tomada de preços nº 023/2022**, para a Contratação de empresa especializada para demolição e construção da nova sede da associação de bairro da vila nova, em São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

É o relatório.

O objeto da licitação tem por escopo seleção da **PROPOSTA PELO MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a contratação do serviço acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

A Lei Federal nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso *sub examine* o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

[...]

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso;

É certo que a modalidade TOMADA DE PREÇOS traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais.

[...]

A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá a participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sendo um dever da Administração a formalização do contrato nos casos de tomada de preços, cujo valor esteja compreendido no limite de sua modalidade, conforme o artigo 62 *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993, passamos a análise da minuta de edital e seus anexos, a saber, minuta de contrato.

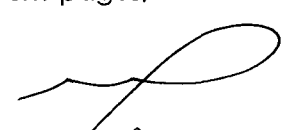
Em uma análise pormenorizada, observamos que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários à habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes à habilitação.

Além disso, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, que assim dispõe em síntese os seguintes elementos: 1) Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993, definindo se haverá convocação expressa ou simplesmente condicionada a prazo após a homologação da licitação; 2) Prazo e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; 3) Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais; 4) Sanções para o caso de inadimplemento do contrato, inclusive com indicação do percentual de multa.

Além disso, é necessário: 5) Exigência de seguros, quando for o caso; 6) Condições de pagamento, prevendo: 7) prazo de pagamento, não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; 8) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; 9) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos,


PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO JURÍDICO

desde a data a ser definida nos termos da alínea "a" deste inciso até a data do efetivo pagamento.

Por conseguinte, também não podemos esquecer de 10) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; 11) quais tributos e encargos serão retidos pela Administração Pública o ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário; 12) critério de reajuste.

Não podemos esquecer que é dever da Administração pública observar rigorosamente o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993, promovendo a publicação do aviso de edital de tomada de preços em jornal diário de circulação no Estado e, se houver, no Município, bem como no Diário Oficial do Estado.

Ante todo o exposto, à luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, temos que o certame deverá ser engendrado sob a modalidade já referida.

Tomando-se como parâmetro a licitação pela modalidade Tomada de Preço **do tipo menor preço global** acostada ao processo, **o parecer é pela legalidade da minuta do edital, anexos e a realização do certame nessa modalidade**. Assim, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 25 de agosto de 2022.



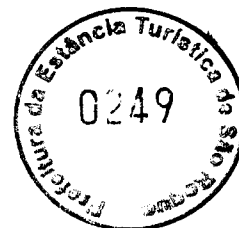
BRIAN VIEIRA

CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL

OAB/SP nº 406.711



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



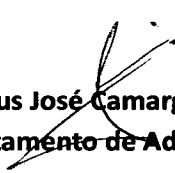
Ao

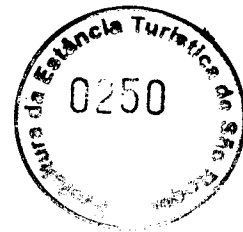
DMA

Ref.: Tomada de Preços n.º 023/2022 – Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP.

Para conhecimento do Parecer Jurídico e demais providências legais.

São Roque, 26 de agosto de 2022.


Vinicius José Camargo Piccirillo
Departamento de Administração



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº. 023/2022

Data 03/10/2022 às 14h00 horas

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:.....

RG:.....**cargo - função**.....

Email:.....

Empresa:.....

CNPJ:

Endereço:.....

Fone:.....**fax**.....**obs**.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2022, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

Adquirente - assinatura

São Roque, de de 2022.



São Roque

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

EDITAL N.º 263/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário;

Recebimento dos envelopes documentação e proposta: Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão
– São Roque - SP, Setor de compras, **até as 14h00hs do dia 03/10/2022.**

01 - INTRODUÇÃO

Essa Tomada de Preços será regida pelas normas da Lei Federal no. 8.666/93 com suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, com alterações da Lei 147/2014, Decreto Municipal 7034/2010, Decreto Federal 8.538/2015 e pelas disposições deste edital.

02: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

03 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 692.868,93 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).**

03.2. As despesas com o objeto da Tomada de Preços, correrão por conta das dotações **2022:**

Ficha 724 – R\$ 300.000,00 - 01.08.01.15.451.0030.1395.4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Obras e Instalações.

Ficha 724 – R\$ 10.000,00 - 01.08.01.15.451.0030.1395.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações.

- R\$ 382.868,93 – Contrapartida para o exercício de 2023.

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 - Somente poderão participar desta licitação:



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



04.1.1 - Empresas interessadas devidamente inscritas no **cadastro municipal de fornecedores desta Prefeitura**, cujo certificado esteja válido na data de abertura desta Tomada de Preços e compatível com objeto desta licitação, **ou** aquelas que atenderem a todas as exigências para cadastramento, até o 3º dia útil anterior da **data de entrega dos envelopes, ou seja, até o dia 28/09/2022.**

04.1.1.1 – A relação de documentos para cadastro poderá ser obtida no site da Prefeitura, no endereço www.sao Roque.sp.gov.br, ou através do telefone 4784-8542.

04.1.2 – Além de atender os itens acima, **a empresa deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.**

04.2 - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

04.2.1- Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;

04.2.2- Estejam suspensas de participar em licitações, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

04.2.3 - Tenham sido **declaradas inidôneas**, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8.666 de 1993.

04.2.4- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações, pregoeiro ou da Equipe de Apoio.

04.2.6- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.7- Estejam **Impedidas** de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do art. 7º nos termos da lei 10.520 de 2002.

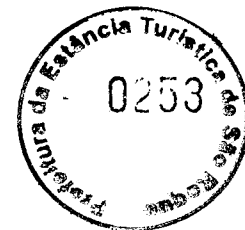
04.2.8- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



São Roque

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



04.2.9- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

04.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, **DENTRO** do envelope de documentação.

04.4- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

04.5 - A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente na perda dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

05 - DA REPRESENTAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA

05.1 - Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de um procurador.

05.1.2 - Quando a empresa se fizer representar por um diretor, ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social ou equivalente, devidamente autenticado por cartório competente, podendo inclusive ser na forma digital ou autenticação pela Comissão de Licitação mediante a apresentação da via original.

05.1.3 – Quando a empresa se fizer representar por um procurador, deverá ser apresentada procuração pública ou particular, devidamente assinada por quem detenha poderes para tanto. As procurações poderão ser apresentadas no original ou cópia reprográfica devidamente autenticada, podendo inclusive ser na forma digital. Neste caso também deverá ser apresentado contrato social da empresa ou equivalente, a fim de que seja possível à Comissão, ter ciência dos poderes afetos a quem outorgou a procuração, tais documentos poderão ainda ser autenticados pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação da via original.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



05.1.4 - Os contratos sociais ou equivalentes e as procurações para efeito de representação, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa ou do procurador serão apresentados em separados à Comissão de Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do Envelope n.º 1 (Documentação).

05.1.5 - As cópias dos contratos sociais ou equivalentes e as procurações serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo licitatório.

05.1.6 - Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais cadastrados das empresas participantes, que constará, se for o caso, em ata. A falta de representação em uma sessão ou fase da Tomada de Preços, por ausência ou documentos incompletos ou irregulares, não impedirá que as licitantes regularizem a sua representação nas demais fases ou sessões da licitação.

06 - ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

06.1 - No envelope documentação deverá constar:

06.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, dentro do prazo de validade, e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.1.2 – Ficarão isentos da apresentação os documentos de habilitação que constem como condição para a emissão de CRC os licitantes previamente cadastrados.

06.1.3 – Na hipótese de os documentos estarem vencidos na data estabelecida no preâmbulo deste edital, estes deverão ser apresentados independentemente da vigência de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Roque.

06.2 - No envelope DOCUMENTAÇÃO também deverá contar os seguintes documentos:

06.2.1 - Para Habilitação Jurídica:

06.2.1.1 – Requerimento de empresário, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



06.2.1.3 - No caso de alterações contratuais não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

06.2.1.4 – Caso os documentos do item 06.2.1 já tenham sido entregues por ocasião dos cadastros para representação na sessão, ficará o licitante dispensado de apresentá-los no envelope documentação.

06.2.2- Para Qualificação Econômico-Financeira:

06.2.2.1 - Prova de ter a empresa totalmente integralizada e registrada na Junta comercial, capital social igual ou superior a **R\$ 69.286,89** (sessenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) ou ainda patrimônio líquido na mesma proporção, nos termos do § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

06.2.2.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

06.2.2.3 – A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $\geq 1,00$

ILG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: $\geq 1,00$

ILC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,50$

GEG =
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

06.2.2.4 - Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



06.2.2.5 - Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

06.2.2.6 - Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

06.2.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

06.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

06.2.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

65

06.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

06.2.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS, compreendendo a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

06.2.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

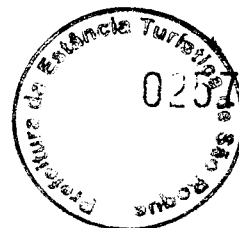
06.2.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, dentro do prazo de validade;

06.2.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



06.2.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

06.2.3.7 - As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

06.2.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, para as ME e EPP, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

06.2.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito de firmar o contrato**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

06.2.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo III**.

06.2.3.11 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo V**.

06.2.4. Para Qualificação Técnica:

06.2.4.1 - Prova de registro ou inscrição da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou Conselho Regional de Arquitetura - **CAU**, mediante a



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.2 - Comprovação de aptidão, em nome **DA EMPRESA LICITANTE**, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

06.2.4.3 – Como condição para assinatura do contrato, a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional com capacidade técnica para execução de obra ou serviço de características semelhantes, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - CAT, a partir de arquivo na entidade profissional competente – CREA ou CAU, mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.4 – para a comprovação constante do item **06.2.4.2** serão consideradas como parcela de maior relevância, os seguintes itens:

- 1) Execução de telhamento tipo sanduíche:

Parcela 01: 170,00 m².

- 2) Instalação de revestimento cerâmico:

Parcela 02: 96,00 m².

06.2.4.4.1 – A comprovação a que se refere o item **06.2.4.4** poderá ser efetuada pela somatória das quantidades realizadas em todos atestados e certidões quanto dispuser o licitante.

06.2.4.5 – A comprovação de vínculos do responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos no item **06.2.4.3**, com a empresa, nos termos da súmula 25 do TCESP, deverá ser feita da seguinte forma:

06.2.4.5.1 – A comprovação de vínculos do responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos no item **06.2.4.3**, com a empresa, **deverá apresentar como condição de habilitação a apresentação de declaração formal de disponibilidade do pessoal técnico**, conforme declaração disponibilizada no anexo (X) deste edital.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

06.2.4.5.2 – A efetiva comprovação de vínculo (s) do (s) responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos no item 06.2.4.3, com a empresa, deverá ser efetivamente demonstrado, nos moldes do item 06.2.4.5, como condição de assinatura do contrato.

- a) **Sócio:** cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.
- b) **Diretor:** cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.
- c) **Empregado:** cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) **Autônomo prestador de serviços** – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

06.2.4.6 – Como condição de assinatura do contrato, a indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

06.2.4.6.1 – Como condição da habilitação, a apresentação de declaração anexo X formal de que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, nos termos da declaração mencionada no item 06.2.4.5.1.

06.2.4.7 – A vistoria **NÃO É OBRIGATÓRIA** se houver interesse em realiza-la, o interessado deverá agenda-la em horário de expediente e com antecedência.

- A não realização da vistoria implica a aceitação de todas as condições do local da prestação do serviço, **Anexo VI**.

- A vistoria **PODERÁ** ser realizada **em qualquer dia útil anterior à data de entrega dos envelopes**, no horário das 09:00 às 15:00 horas, e deverá ser **previamente agendada**, com o representante legal da municipalidade, através do telefone (011) 4784-8542/9636 no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

06.2.5. Das Disposições Referentes à documentação.

06.2.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, inclusive na forma digital, (exceto quando expresse no documento, a obrigatoriedade da



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, por autenticação da Comissão de Licitações, mediante apresentação dos originais.

06.2.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura do envelope documentação.

06.2.5.3 - Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

06.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

06.4 - Os documentos deverão constar de envelope separado e conter a inscrição:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 023/2022
ENCERRAMENTO: AS 14H00 DO DIA 03/10/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

65

07 - DO ENVELOPE PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá estar devidamente assinada, com **identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

- a. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data.
- b. Quantidades, preços unitários e totais das etapas conforme planilha orçamentária e preço total da obra, de acordo com as exigências do Memorial Descritivo anexo a este edital. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: BDI, despesas com pessoal, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, etc.;
- c. Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope de habilitação;



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

d. No silêncio da proposta quanto à validade da mesma será considerada como prazo de 60 (sessenta) dias.

e. Declaração de execução dos serviços objeto do certame em **180 (cento e oitenta)** dias, conforme cronograma físico-financeiro dos serviços constante no memorial descritivo (anexo IX), contados da data indicada pelo contratante na autorização para início dos serviços.

f. Prazos de Garantia:

f.1. Equipamentos/ Materiais: mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se este for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

f.2. Serviços: 60 meses, contados da data de emissão do termo de Recebimento Definitivo.

g. Declaração, sob pena de lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no memorial descritivo (anexo IX) deste edital.

h. Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

i. Declaração de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço.

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional corrente, com apenas duas casas decimais, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

07.3 – No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, prevalecerá aquele que representar o menor desembolso para a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

07.4 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero.

07.5 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.6 - Os envelopes contendo as propostas deverão conter os dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
ENCERRAMENTO: AS 14h00 HORAS DO DIA 03/10/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



08 - DO PROCESSAMENTO

08.1 - Da entrega dos envelopes 1 e 2

08.1.1 - Os envelopes números 1 e 2, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTAS DE PREÇO, lacrados e indevassáveis, deverão ser entregues no Departamento de Administração - **SETOR DE COMPRAS**, a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, em São Roque, nos dias úteis que antecedem a abertura, das 09:00 às 15:00 horas; e no dia da abertura, **até às 14:00 horas**. O encerramento, com a abertura das propostas, dar-se-á em data, horário e endereço já constantes neste edital.

08.1.2 - A não identificação dos dizeres supracitados nos itens **06.4** e **07.6**, bem como o envio dos mesmos por meio dos Correios implicam responsabilidade, unicamente do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento ou não recebimento.

08.2 - Da sessão de abertura

08.2.1 - O procedimento da licitação obedecerá ao disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **a sessão de abertura será às 14h00 do dia 03/10/2022.**

09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

09.1 - A Tomada de Preços será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 350/2022.

09.2 - Será vencedora a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, levando-se em consideração a somatória de todos os preços unitários.

09.3 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Edital, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas, omissões ou vantagens não previstas. A comissão poderá desclassificar propostas quando qualquer preço unitário apresentado for inexequível ou absolutamente incompatível com as planilhas ou com os preços vigentes no mercado, para serviços análogos, nos termos do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

09.4 - Ocorrendo empate absoluto a Comissão desempatará através de sorteio.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



09.5 – Será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada.

09.6 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas **no item 09.5**, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido **no item 09.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.7 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

09.8 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido **no item 09.5**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

09.8.1 – Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.8, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro (anexo IX) deste edital.

10.2 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



10.2.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

10.2.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

10.2.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

10.2.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

10.2.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

10.2.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

10.2.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

10.2.8 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

10.2.9 – Fotocópia do diário de serviços referente ao período da medição, em 01 via;

10.2.10 – CND ou CPD-EN do INSS, em 01 via.

10.2.11 – Após aprovadas às medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada a Diretora do Departamento Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

10.3 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **10.2**.

10.3.1 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

10.4 - Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **33,72% (trinta e três vírgula setenta e dois por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



10.5 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

10.6 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

10.7 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

10.8 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido do item 10.3, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

10.9 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus a contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

10.10 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

10.11 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTES



São Roque



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

11.1 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1 - Da empresa vencedora, como condição para a assinatura do contrato, **será exigido o depósito de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, podendo a mesma ser representada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O valor da garantia será devolvido ao contratado dentro de 10 (dez) dias após o término da vigência do contrato, mediante solicitação do mesmo.

12.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso.

13 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo Instrumento de Contrato, cuja minuta integra este edital (ANEXO I).

13.2-No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar:

13.2.1- Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

13.2.2 - Certidão constando a regularidade perante os seguintes órgãos federais, conforme exigência da portaria interministerial nº 424, que deverão ser emitidas na data da assinatura do contrato firmado com a empresa vencedora do certame;

13.2.2.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;

13.2.2.2 - Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;

13.2.2.3 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ;



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



13.2.2.4 — Declaração emitida pelas empresas atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

13.3 - Após a emissão da Ordem de Serviço o adjudicatário deverá apresentar, também, os seguintes documentos:

13.3.1 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços, como responsável técnico pela execução

13.3.2 - Cópia do registro do contrato de Trabalho de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.3 - Cópia dos exames médicos admissionais de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.4 - Cópia de entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs a cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.4 – A recusa injustificada para assinatura do contrato por parte do licitante convocado implicará na sua desclassificação, com a aplicação das penalidades legais, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto da licitação ao licitante imediatamente classificado, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/1993 com suas alterações.

65

14. - DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – O prazo do contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

14.2 - O prazo para a execução da obra é de: **180 (cento e oitenta) dias**.

14.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

15 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



15.1 - Não será permitida a subcontratação.

15.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

15.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

15.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

15.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

15.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

15.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

15.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

16 - DO RECURSO

16.1 - Caberão os Recursos especificados no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

recorrido na forma e nos prazos previstos, e deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada na Rua São Paulo, 966, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 horas OU enviados através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br, visando sua juntada ao processo de licitação. Abertos os prazos para recursos, o Processo de Tomada de Preços estará com vista franqueada aos interessados, nos mesmos dias e horários já mencionados neste item.

17 - DAS MULTAS E SANÇÕES

17.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

17.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

17.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

17.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

17.1.6 – Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

17.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 17.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 17.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 7.443/2012. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

17.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

17.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

17.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

17.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

17.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

17.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

17.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

GT



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



17.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

18 - DA RESCISÃO

18.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência do edital e anexos ou cláusula do contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

18.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

18.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

18.5 - Aplicam-se à Tomada de Preços os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 c/ suas alterações, no caso de rescisão contratual, reconhecido os direitos da Administração nos termos da mesma Lei.

65

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação nesta Tomada de Preços implica na aceitação de todas as condições deste edital, sem objeção, bem como é pressuposto que os licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

19.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer no prazo e na forma prevista no artigo 41, par. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

19.3 - Aplica-se ao contrato o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

19.4 - Acompanha este edital e faz parte integrante dele a minuta do contrato a ser celebrado entre as partes. (Anexo I).

19.5 – Nessa versão fazem parte deste Edital os Anexos:



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



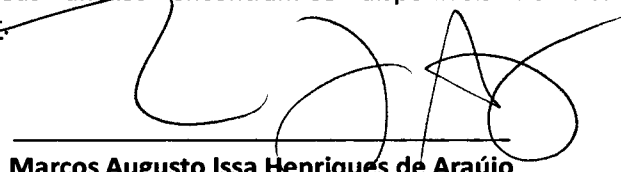
- * **Anexo I** – Minuta Termo de Contrato;
- * **Anexo II** – Minuta Termo de Ciência e Notificação;
- * **Anexo III** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- * **Anexo V** – Modelo de Declaração de não impedimento;
- * **Anexo VI** – Declaração da não realização de vistoria;
- * **Anexo VII** – Modelo de Proposta e Declarações;
- * **Anexo VIII** – Declaração de Vínculo Funcional;
- * **Anexo IX** – Memorial Descritivo; e demais anexos;
- * **Anexo X** – Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico;

20 – INFORMAÇÕES GERAIS

20.1 – Para impugnações ao edital informações, dúvidas ou retirada do edital referente a presente **TOMADA DE PREÇOS**, os interessados poderão dirigir-se ao Setor de Compras do Departamento de Administração da Prefeitura, através da Comissão Especial de Licitações, na Rua São Paulo, 966 em São Roque, nos dias úteis, nos horários das 09h00 às 15h00 horas, ou comunicar-se através do telefone 4784-8594 – 4784-8532 e ou através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

20.2 - A administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isto represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

20.3 - O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.saoroque.sp.gov.br.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 000/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o nº. _____,

_____, com sede a _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____, domiciliado na cidade de _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ – SSP/SP e do CPF/MF nº. _____, doravante designada

simplesmente **CONTRATADA**; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de R\$ _____ (_____).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

Ficha 724 – R\$ 300.000,00 - 01.08.01.15.451.0030.1395.4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Obras e Instalações – Empenho XXX/2022.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ficha 724 – R\$ 10.000,00 - 01.08.01.15.451.0030.1395.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações – Empenho XXX/2022.

- R\$ 382.868,93 – Contrapartida para o exercício de 2023.

b) - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro (anexo IX) deste edital.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 via;

02.3.10 – CND do INSS, em 01 via.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal, devendo a nota fiscal ser apresentada a Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item 02.3.

02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações*“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”*

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **33,72% (trinta e três vírgula setenta e dois por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item 2.4, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

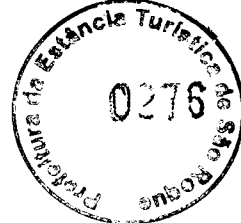


02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R\$ _____, como condição para a assinatura do contrato, representada por _____.

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: **180 (cento e oitenta) dias**.

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 00 de xxxx de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS: _____



São Roque

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Tomada de Preços nº 023/2022 - Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), 00 de XXX de 2022.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX
e-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
e-mail pessoal : XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura: _____



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: T. P. n.º 023/2022.

....., inscrito no CNPJ n.º, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF
n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que**
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

61

.....
(data)

.....
(representante legal)

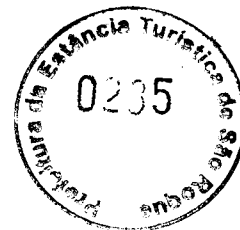
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s)
legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº. 023/2022**, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque,de de 2022

Assinatura

(representante legal)

Nome:.....

RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa _____ que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. **Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma do Centro de Especialidades localizado na Rua Profº Fernando de Lima, nº 70, centro, no município de São Roque/SP.

DECLARO, para devido fins, que a empresa _____, Cnpj _____, representada neste ato pelo Sr. _____, RG nº _____, Fone: (____) _____, E-mail : _____, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

65

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022
MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova

LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
1.1			Placa de identificação para obra	m²	1,50		
1.2			AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	un.	2,00		
1.3			Projeto executivo de estrutura em formato A1	un	2,00		
1.4			Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	m	20,00		
1.5			Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00		
Subtotal						R\$	-

65





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

2.1			Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	37,31		
2.2			Retirada de esquadria metálica em geral	m²	4,74		
2.3			Retirada de folha de esquadria em madeira	un.	2,00		
2.4			Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,20		
2.5			Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un.	2,00		
2.6			Retirada de bancada incluindo pertences	m²	0,78		
2.7			Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m²	103,62		
2.8			Retirada de telhamento em barro	m²	103,62		
2.9			Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	m²	224,67		
2.10			Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	224,67		
2.11			Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m²	998,72		



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2.12			Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	m³	103,96		
Subtotal						R\$	-

			QUANTIDADE				
3.1			Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	367,20		
3.2			Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m³	3,03		
3.3			Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	7,58		
3.4			Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	242,40		
3.5			Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m³	3,03		
3.6			Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	3,03		
3.7			Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm	m²	31,02		
3.8			Dreno Com Pedra Britada	m³	73,44		
3.9			Manta Geotêxtil Com Resistência À Tração Longitudinal De 10Kn/M E Transversal De 9Kn/M	m2	282,60		
3.10			Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 4', Inclusive Conexões	m	90,00		
3.11			Enchimento de nichos em geral, com areia	m³	29,38		
3.12			Retirada de entelamento metálico em geral	m²	153,60		



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

3.13			Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	m ²	153,60		
3.14			Tubo galvanizado DN= 1/2', inclusive conexões	m	77,00		
3.15			IL-102 PROJETOR ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	un.	4,00		
Subtotal						R\$	-

4.1			Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m ³	20,91		
4.2			Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m ²	340,32		
4.3			Lastro de pedra britada	m ³	5,68		
4.4			Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	155,00		
4.5			Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.672,67		
4.6			Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m ³	20,91		
4.7			Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	20,91		
4.8			Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	170,33		
Subtotal						R\$	-

ET



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

5.1			Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm	m ²	463,53		
5.2			FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER	m	66,00		
5.3			Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 Mpa	m ³	8,66		
Subtotal						R\$	-

6.1			Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	un	6,00		
6.2			Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	un	1,00		
6.3			Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m ²	6,00		
6.4			Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m ²	9,12		
6.5			Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m ²	1,80		

ST



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

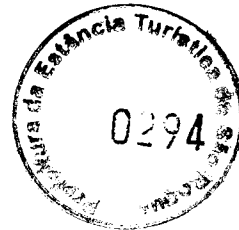
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

6.6			Porta de enrolar manual, cega ou vazada	m ²	2,40		
6.7			Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	un	5,00		
Subtotal						R\$	-

CONSTRUÇÃO							
7.1			Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	4.083,84		
7.2			Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m ²	340,32		
7.3			Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	54,00		
Subtotal						R\$	-

OT

PISO							
8.1			Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	m ²	128,88		
Subtotal						R\$	-



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
9.1	Chapisco	m ²	839,77			
9.2	Emboço comum	m ²	839,77			
9.3	Reboco	m ²	646,74			
9.4	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	193,03			
Subtotal					R\$	-

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
10.1	Lastro de pedra britada	m ³	27,23			
10.2	Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	3,30			
10.3	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m ³	6,44			
10.4	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	109,88			
10.5	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 Mpa	m ³	18,44			
Subtotal					R\$	-

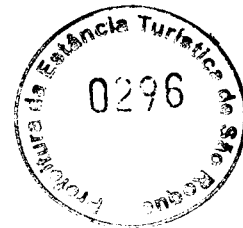


DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

11.1		Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	646,74		
11.2		Verniz acrílico	m ²	216,17		
Subtotal					R\$	-

12.1		Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	72,00		
12.2		Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	55,00		
12.3		Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	m	60,00		
12.4		Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	79,00		
12.5		BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSÍVEIS	cj	1,00		
12.6		BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	m	2,00		
12.7		Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m ²	6,58		

5



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

12.8		Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	un	3,00		
12.9		Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	3,00		
12.10		Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa	un	4,00		
12.11		Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	4,00		
12.12		Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	12,00		
12.13		Lavatório de louça com coluna	un	4,00		
12.14		Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	4,00		
12.15		Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	un	2,00		
12.16		Caixa de gordura premoldada premoldada com tampa em concreto, 40 x 40 x 35 cm	un	1,00		
12.17		Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un	2,00		
12.18		Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	11,00		
12.19		Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80mm	m	10,20		
				Subtotal		R\$ -

6



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

13.1			Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.539,75		
13.2			Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	200,00		
13.3			Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	30,00		
13.4			Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	90,00		
13.5			Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	307,95		
13.6			Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	124,40		
13.7			Luminária LED retangular de sobrepôr com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	un	16,00		
13.8			Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un	17,00		
13.9			Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	un	17,00		
13.10			Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	25,00		
13.11			Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	13,00		
13.12			Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	8,00		
13.13			Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	10,00		

65



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

13.14			Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	9,00		
13.15			Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00		
13.16			Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00		
13.17			Barramento de cobre nu	kg	1,50		
13.18			Barra de neutro e/ou terra	un	2,00		
13.19			Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	un	5,00		
Subtotal						R\$	-

14.1			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	un	8,00		
14.2			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	un	8,00		
14.3			Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	8,00		
14.4			LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	8,00		
14.5			Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	un	1,00		
Subtotal						R\$	-

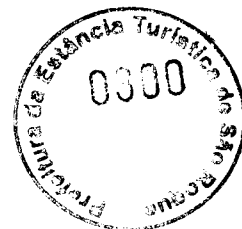


DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

15.1		Limpeza final da obra	m²	340,32		
Subtotal					R\$	-

São Roque, 07 de julho de 2022.

Evandro Nogueira Kaam
Chefe da Divisão de Engenharia
CREA 506.320.549-5



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- **DECLARO**, que o prazo de execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.
- **DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - **Anexo IX** do Edital.
- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.
- **DECLARO**, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.
- **DECLARO** que os prazos de garantia são os que seguem:
 - a) **Equipamentos/Materiais**: ____ (____) **meses** (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**).
 - b) **Serviços**: **60** (sessenta) **meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta proposta deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitada.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 023/2022 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP. A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação. Local, ____ de ____ de 2022. (nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal).

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO IX

TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DA VILA NOVA, EM SÃO ROQUE/SP.

1. OBJETO

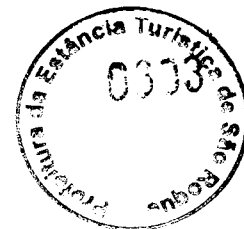
O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DA VILA NOVA, EM SÃO ROQUE/SP**, oriundo de um convênio celebrado entre o **GOVERNO FEDERAL**, provindo de **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PALARMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL CARLOS ZARATTINI**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**. Estão compreendidos neste Termo: **toda parte de demolição e construção, fornecimento de toda mão de obra e materiais necessários para execução.**

A DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DA VILA NOVA, EM SÃO ROQUE/SP contemplarão com a demolição e construção de quadra de areia, demolição da sede da Associação e do Bocha, construção da nova sede que contará com um salão de festas, mezanino e acessibilidade.

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo desde referido **TERMO DE REFERÊNCIA** é fornecer diretrizes técnicas sobre as atividades e serviços de interesse público, respeitando as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para que seja composto o objeto do contrato a ser celebrado, a partir do presente processo de seleção pública.

A presente licitação justifica-se pela necessidade de um espaço comunitário, contribuindo à saúde pública e incentiva ao esporte, além de ser uma benfeitoria ao bairro. A nova Sede da Associação Amigos do Bairro da Vila Nova proporcionará à população interação social, saúde física e emocional, promovendo maior qualidade de vida.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional. É desta forma que temos trabalhado com afinco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Quanto ao **TIPO DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS sendo **MENOR PREÇO GLOBAL** e ao **REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** são as definições.

Os atos de publicidade da licitação deverão ocorrer no **Diário Oficial da União**, obrigatoriamente.

Publicidade da Licitação		
Obras	É publicado no DOU	
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU	São publicados na imprensa oficial

É imprescindível que o Certame Licitatório seja **paralisado após assinatura do contrato**, sendo enviado todo processo à Divisão de Convênios, podendo dar seguimento somente após a **autorização** da referida Divisão.

4. ANEXOS

Seguirão juntamente com este **TERMO DE REFERÊNCIA**, devidamente identificadas, as documentações necessárias para a execução do objeto, sendo eles:

- ✓ **Anexo 1:** Plano de Ação 09032021-009891;
- ✓ **Anexo 2:** Projeto;
- ✓ **Anexo 3:** Planilha Orçamentária;
- ✓ **Anexo 4:** Planilha Quantitativa;
- ✓ **Anexo 5:** Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ **Anexo 6:** Parcela de Maior Relevância.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

5. REQUISITOS GERAIS

Define-se como **CONTRATANTE** a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e como **CONTRATADA** empresa especializada para Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos do Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP pertencente a este Termo de Referência, citada no ITEM 1. A obra deverá obedecer às especificações fornecidas nos projetos executivos, planilha orçamentária e memorial, fornecer uma boa execução, materiais de primeira qualidade, bom acabamento e atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Vale ressaltar que a construção desde OBJETO só dará início após a **CONTRATADA** instalar a placa de obra e cercar o terreno adequadamente, itens já previstos na planilha orçamentária fornecida pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** deverá manter permanentemente no local da obra pelo menos um responsável técnico (tecnólogo, engenheiro ou arquiteto) pela execução dos trabalhos e seu respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e deverá se responsabilizar pela execução dos serviços e prestará à fiscalização do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da **CONTRATANTE**, juntamente com o encarregado, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da respectiva frente de obra e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado. Não sendo permitida a substituição do mesmo sem anuência expressa da municipalidade e comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa até o seu recebimento definitivo pelo licitador. Como também, deverá obter operários especializados com o emprego de ferramentas, maquinário e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho, inclusive elaboração e implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Participação nos Resultados (PPR).

Os serviços quantificados na planilha orçamentária fornecida pela **CONTRATANTE** retratam a necessidade do objeto apresentado. Assim como os serviços executados com vícios ou defeitos devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão voluntária,



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, sem implicar alterações do prazo contratual e sem prejuízo do disposto na cláusula Multas e Penalidades.

Se nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas como responsável pela execução deste contrato a **CONTRATADA** constatar qualquer discrepância, omissão ou erro, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato por escrito e de imediato à **CONTRATANTE**, para que os mesmos sejam sanados.

Quaisquer problemas ou alterações vistas pela **CONTRATADA** provindos dos projetos deverão ser ajustados durante a execução do contrato, estas alterações deverão ser submetidas à aprovação da equipe técnica ou gestor responsável pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devendo estar devidamente aprovados pelos órgãos competentes e possuir seu respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), não sendo automática a aprovação destas mudanças. No caso de dúvidas, a **CONTRATADA** deverá procurar os esclarecimentos com a **CONTRATANTE**, mais especificamente o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta.

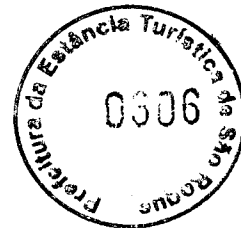
A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, entregar o Plano de Trabalho, no qual deverá constar:

- Cronograma Físico Financeiro;
- Planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviço, sinalizações de segurança e interdição das vias e duração das atividades e a metodologia construtiva;
- Histograma da mão de obra e dos equipamentos;
- Modelo de Diário de Obra a ser adotado.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



A ORDEM DE SERVIÇO, que será expedida pela fiscalização da CONTRATANTE, só poderá ser emitida após a assinatura do CONTRATO e a aprovação pela Divisão de Convênios da CONTRATANTE.

A **CONTRATADA** deverá obedecer, rigorosamente, o planejamento previamente aprovado, podendo em caso de descumprimento ser submetida às sanções previstas em contrato. Não será permitida por parte da **CONTRATADA** a paralisação dos serviços sem motivos relevantes, os quais deverão ser apresentados formalmente à equipe de fiscalização da **CONTRATANTE** para avaliação do impacto no andamento das obras.

A **CONTRATADA** obriga-se ao encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pela execução da totalidade do objeto deste presente Termo, inclusive pelas obras e/ou serviços subcontratados, pela administração, coordenação e fiscalização dos serviços pertinentes, e consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, no exercício dessas atividades, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, por seus prepostos ou empregados, ao poder público, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

A **CONTRATADA** será responsável pela análise da suficiência quantitativa e qualitativa, pelo estudo de todos os documentos integrantes do contrato bem como por todos os elementos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução do objeto deste instrumento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância dos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga, rompimento de corpos de prova ou qualquer outra solicitação referente ao controle da qualidade dos serviços prestados.

Vale evidenciar que a **CONTRATANTE**, por intermédios de seus fiscais do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, irá efetuar o acompanhamento, conferência e fiscalização das execuções dos serviços do objeto deste TERMO DE



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

REFERÊNCIA e, quando preciso, receber assessoria de empresa especializada. Também irá analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA** quando da cobrança mensal pelos serviços prestados em até 5 (cinco) dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6. DEFINIÇÕES DE OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É de responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários, inclusive a guarda destes, para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obrigando-se a manter equipes devidamente uniformizadas, munidas de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível sem custos à **CONTRATANTE**;
- b) Providenciar, sempre que necessário, os deslocamentos das equipes em veículos apropriados em perfeitas condições, seguros e limpos sem que isso resulte em qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE** e para o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- c) Declaração ou justificativa de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução do objeto (com comprovação de propriedade ou arrendamento no momento de assinatura do contrato);
- d) Ter meios de transporte adequados para os materiais, sem que acarrete custos à **CONTRATANTE**. Ademais a **CONTRATANTE** irá verificar periodicamente equipamentos e poderá exigir as trocas dos mesmos, caso constem que não estejam em perfeitas condições de uso ou não atenda às exigências dos serviços;
- e) Substituir do transporte imediatamente em caso de pane seca e/ou quebra;



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

- f) Arcar com todas as despesas provenientes ao fornecimento de máquinas e meios de transporte, tais como: operadores, motoristas, combustíveis, pedágios, em especial quanto às manutenções, limpezas e acessórios de segurança;
- g) Efetuar atendimento, através das equipes, em até vinte e quatro horas (serviços de urgência), inclusive em dias não úteis, a contar da ciência da necessidade, através de e-mail ou ofício, e/ou sempre que houver serviços de manutenção corretiva;
- h) Atender as situações de emergência, no prazo de até duas horas, contadas do momento do chamado pela **CONTRATADA**;
- i) Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a **CONTRATANTE** e o representante legal da **CONTRATADA**, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência;
- j) Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade, ou no caso de força maior, executá-los no menor tempo possível, com a presença de responsável técnico e equipe de apoio, até o restabelecimento da normalidade;
- k) Atender a todas as normas de segurança e da medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Normas Regulamentadoras;
- l) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apresentá-los no primeiro dia de início dos serviços e substituir aqueles com data vencida. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais, em especial o cumprimento das Normas Regulamentadoras;
- m) Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público;

n) Manter vínculo empregatício formal com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento “pontual” de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da **CONTRATADA**, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar aos objetos deste Termo de Referência;

o) Declaração de visita técnica a ser emitida pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da **CONTRATADA** a ser realizada por representante credenciado da proponente, até 5 dias antes do certame licitatório;

p) Comprovação de inexistência de vínculo funcional, conforme **ANEXO Nº 08**, atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

q) Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade dos seus empregados;

r) Fornecer à **CONTRATANTE** antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados a relação dos empregados integrantes das equipes acompanhada de comprovação da capacitação profissional e cópia do documento de identidade;

s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação;

t) Responder civil e criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;



**São
Roque**



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

- u) Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e, independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **CONTRATANTE** ou ao interesse do Serviço Público;
- v) Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens pertencentes à **CONTRATANTE**, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e o contraditório. Caso os valores dos danos não forem pagos ou depositados, serão automaticamente descontados da garantia e, se necessário, do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação;
- w) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
- x) Designar preposto mediante procuração específica, aceito pela **CONTRATANTE**, para representar a **CONTRATADA** no local de prestação dos serviços, instruindo-o quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme **Art. 68, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**;
- y) Conceder todos os materiais de limpeza e de consumo necessários a quaisquer serviços, como exemplo: álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, esponjas de aço, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos ante ferrugem, desengripantes, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas em geral, massas epóxi, parafusos, pilhas para lanterna e buchas de nylon, entre outros. Os materiais não serão



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

pagos por medição de quantitativos gastos, pois os custos dos mesmos estão forma considerados no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

7. OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E SUSTENTABILIDADE

É de total responsabilidade de a **CONTRATADA** utilizar substâncias atóxicas ou de menor toxicidade; diminuir o quanto possível o consumo de energia (especialmente elétrica) e água; treinar e capacitar periodicamente seus empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios; reciclar e dar destinação adequada aos resíduos gerados nas atividades de construção; desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, quando possível; utilizar obrigatoriamente agregados reciclados, sempre que existir a oferta; providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

8. USO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS

Conforme o Decreto nº 9.097, de 18 de Setembro de 2019, é obrigação da **CONTRATADA**, quando houver a aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira adquirir de fornecedores devidamente cadastrados no “Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Subprodutos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira – CADMADEIRA” e apresenta notas fiscais e documentações necessárias para tal comprovação, devendo ser observado à lista dos produtos e subprodutos, conforme o Art. 1º do Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de Junho de 2008.

Será crucial a **CONTRATADA** comprovar com documentação hábil, que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, fazendo-se necessário a



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

apresentação de Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal (DOF) ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, também deverá especificar o respectivo tipo e objeto de utilização.

Sendo previsto a rescisão de contrato, caso não haja o cumprimento por parte da **CONTRATADA**, fundamentado no Art. 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como de aplicação das penalidades previstas nos Art. 86 e Art. 88 da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1993.

9. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços contempla a instalação de placa de obra, limpeza do terreno, a locação da obra (gabarito), onde deverá realizada por um topógrafo com o uso do equipamento Estação Total, devendo seguir fielmente as instruções de execução da **CONTRATANTE** tornando-se condição obrigatória para a validade deste termo.

A **CONTRATADA** deverá manter a área isolada, devidamente limpa e fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a fim de garantir a segurança dos trabalhadores e munícipes durante todo o período de execução dos serviços.

A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todo material, pela mão-de-obra, instalações provisórias de água e luz (com seus respectivos consumos mensais), equipamentos, transportes internos e externos, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra.

10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos próximos itens e subitens serão descritos os serviço, onde ficará a cargo da **CONTRATADA** executar:

10.1. Demolições e Retiradas

Está previsto a demolição de paredes, pisos e revestimentos existentes, bem como retirada de portas, janelas, aparelhos sanitários, bancadas, estrutura em madeira e telhamento, que deverão ser transportadas até o Departamento de Obras da **CONTRATANTE**.

10.2. Quadra de Areia

Na construção da quadra de areia é necessário se atentar as recomendações feitas



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

pela *International Tennis Federation* (ITF) sobre as seguintes questões:

10.2.1. Área da construção

A área para construir a quadra de areia deverá ter no mínimo 209 m² (11m x 21m). Além disso, nesta área é preciso haver um recuo de 1,5 m nas linhas laterais e 2,0 m de fundo. Porém, sem o recuo, essa área reduz para 8m x 16m.

10.2.2. Preparação do terreno

Na preparação do terreno é necessário deixar na hora da escavação do solo, uma profundidade adequada para esse tipo de quadra. Nessa profundidade, deverá incluir uma camada de areia de 30 cm esse item, bem como a camada para o sistema de drenagem de 40 cm. Assim, a profundidade necessária para o terreno é de 60 cm.

10.2.3. Drenagem

O sistema de drenagem é indispensável na construção da quadra de areia. E o sistema que o ITF recomenda é a “espinha de peixe”. Esse sistema tem como função preparar o solo para receber a areia e, posteriormente, absorver toda a água contida na areia da quadra.

O sistema de drenagem o conhecido como “espinha de peixe” recebe este nome por ser um ramal que corta a quadra no sentido das laterais com captação de água no centro. Assim como na vértebra de um peixe, a água escorre, com o uso da gravidade, pelos ramais laterais. É importante, ainda, que a vala possua um declive de 1% para a água sair com mais facilidade. Os ramais e a cobertura são feitos com manta geotêxtil, brita (40 cm) e tubos perfurados (150 mm).

10.2.4. Areia

A escolha do tipo de areia da quadra deve se basear na granulometria dos grãos, dessa forma, quanto mais fino, melhor. Dentre as mais usadas nas quadras de areia, destaca-se a areia de lavagem de rio, assim como a areia tratada.

10.2.5. Iluminação e alambrado

A Iluminação é também essencial na hora de pensar em construir uma quadra de areia. Existem algumas opções para iluminar a quadra, porém, a mais indicada é a de LED. O refletor de LED, além de ser mais durável, é econômico bem como ajuda a dar uma



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

iluminação mais ampla para a quadra.

Os postes para a fixação da rede serão executados em tubo de ferro galvanizado de Ø 2 ½” (76,10 mm), espessura mínima de parede de 3,35 mm, obedecido o detalhe padrão quanto à medidas, bem como em relação às posições e bitolas dos ganchos soldados para a fixação da rede. Na parte superior dos tubos deverá ser colocado tampão. As soldas deverão ser esmerilhadas até apresentarem acabamento liso, livre de incrustações. Os postes serão prumados e chumbados em blocos de concreto de 40 cm x 40 cm x 50 cm, iniciando a 20 cm do nível superior da areia. Para a pintura, após uma limpeza perfeita com desengordurante apropriado, receberão como fundo uma demão de anticorrosivo branco fosco específico para galvanizados e pintura com duas demãos de esmalte sintético na cor branca.

1.1. Fundação

Estão previstas estacas brocas para a fundação da edificação com previsão de profundidade de 5,0 metros.

A estrutura deverá ser em concreto, conforme informado no projeto.

Aplicação: As suas localizações bem como as suas dimensões, seguirão rigorosamente o projeto estrutural.

Recebimento:

Verificação da correta posição das estacas brocas.

- ⇒ Conferir os arranques de engastamentos com ganchos;
- ⇒ Não tolerar desvios com mais de 5,0 cm do centro da estaca com a locação;
- ⇒ Será colocado, no fundo das valas, um lastro de brita com espessura de 5,0 cm e um lastro de concreto magro com espessura mínima de 5,0 cm, com a finalidade de evitar o contato da armadura com o solo.

As formas serão de tábuas tipo cedrinho, perfeitamente travadas, respeitando fielmente as dimensões dadas nos projetos.

As armaduras serão bem amarradas utilizando aço CA-50A.

O concreto será o FCK 25 Mpa e com cobrimento mínimo da armadura de 2,5 cm. A vibração será através de vibrador de agulha, colocado na vertical o tempo suficiente, para



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

não desagregar o material.

Aplicação: De acordo com o projeto estrutural.

Recebimento:

- ⇒ Verificação das dimensões das vigas baldrame;
- ⇒ Verificação dos eixos, conforme projeto;
- ⇒ Verificar o lastro de concreto magro em todas as valas;
- ⇒ Verificar o travamento e a estanqueidade das formas;
- ⇒ Verificar as bitolas e o posicionamento das armaduras;
- ⇒ Verificar o travamento dos arranques dos pilares, para não deslocarem quando as fundações forem concretadas.

1.2. Alvenaria de Vedação

As alvenarias de vedação serão executadas com blocos cerâmicos de 14 cm.

Conferir sempre as medidas no local da implantação, salvo modificações autorizadas pela fiscalização e registro no diário de obra.

1.3. Cobertura

Na área demonstrada em projeto será realizada a instalação de telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido com pintura nas duas faces.

Serão instaladas calhas, conforme demonstrado em projeto.

Todas as calhas, rufos e cumeeiras deverão ser pré-pintadas na cor branca, sendo este material original de fábrica. Não serão aceitos calhas sem pintura.

1.4. Revestimentos de Paredes

As paredes internas dos sanitários, cozinha e lanchonete serão revestidas com chapisco, emboço e azulejo tipo brancas, com rejunte na cor branco até a altura de 2,10m.

As paredes internas dos demais ambientes serão revestidas com chapisco, emboço e reboco com argamassa pré-fabricada, sobre a qual será aplicada a pintura.

As paredes externas em blocos de concreto aparente dos ambientes deverão ser frisadas de forma a dar acabamento, após será aplicado sobre a alvenaria o verniz acrílico.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

1.5. Pisos

As áreas deverão ser devidamente apiloadas e compactadas para posteriormente receber as seguintes camadas: lançamento de lastro de brita, lastro de concreto impermeabilizado e camada de regularização para receber o novo piso.

Os pisos internos serão com revestimento em placa cerâmica esmaltada, assentados com argamassa colante industrializada e rejuntada.

No salão principal será com revestimento de concreto polido.

Nos ambientes onde houver ralos ou grelhas deverão conter o caimento de 1% em direção aos mesmos para o escoamento de água.

1.6. Esquadrias

As folhas de portas e elementos afins terão o seu núcleo à prova d'água constituída pôr sarrafos, de cedro ou madeira equivalente aglutinados com cola á prova d'água, capeada com duas lâminas, uma em cada face, com espessura mínima de 4,0 mm. Os montantes das folhas deverão ter largura tal que permita de um lado embutir completamente as fechaduras e, do outro, fixar os parafusos das dobradiças na madeira maciça.

Devem ser empregadas madeiras de boa qualidade, secas, isentas de nós, rachaduras, falhas e empenamentos, seguindo rigorosamente as medidas constantes no projeto.

Todas as ferragens das portas deverão ser de primeira qualidade, com marca reconhecida no mercado, e que deverá ser submetida previamente à fiscalização para posterior instalação.

Os vidros e esquadrias de madeira deverão ser colocados perfeitamente e de acordo com as normas.

1.7. Pintura

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se as precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas e curadas. Pintura



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

sobre emboço, somente após 15 dias da sua aplicação.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Igual cuidado haverá entre demão de tinta e de massa.

Os trabalhos de pintura deverão ser suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (esquadrias de alumínio, vidros, ferragens, metais, azulejos, granitos etc.). Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da fiscalização uma amostra, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destina.

Pintura interna - látex acrílico sobre parede pintada e reboco:

- ⇒ Lixar a superfície e limpar a poeira
- ⇒ Uma demão de selador acrílico
- ⇒ Primeira demão de tinta acrílica, retirar possíveis imperfeições.
- ⇒ Segunda demão de tinta acrílica, repetir o processo caso não fique a contento.

A tinta é uma composição líquida, pigmentada que, quando aplicada sobre uma superfície, corretamente preparada, torna-se uma película protetora e decorativa, além de exercer função sanitária e influir na distribuição de luz.

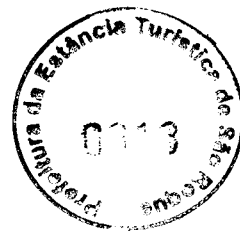
As tintas deverão ser de boa qualidade com bom rendimento e boa cobertura. Ao se abrir a embalagem pela primeira vez, a tinta deve satisfazer às seguintes condições:

- ⇒ Não apresentar excesso de sedimentação, coagulação e/ou similares;
- ⇒ Empedramento;
- ⇒ Separação de pigmentos.

1.8. Instalações Hidráulicas

Caberá à **CONTRATADA** a execução de nova tubulação de água e esgoto até a interligação com a rede existente, conforme nova disposição.

Para recebimento das instalações hidráulicas, deverão ser efetuados testes das mesmas em carga, devendo ficar sob observação, de no mínimo pelo prazo de 48 horas, corrigindo-se qualquer falha encontrada ou vazamento.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Os terminais das canalizações embutidas somente serão preenchidas com revestimento, após testados e considerados em funcionamento perfeito.

A execução deverá ser de acordo com o detalhamento fornecido pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE** bem como normas técnicas fixadas pela NBR 5626 e NB-92/80, quanto à higiene, a economia e conforto a que devem obedecer às instalações prediais de água fria. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão seguir os projetos desenvolvidos pela empresa **CONTRATADA** e em atendimento às Normas Técnicas da ABNT e demais especificações da concessionária local.

Nas redes de alimentação de água fria e na rede de esgoto deverão ser utilizados tubos e conexões de PVC. A tubulação destinada à captação e à condução das águas pluviais também deverá ser de PVC-R.

Os aparelhos sanitários, registros, válvulas, lavatórios e bacias sanitárias serão de primeira linha de marca já conhecida e aprovada no mercado, e com modelo e qualidade que deverá ser aprovado previamente pela fiscalização.

O perfeito estado das peças empregadas deverá ser verificado, antes do seu assentamento.

Nos banheiros para deficientes deverão ser instaladas as peças e demais acessórios conforme NBR 9050.

1.9. Instalações Elétricas

As instalações elétricas devem obedecer às especificações técnicas de execução e de materiais descritos no projeto complementar fornecidas pelo **CONTRATANTE** e supervisionadas pelo responsável técnico da empresa. Os serviços serão executados de acordo com a NBR 5410.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** a instalação da caixa de entrada de energia na divisa do terreno. A caixa deverá ser embutida e seguir fielmente os parâmetros colocados na planilha orçamentária e em projeto. Após ser devidamente instalada e em perfeitas condições de uso, a **CONTRATANTE** solicitará à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) a ligação de energia elétrica. Ressalto que é de responsabilidade da **CONTRATADA**



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços.

1.10. Segurança Contra Incêndio

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m² e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as seguintes medidas de segurança: saídas de emergência, extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: extintor de pó químico seco ABC (4 kg) com validade para 5 anos. O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 15 metros, como decorrência do risco da área a proteger.

O alvará junto ao corpo de bombeiros (AVCB/CLCB) ficará por responsabilidade da contratada.

1.11. Limpeza Final

Após o término da obra deverá ser realizada a retirada dos detritos da construção como restos de areia, britas, argamassas, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Salpicos e aderências nas superfícies serão removidos de maneira a preservar a integridade do material que está sendo limpo.

Para tanto, é de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de mão de obra especializada para a retirada do material, bem como a carga, transporte e descarga em bota-fora devidamente licenciado.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, os serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente a quantidade dos serviços solicitados abaixo para cada item:

2.1. Parcela de maior relevância

A parcela de maior relevância refere-se ao seguinte item:

- ⇒ **Parcela 01: Execução de telhamento tipo sanduíche 170,00m²;**
- ⇒ **Parcela 02: Instalação de revestimento cerâmico 96,00m².**

3. VALOR MÁXIMO DE LICITAÇÃO

O valor total do convênio é de **R\$ 692.868,93** (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) previsto o uso de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) – Fonte 5 - Recurso Federal e **R\$10.000,00** (Dez mil reais) – Fonte 1 - Recurso Próprio no exercício de 2022 e o restante da contrapartida, **R\$ 382.868,93** (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) – Fonte 1 - Recurso Próprio para o exercício de 2023.

4. PAGAMENTO

O pagamento de cada parcela será de acordo com a medição mensal entregue pela **CONTRATADA**, onde nada mais é que os serviços executados (de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte deste Termo) no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

Toda medição deverá ser acompanhada de Planilha de Medição (de acordo com as planilhas impostas pela **CONTRATANTE** no **ITEM 5**), Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico dos serviços executados, porém a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento (após conferência) até o 10º (décimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Após a aprovação da medição pela fiscalização do Departamento de



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Planejamento da **CONTRATANTE**, a mesma solicitará a empresa a emissão da Nota fiscal e todos os documentos pertinentes para a medição.

Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a **180 (cento e oitenta) dias**. Ademais, indicamos que o prazo de contrato seja de 60 dias a mais que o prazo de execução.

67

São Roque, 12 de Julho de 2022.

Eng.ª GABRIELA LAMBIAZZI
Chefe de Serviço

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Arq.ª TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL
Gerente de Divisões

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



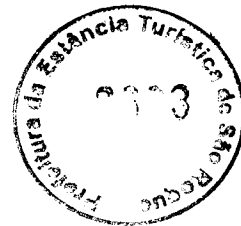
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova	
LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.	BDI: 24,23%

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	1,50	R\$ 799,83	R\$ 1.199,75
1.2	FDE	09.02.059	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	un.	2,00	R\$ 3.191,77	R\$ 6.383,53
1.3	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	un	2,00	R\$ 2.534,54	R\$ 5.069,08
1.4	CDHU	01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	m	20,00	R\$ 114,86	R\$ 2.297,26
1.5	CDHU	01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00	R\$ 1.399,46	R\$ 1.399,46
Subtotal							R\$ 16.349,08

65



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2.1	CDHU	03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	37,31	R\$ 324,17	R\$ 12.093,33	
2.2	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	4,74	R\$ 32,27	R\$ 152,98	
2.3	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un.	2,00	R\$ 23,06	R\$ 46,11	
2.4	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,20	R\$ 13,84	R\$ 141,16	
2.5	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un.	2,00	R\$ 47,03	R\$ 94,07	
2.6	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	0,78	R\$ 64,54	R\$ 50,34	
2.7	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m²	103,62	R\$ 25,36	R\$ 2.627,32	
2.8	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m²	103,62	R\$ 16,65	R\$ 1.724,94	
2.9	CDHU	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	m²	224,67	R\$ 20,75	R\$ 4.661,10	
2.10	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	224,67	R\$ 8,32	R\$ 1.870,02	
2.11	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m²	998,72	R\$ 4,55	R\$ 4.541,00	

65



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2.12	CDHU	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	m³	103,96	R\$	22,99	R\$	2.390,47
					Subtotal			R\$	30.392,84

3.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	367,20	R\$	4,45	R\$	1.633,10
3.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m³	3,03	R\$	12,12	R\$	36,74
3.3	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	7,58	R\$	15,02	R\$	113,77
3.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	242,40	R\$	14,00	R\$	3.393,77
3.5	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m³	3,03	R\$	526,00	R\$	1.593,79
3.6	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	3,03	R\$	186,18	R\$	564,14
3.7	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm	m²	31,02	R\$	86,80	R\$	2.692,52
3.8	CDHU	08.05.100	Dreno Com Pedra Britada	m³	73,44	R\$	141,22	R\$	10.371,54
3.9	CDHU	08.05.180	Manta Geotêxtil Com Resistência À Tração Longitudinal De 10Kn/M E Transversal De 9Kn/M	m2	282,60	R\$	20,15	R\$	5.694,42
3.10	CDHU	46.13.020	Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 4", Inclusive Conexões	m	90,00	R\$	26,47	R\$	2.382,61
3.11	CDHU	11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia	m³	29,38	R\$	279,49	R\$	8.210,38
3.12	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	m²	153,60	R\$	4,39	R\$	673,58

6



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

3.13	CDHU	34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	m ²	153,60	R\$ 19,67	R\$ 3.020,64
3.14	CDHU	46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2", inclusive conexões	m	77,00	R\$ 103,69	R\$ 7.984,50
3.15	FDE	09.09.011	IL-102 PROJETO ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	un.	4,00	R\$ 2.196,56	R\$ 8.786,24
Subtotal						R\$	57.151,73

4.1	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m ³	20,91	R\$ 12,12	R\$ 253,51
4.2	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m ²	340,32	R\$ 4,45	R\$ 1.513,55
4.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	5,68	R\$ 173,02	R\$ 982,35
4.4	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	155,00	R\$ 81,27	R\$ 12.597,05
4.5	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.672,67	R\$ 14,00	R\$ 23.418,61
4.6	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m ³	20,91	R\$ 526,00	R\$ 10.997,87
4.7	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	20,91	R\$ 186,18	R\$ 3.892,80
4.8	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	170,33	R\$ 15,02	R\$ 2.558,32
Subtotal						R\$	56.214,05

67



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

5.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm	m ²	463,53	R\$ 86,80	R\$ 40.234,17
5.2	SINAPI	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER	m	66,00	R\$ 7,54	R\$ 497,69
5.3	CDHU	15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 Mpa	m ³	8,66	R\$ 3.492,81	R\$ 30.243,40
Subtotal							R\$ 70.975,26

6.1	CDHU	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	un	6,00	R\$ 746,31	R\$ 4.477,87
6.2	CDHU	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	un	1,00	R\$ 1.003,01	R\$ 1.003,01
6.3	CDHU	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m ²	6,00	R\$ 813,32	R\$ 4.879,93
6.4	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m ²	9,12	R\$ 532,57	R\$ 4.857,07
6.5	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m ²	1,80	R\$ 571,45	R\$ 1.028,60



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

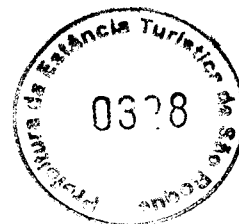
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

6.6	CDHU	24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	m ²	2,40	R\$ 405,21	R\$ 972,51
6.7	CDHU	23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	un	5,00	R\$ 807,66	R\$ 4.038,28
Subtotal							R\$ 21.257,28

7.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	4.083,84	R\$ 21,90	R\$ 89.443,24
7.2	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m ²	340,32	R\$ 255,50	R\$ 86.953,07
7.3	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	54,00	R\$ 170,13	R\$ 9.187,18
Subtotal							R\$ 185.583,49

8.1	CDHU	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	m ²	128,88	R\$ 190,69	R\$ 24.576,52
Subtotal							R\$ 24.576,52

67



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

9.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m ²	839,77	R\$ 7,35	R\$ 6.176,00
9.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m ²	839,77	R\$ 22,90	R\$ 19.226,96
9.3	CDHU	17.02.220	Reboco	m ²	646,74	R\$ 13,48	R\$ 8.717,31
9.4	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	193,03	R\$ 124,08	R\$ 23.951,59
Subtotal							R\$ 58.071,87

10.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	27,23	R\$ 173,02	R\$ 4.710,44
10.2	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	3,30	R\$ 827,21	R\$ 2.726,82
10.3	CDHU	17.01.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m ³	6,44	R\$ 919,29	R\$ 5.923,90
10.4	CDHU	18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	109,88	R\$ 53,84	R\$ 5.916,08
10.5	CDHU	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 Mpa	m ³	18,44	R\$ 1.013,79	R\$ 18.689,45
Subtotal							R\$ 37.966,68



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

11.1	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	646,74	R\$	32,01	R\$	20.704,63
11.2	CDHU	33.03.750	Verniz acrílico	m²	216,17	R\$	40,72	R\$	8.803,12
					Subtotal			R\$	29.507,74

12.1	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	72,00	R\$	35,65	R\$	2.567,09
12.2	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	55,00	R\$	47,57	R\$	2.616,22
12.3	CDHU	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	m	60,00	R\$	60,81	R\$	3.648,64
12.4	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	79,00	R\$	124,59	R\$	9.842,63
12.5	FDE	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	cj	1,00	R\$	4.995,10	R\$	4.995,10
12.6	CDHU	08.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	m	2,00	R\$	1.405,58	R\$	2.811,15
12.7	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	6,58	R\$	854,81	R\$	5.621,26



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

12.8	CDHU	44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	un	3,00	R\$	334,14	R\$	1.002,42
12.9	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	3,00	R\$	111,07	R\$	333,22
12.10	CDHU	44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa	un	4,00	R\$	1.058,91	R\$	4.235,65
12.11	CDHU	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	4,00	R\$	559,62	R\$	2.238,48
12.12	SINAPI	89987	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	12,00	R\$	109,53	R\$	1.314,40
12.13	CDHU	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	un	4,00	R\$	332,75	R\$	1.331,00
12.14	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	4,00	R\$	245,13	R\$	980,52
12.15	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	un	2,00	R\$	1.630,56	R\$	3.261,11
12.16	CDHU	49.03.022	Caixa de gordura premoldada premoldada com tampa em concreto, 40 x 40 x 35 cm	un	1,00	R\$	140,21	R\$	140,21
12.17	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un	2,00	R\$	351,17	R\$	702,35
12.18	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	11,00	R\$	127,76	R\$	1.405,34
12.19	CDHU	49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80mm	m	10,20	R\$	485,06	R\$	4.947,57
					Subtotal			R\$	53.994,36



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

13.1	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.539,75	R\$ 4,22	R\$ 6.503,63
13.2	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	200,00	R\$ 11,78	R\$ 2.355,40
13.3	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	30,00	R\$ 15,88	R\$ 476,30
13.4	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	90,00	R\$ 46,88	R\$ 4.219,60
13.5	CDHU	38.13.010	Eletróduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	307,95	R\$ 12,80	R\$ 3.940,43
13.6	CDHU	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	124,40	R\$ 68,80	R\$ 8.558,54
13.7	CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	un	16,00	R\$ 458,31	R\$ 7.332,95
13.8	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un	17,00	R\$ 12,34	R\$ 209,71
13.9	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	un	17,00	R\$ 46,20	R\$ 785,42
13.10	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	25,00	R\$ 35,70	R\$ 892,59
13.11	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	13,00	R\$ 29,13	R\$ 378,72
13.12	CDHU	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	8,00	R\$ 56,31	R\$ 450,51
13.13	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	10,00	R\$ 37,17	R\$ 371,70

67



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

13.14	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	9,00	R\$ 158,27	R\$ 1.424,42
13.15	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00	R\$ 206,02	R\$ 206,02
13.16	CDHU	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00	R\$ 1.620,06	R\$ 1.620,06
13.17	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	1,50	R\$ 144,55	R\$ 216,83
13.18	CDHU	37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	un	2,00	R\$ 32,90	R\$ 65,79
13.19	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	un	5,00	R\$ 284,96	R\$ 1.424,79
Subtotal							R\$ 41.433,41
14.1	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	un	8,00	R\$ 14,29	R\$ 114,29
14.2	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	un	8,00	R\$ 13,94	R\$ 111,51
14.3	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	8,00	R\$ 260,20	R\$ 2.081,60
14.4	SINAPE	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	8,00	R\$ 39,37	R\$ 314,95
14.5	CDHU	28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	un	1,00	R\$ 1.813,07	R\$ 1.813,07
Subtotal							R\$ 4.435,42



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

15.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	340,32	R\$	14,57	R\$	4.959,20
Subtotal								R\$	4.959,20

CDHU - Boletim 185 - Sem desoneração

SINAPI - Abril / 2022 - Sem desoneração

FDE - Janeiro / 2022 - Sem desoneração

São Roque, 07 de julho de 2022.

Evandro Nogueira Kaam
Chefe da Divisão de Engenharia
CREA 506.320.549-5



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO IX
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: Demolição e Construção da Nova Sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova

LOCAL: Avenida Piracicaba - Vila Nova - São Roque/SP.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.349,08	2,36%	100%	0%	0%	0%	0%	0%		
		R\$ 16.349,08		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2	DEMOLIÇÃO	R\$ 30.392,84	4,39%	100%	0%	0%	0%	0%	0%		
		R\$ 30.392,84		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
3	QUADRA DE AREIA	R\$ 57.151,73	8,25%	50%	50%	0%	0%	0%	0%		
		R\$ 28.575,87		R\$ 28.575,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
4	FUNDAÇÃO	R\$ 56.214,05	8,11%	50%	50%	0%	0%	0%	0%		
		R\$ 28.107,02		R\$ 28.107,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 70.975,26	10,24%								

61



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

				0%	25%	50%	25%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 17.743,82	R\$ 35.487,63	R\$ 17.743,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	ESQUADRIAS	R\$ 21.257,28	3,07%	0%	0%	0%	100%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.257,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	COBERTURA	R\$ 185.583,49	26,78%	0%	0%	0%	0%	100%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.583,49	R\$ 0,00
8	LAJE	R\$ 24.576,52	3,55%	0%	0%	100%	0%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.576,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 58.071,87	8,38%	0%	0%	0%	50%	50%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.035,93	R\$ 29.035,93	R\$ 0,00
10	PISO	R\$ 37.966,68	5,48%	0%	0%	0%	50%	50%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.983,34	R\$ 18.983,34	R\$ 0,00
11	PINTURAS E FECHAMENTO	R\$ 29.507,74	4,26%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.507,74
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA/SANITÁRIA/LOUÇAS E METAIS	R\$ 53.994,36	7,79%	0%	100%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 53.994,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 41.433,41	5,98%						



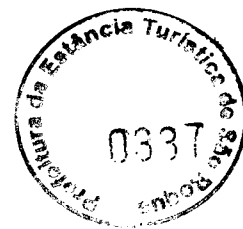
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

				0%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.716,70	R\$ 20.716,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	R\$ 4.435,42	0,64%						
				0%	0%	0%	0%	0%	100%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.435,42
15	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.959,20	0,72%						
				0%	0%	0%	0%	0%	100%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.959,20
R\$				R\$ 103.424,81	R\$ 128.421,06	R\$ 80.780,86	R\$ 107.737,07	R\$ 233.602,76	R\$ 38.902,37
(%)				14,93%	18,53%	11,66%	15,55%	33,72%	5,61%
R\$ Acumulado		R\$ 692.868,93		R\$ 103.424,81	R\$ 231.845,87	R\$ 312.626,73	R\$ 420.363,80	R\$ 653.966,56	R\$ 692.868,93
(%) Acumulado			100,00%	14,93%	33,46%	45,12%	60,67%	94,39%	100,00%

São Roque, 07 de julho de 2022

São Roque, 07 de julho de 2022

65



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL
TÉCNICO**

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Tomada de Preços nº 023/2022

[inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], por meio de seu representante legal, Sr.(a) [inserir nome do representante], [inserir qualificação completa], **DECLARA**, para os fins previstos no Edital, que possui e manterá em seu quadro permanente de pessoal, durante toda a vigência do Contrato, profissionais detentores de qualificação técnica, assim como possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamento e materiais, para execução do objeto da presente licitação, possuindo instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

úteis, a contar da data da publicação desta notificação, dirigindo-se ao protocolo geral da Prefeitura, com menção ao respectivo processo administrativo nº 2126/2022, a rua Pedro Rodrigues de Camargo, nº 215, Centro, Salesópolis- SP, e cep 08970-000, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, sendo que os autos para consulta estão disponíveis da Secretaria Municipal Desenvolvimento, Meio ambiente, Agronegocios e Regularização fundiária, Rua praça João Meneses, nº 64, centro, Salesópolis- cep 08970-000 das 08:00 a 12:00 e 13:00 às 17:00.

VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

AVISOS DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 023/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para demolição e construção da nova sede da associação amigos do Bairro da Vila Nova, São Roque/SP. Encerramento às 14:00 horas do dia 03/10/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 153/2022 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de Escritório e Expediente para atender o Departamento de Bem Estar Social e o Departamento de Educação e Cultura desta Prefeitura. Encerramento às 09:00 horas do dia 27/09/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 165/2022 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE diversos para utilização na Unidade Abrigo Institucional do Departamento de Bem Estar Social. Encerramento às 09:00 horas do dia 10/10/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 152/2022 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Leite Fluido Integral para uso nas atividades de diversos Departamentos desta Prefeitura. Encerramento às 14:00 horas do dia 21/09/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br.

Pregão Presencial nº 038/2022 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Botijão de gás P-13 kg e gás P-45 kg Vazios (CASCO NOVOS) com as especificações no vasilhame de acordo com regulamentação do INMETRO para atender aos diversos Departamentos desta Prefeitura. Encerramento às 14:00 horas do dia 30/09/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br.

São Roque, 6 de setembro de 2022
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 443/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. CONTRATADA: Noromix Concreto S/A - VALOR: R\$ 2.274.391,10 - ASSINATURA: 08/09/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapamento asfáltico em concreto betuminoso unido à quente (CBUQ) na Avenida Rubens Padilha Meato e demais vias em diversos bairros do município de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão e obra; conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Memória de Cálculo, Cronograma Físico - Desemboço e Aplicação dos Recursos e Projetos. Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais - Termo de Convênio nº 102264/2022.MODALIDADE: Concorrência nº 006/2022. Fernandópolis, 09 de setembro de 2022. CIBELE BERGER SANCHES CARBONE - Gerente de Suprimentos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 9/2022

PROCESSO Nº 272/2022

Extrato da Ata da Sessão Pública da Concorrência nº 009/2022. A CPL, por unanimidade de seus membros decide HABILITAR e CLASSIFICAR o lote único para a empresa: NEXT ENGENHARIA EIRELI.

Fernandópolis/SP, 9 de setembro de 2022.
CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO:PROCESSO: 38732/2022-SS - CONVENIO Nº 0005122/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS, JOSE E MARIA. Assinatura: 29/08/2022. Objeto: execucao de servicos de atencao a saude no Hospital Maternidade Jesus, Jose e Maria, aos usuarios do SUS, no valor de R\$ 1.850.000,00 por 12 meses contados a partir de 01/09/2022.PROCESSO: 35132/2022-SS - CONVENIO Nº 0005222/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARULHOS. Assinatura: 01/09/2022. Objeto: execucao de servicos de fisioterapia e consultas medicas ambulatoriais a pessoas idosas usuarios do SUS/GUARULHOS, no valor de R\$ 85.754,88 por 24 meses contados a partir da data de sua assinatura.PROCESSO: 38734/2022-SS - CONVENIO Nº 0005322/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS. Assinatura: 31/08/2022. Objeto: execucao de Saidas de Alta Complexidade Cirurgica na linha de cuidado de marcapasso a serem realizados no Hospital Stella Marie, aos usuarios do SUS, no valor de R\$ 387.934,00 por 12 meses a contar do dia 01/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO Nº 88/2022

A Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, informa que se acha aberta a licitação do Tipo Pregão Eletrônico, tendo por objeto a obtenção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM PARA TRANSPORTE DE EQUIPE DE CINCO PESSOAS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE INÚBIA PAULISTA/SP, CONFORME PROPOSTA Nº 13837.736000/1220-01.. O início da disputa será no dia 22 de Setembro de 2022 às 09h00min horas. O edital completo contendo todas as informações encontra-se afixado no Mural do Paço Municipal na Av. Campos Sales, nº 113, Centro, Inúbia Paulista - SP, site da Prefeitura Municipal: www.inubiapaulista.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone 041 - 3097-4600, site: www.bll.org.br, contato@bll.org.br.

Inúbia Paulista/SP, 9 de setembro 2022.
JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Aquisição de veículos para atender à necessidade das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapetininga - Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Promoção Social. Endereço eletrônico: www.http://comprasbr.com.br data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 12.09.2022, data e hora da abertura da sessão pública: 22.09.2022 às 10:30hs. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: [www.http://comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) a partir do dia 12.09.2022.

Itapetininga/SP, 9 de setembro de 2022.

KARINA DE ANDRADE MACHADO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

Processo Administrativo nº 3.824/2022 do tipo Menor Preço - Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Serviço de transporte de equipe de saúde e apoio administrativo, pacientes e malotes. Recebimento das Propostas a partir do dia 12/09/2022. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 26/09/2022. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacao. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro Lucas Ramos de Almeida no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8013. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

Processo Administrativo nº 5.292/2022 do tipo Menor Preço - Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Serviço de transporte de pacientes para fora de domicílio realizado por veículo van ou similar. Recebimento das Propostas a partir do dia 12/09/2022. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 27/09/2022. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacao. Esclarecimentos adicionais com a pregoeira Ana Caroline Margarido Valle no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8013. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP.

Itapeva/SP, 9 de setembro de 2022.

CLOVIS VALÉRIO DA SILVA
Chefe de Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto aquisição de material corte e costura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a empresa: a) DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ME- CNPJ/MF nº. 07.612.306/0001-48 nos lotes 01 e 02, perfazendo-se o valor total de R\$5.210,00, consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório no dia 01 de setembro de 2022.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

PROCESSO Nº 071/2022

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos pelo período 12 (doze) meses, visando o fornecimento de 01 (hum), médico clínico geral, para atendimento clínico ambulatorial a população do Município de Jaborandi - SP, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), na sede da Estratégia de Saúde da Família (ESF-02). VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 180.999,96 (Cento e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço por item; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09 de Setembro de 2022 às 17h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h30min do dia 27 de Setembro de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00min do dia 27/09/2022. LOCAL: <http://187.84.121.138:8079/comprasredial/>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, Rua Antonio Bruno, nº 466 - Centro, ou pelos telefones (17) 3347-9999 e (17) 3347-9900, ou ainda, licitacao@jaborandi.sp.gov.br ou licitacao@jaborandi@gmail.com nos dias úteis.

Jaborandi/SP, 9 de Setembro de 2022.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO HENRIQUE SALES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

PROCESSO Nº 8.468-9/2022

Contratação de empresa especializada para transformar dois veículos Renault Master modelo L3H2 caracterizado como Tipo A Simples Remoção, transformação para Unidade de Suporte Básico B, para que possa ser usada em atendimento de urgência e emergência e transferências intermunicipais que necessitem de inversor de energia entre outros.

HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Homologada a adjudicação do objeto licitado à empresa: H. LUCARELLI JUNIOR AUTO PEÇAS - EPP, ao valor unitário de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Jaboticabal/SP, 9 de setembro de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito



sexta-feira, 9 de setembro de 2022 às 05:03:51



5524	Cicero Lopes Soares	14/12/2015
5525	Maria Rita Duarte	17/12/2015
5526	Tania Luzia Conceição Aragão	20/12/2015
5528	João Domingues	21/12/2015
5529	Manoel Vieira Gonçalves	22/12/2015
5530	Maria de Fatima Lima	23/12/2015
5531	Antonia Emilia Silva	22/12/2015
5532	Sinval Rodrigues de Moura	23/12/2015
5533	Emanuel Fabricio Silva Araujo	24/12/2015
5534	Luciana Barreto Lopes de Lima	28/12/2015
5535	Maria de Lourdes Pereira	01/01/2016
5536	Gregorio Monea	01/01/2016
5537	Flausina Ferreira dos Santos	02/01/2016
5538	Helene Simeão da Silva	06/01/2016
5539	Joaquim da Silveira Moraes	06/01/2016

5540	Elias da Silva Moreira	08/01/2016
5542	Cleusa Ferreira de Melo	08/12/2016

Marinilde da Silva Machado Marina
M. de Magalhaes Ribeiro
Chefe de Cemitério Diretora de Obra

São roque 01 de Setembro de 2022

- RESUMO DE EDITAL – CP
006/2022 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização em diversos bairros da cidade São Roque – SP – Encerramento às 09h00 horas do dia 14/10/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – TP
023/2022 - “Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Construção da NOVA SEDE da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova, em São Roque/SP – Encerramento às 14h00 horas do dia 03/10/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE

148/2022 - Registro de Preços para aquisição de ABSORVENTES higiênicos/aderentes com abas, para uso das alunas da rede municipal de ensino do Município de São Roque – Encerramento às 09h00 horas do dia 29/09/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE
159/2022 - Registro de Preços para aquisição de Filtro de passagem de água e Refil para manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de São Roque – Encerramento às 09h00 horas do dia 07/10/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE
160/2022 - Aquisição de VEÍCULO SUV - NOVO 0 KM, para atender a demanda do Conselho Tutelar – Encerramento às 09h00 horas do dia 04/10/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE
153/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais de Escritório e Expediente para atender o Departamento de Bem Estar Social e o Departamento de Educação e Cultura desta Prefeitura – Encerramento às 09h00 horas do dia 27/09/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br



- RESUMO DE EDITAL – PE 129/2022 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Service Desk e consultoria especializada em segurança digital com fornecimento, instalação e gerenciamento de FIREWALL NGFW – Encerramento às 14h00 horas do dia 26/09/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 151/2022 - Aquisição de VEÍCULOS NOVOS O KM para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal e ao Departamento de Educação e Cultura – Encerramento às 09h00 horas do dia 22/09/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 095/2022 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender o Departamento de Saúde – Encerramento às 09h00 horas do dia 23/09/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 070/2022 - Aquisição de diversos materiais de construção, madeiras, telas, escadas e outros para atender os Departamentos de Saúde e Turismo – Encerramento às 14h00 horas do dia 29/09/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 144/2022 - Aquisição de CAMINHÃO REBOCADOR PESADO NOVO O KM para atender a Divisão de Trânsito – Encerramento às 09h00 horas do dia 06/10/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PP 033/2022 - Contratação de empresa de consultoria técnica especializada para elaboração de estudos econômico-financeiro visando a concessão onerosa dos serviços públicos de remoção e de pátio de veículos infratores às normas Legislativas – Encerramento às 14h00 horas do dia 30/09/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 167/2022 - Aquisição de Câmera Fotográfica Profissional e Videogame de última geração para serem sorteados no “IPTU PREMIADO 2022” – Encerramento às 09h00 horas do dia 05/10/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 165/2022 - Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE diversos para utilização na Unidade Abrigo Institucional do Departamento de Bem Estar Social – Encerramento às 09h00 horas do dia

10/10/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 158/2022 - Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado para atender a Divisão de Trânsito do Município de São Roque/SP – Encerramento às 09h00 horas do dia 13/10/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 152/2022 - Registro de Preços para aquisição de Leite Fluido Integral para uso nas atividades de diversos Departamentos desta Prefeitura – Encerramento às 14h00 horas do dia 21/09/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PP 038/2022 - Registro de Preços para aquisição de Botijão de gás P-13 kg e gás P-45 kg Vazios (CASCOS NOVOS) com as especificações no vasilhame de acordo com regulamentação do INMETRO para atender aos diversos Departamentos desta Prefeitura – Encerramento às 09h00 horas do dia 11/10/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 044/2022 - Aquisição de TORNEIRAS para os Departamentos de Educação e Saúde – Encerramento

67



às 09h00 horas do dia 17/10/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 176/2022 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Hospedagem completa, na cidade de Barretos/SP, para atender pacientes em tratamento oncológico fora de domicílio e seus acompanhantes – Encerramento às 09h00 horas do dia 22/09/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 184/2022 - Contratação de empresa especializada em locação de Stands para atender o evento “III MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA” – Encerramento às 09h00 horas do dia 21/09/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 156/2022 - “Registro de Preços para aquisição de RAÇÃO PARA CÃES para atender o Canil da Guarda Municipal do Município de São Roque – Encerramento às 09h00 horas do dia 23/09/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 161/2022 - Contratação de empresa especializada para a prestação de

serviços de consultoria técnica especializada para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI – Encerramento às 14h00 horas do dia 28/09/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PP nº 043/2022- Registro de Preço Empresa especializada para execução de serviços de reparos em edifícios da Prefeitura Municipal de São Roque – Encerramento às 14h00 horas do dia 27/09/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/09/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica ERICORP EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EIRELI, CNPJ nº 31.684.763/0001-22, residente na Av. Luiz Reviglio, nº 1292 – Jardim Briquet – Itapevi/SP, fica notificado a título de ressarcimento de multa contratual em cumprimento do Artigo 4º do Decreto nº 7.443/2012, eis que não entregou no prazo o item da Ata de Registro de Preços n. 222/2021, AF 221, Pregão Eletrônico n.

026/2021, portanto o valor a ressarcir aos cofres públicos corresponde a R\$ 141,00 (Cento e Quarenta e Um Reais) que deverá ser recolhido até o dia 30 de setembro de 2022. Fica notificado ainda, que o não recolhimento dessa importância até o prazo supracitado, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e cobrança judicial.

São Roque, 09 de setembro de 2022.

Vanessa Aparecida Moreira
Chefe de Serv. Adm. de Lançamento
Mobiliário
Mat. 11269

65

COMPROVANTE DE ENVIO DE EDITAIS NA AUDESP



Prestação Oficial para o TCE-SP

Pacotes Configurações Ajuda

TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Localização:

Nome do Pacote:

PE 144-2022.dat
PP 033-2022.dat
PE 167-2022.dat
PE 165-2022.dat
PE 158-2022.dat
PE 152-2022.dat
PP 038-2022.dat
PE 044-2022.dat
PE 176-2022.dat
PE 184-2022.dat
PE 156-2022.dat
PE 161-2022.dat
PP 043-2022.dat

☒ Excluir

Aguarde, enviando pacotes de dados...

Log de Transmissão

Pacote enviado com sucesso: CP 006-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: TP 023-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 148-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 150-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 160-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 153-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 129-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 151-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 095-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 070-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 144-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PP 033-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 167-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 165-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 158-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 152-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PP 038-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 044-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 176-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 184-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 156-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PE 161-2022.dat

Pacote enviado com sucesso: PP 043-2022.dat

AUDESP

Nome

Camin/Desktop/PE 144-2022.dat
Camin/Desktop/PP 033-2022.dat
Camin/Desktop/PE 167-2022.dat
Camin/Desktop/PE 165-2022.dat
Camin/Desktop/PE 158-2022.dat
Camin/Desktop/PE 152-2022.dat
Camin/Desktop/PP 038-2022.dat
Camin/Desktop/PE 044-2022.dat
Camin/Desktop/PE 176-2022.dat
Camin/Desktop/PE 184-2022.dat
Camin/Desktop/PE 156-2022.dat
Camin/Desktop/PE 161-2022.dat
Camin/Deskton/PP 043-2022.dat

65